



2022

Edição 2024



Estatísticas
oficiais

[FICHA TÉCNICA]

Título

Inquérito Comunitário à Inovação – 2022

Autores

Instituto Nacional de Estatística, I. P.
Av. António José de Almeida
1000 - 043 Lisboa
Portugal

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
Av. 24 de julho, n.º 134
1399-054 Lisboa
Portugal

Presidente do Conselho Diretivo

Francisco Lima

Diretor-geral

Nuno Neto Rodrigues

Editor

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Design e Composição

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Publicação periódica
Bielal

Economia e Finanças | Empresas
Inovação e Conhecimento

Edição digital

ISSN 2184-7983
ISBN 978-989-25-0708-8

O INE, I. P. na Internet

www.ine.pt

 Apoio ao utilizador

218 440 695

Chamada para rede fixa nacional

© INE, I.P., Lisboa • Portugal, 2024

A informação estatística disponibilizada pelo INE pode ser usada de acordo com a Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0) da Creative Commons Attribution 4.0, devendo contudo ser claramente identificada a fonte da informação.



NOTA INTRODUTÓRIA

Com a publicação “Inquérito Comunitário à Inovação”, a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) e o Instituto Nacional de Estatística (INE) divulgam informação sobre a inovação empresarial, com base nos dados recolhidos no Inquérito Comunitário à Inovação (CIS), com referência ao período 2020-2022 (CIS 2022).

O CIS, com frequência bienal, tem como objetivo a produção e atualização de indicadores estatísticos sobre a inovação nas empresas através de um inquérito harmonizado ao nível europeu, que permite a comparação internacional dos dados, bem como responder a compromissos nacionais e internacionais de recolha, tratamento e disseminação das estatísticas oficiais de Ciência e Tecnologia, nomeadamente os compromissos assumidos com o Eurostat para a produção de estatísticas sobre Inovação. As operações estatísticas do CIS têm por base o quadro conceptual previsto no Manual de Oslo (2018) e seguem as recomendações metodológicas do Eurostat.

Considerando a revisão substancial do CIS 2016 para o CIS 2018, nomeadamente na sequência da revisão do Manual de Oslo (4.ª edição), as alterações no CIS 2020 foram mais limitadas, procurando maior comparabilidade. Na presente edição – CIS 2022 – apesar de se manter estável o seu quadro conceptual e a generalidade das questões, o inquérito sofreu uma reformulação significativa na sua estrutura, tendo em conta que desagregou em seis módulos a maioria das questões existentes, anteriormente divididas em três módulos.

Nesta edição foram incluídas questões novas relacionadas com o desenvolvimento de atividades de inovação (para as inovadoras sobre mais atividades de inovação e para as não inovadoras sobre a sua não realização), bem como sobre a implementação de alguma mudança fundamental no seu modelo de negócio. De salientar, ainda, que algumas questões sofreram alterações, seja na sua redação ou por aditamento/adição de novas alíneas.

Em comparação com a última edição do CIS, o questionário manteve a definição de inovação empresarial com enfoque nos dois tipos principais, a inovação de produto e a inovação de processo:

- Uma inovação de produto é um bem ou serviço novo ou melhorado que difere significativamente dos bens ou serviços anteriores da empresa e que foi implementado no mercado.
- Uma inovação de processo é um processo de negócio novo ou melhorado para uma ou mais funções de negócio que difere significativamente dos processos anteriores da empresa e que foi implementado na empresa.

No seguimento da adoção da nova versão das NUTS (2024), que inclui alterações às NUTS de nível II e III portuguesas, por parte da Comissão Europeia, o regulamento das NUTS obriga a que a transmissão de informação ao Eurostat a partir de 1 janeiro de 2024 seja de acordo com a nova estrutura territorial. Este processo teve consequências sistémicas sobre a produção estatística oficial, designadamente na gestão dos universos de unidades estatísticas, no desenho amostral, recolha e difusão do CIS 2022.

A DGEEC e o INE expressam os seus agradecimentos a todos quantos contribuíram para a elaboração desta publicação. Agradecem-se igualmente as críticas e/ou sugestões que venham a ser formuladas pelos utilizadores e que contribuam para a valorização de edições futuras.

Julho de 2024

[INTRODUCTION NOTE]

With the publication "Community Innovation Survey", Directorate General for Education and Science Statistics (DGEEC) and Statistics Portugal (INE) disseminate information on business innovation, based on data collected in the Community Innovation Survey (CIS), with 2020-2022 as reference period (CIS 2022).

The CIS, which is conducted every two years, aims to produce and update statistical indicators on innovation in companies through a survey that is harmonised at European level, which allows for international comparison of data, as well as responding to national and international commitments to collect, process and disseminate official statistics on Science and Technology, namely the commitments made to Eurostat to produce statistics on Innovation. The CIS statistical operations are based on the conceptual framework set out in the Oslo Manual (2018) and follow Eurostat's methodological recommendations.

Considering the substantial revision from the CIS 2016 to the CIS 2018, namely following the revision of the Oslo Manual (4th edition), the changes in the CIS 2020 were more limited, seeking greater comparability. In the current edition – CIS 2022 – although its conceptual framework and most of the questions remain stable, the survey has undergone a significant overhaul in its structure, considering that it has broken down into six modules most of the existing questions, which were previously divided into three modules.

This edition included new questions related to the development of innovation activities (for innovators about more innovation activities and for non-innovators about not carrying them out), as well as about the implementation of some fundamental change in their business model. It should also be noted that some questions have undergone changes, either in their wording or through the addition of new paragraphs.

Compared to the last edition of the CIS, the questionnaire maintained the definition of business innovation with a focus on the two main types, product innovation and process innovation:

- A product innovation is a new or improved good or service that differs significantly from the enterprise's previous goods or services and that has been implemented on the market.
- A process innovation is a new or improved business process for one or more business functions that differs significantly from the enterprise's previous processes and has been implemented in the enterprise.

Following the European Commission's adoption of the new version of the NUTS (2024), which includes changes to the Portuguese NUTS levels II and III, the NUTS regulation obliges the transmission of information to Eurostat from 1 January 2024 onwards to be in accordance with the new territorial structure. This process has had systemic consequences for official statistical production, specifically in the management of the universes of statistical units, sample design, collection and dissemination of the CIS 2022.

DGEEC and INE would like to thank all those who contributed to the production of this publication. We also welcome any criticisms and/or suggestions made by users that may contribute to the enhancement of future editions.

July 2024

■ SUMÁRIO EXECUTIVO ■

No triénio 2020-2022¹, 44,7% das empresas² tiveram algum tipo de atividade de inovação (48,0% entre 2018-2020 e 32,4% entre 2016-2018).

Foi entre as empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço que se observou a maior percentagem de inovação empresarial (79,1%). Por atividade económica, destacaram-se os setores da *Informação e comunicação* (71,2%) e das *Atividades financeiras e de seguros* (65,6%), à semelhança do triénio anterior.

Face ao período 2018-2020, todos os setores registaram um decréscimo na inovação empresarial, com exceção do *Alojamento e restauração*, com +1,9 p.p., contrariamente ao verificado em relação ao triénio 2016-2018. Os setores que registaram um maior decréscimo face ao período 2018-2020 foram a *Agricultura e pescas* e os *Outros serviços*, com -5,4 p.p. e -5,3 p.p., respetivamente.

No triénio 2020-2022, as regiões com maior percentagem de empresas inovadoras foram a Grande Lisboa e o Centro, com 50,0% e 45,8%, respetivamente.

No período de 2020-2022, 22,6% das empresas introduziram inovações de produto (novo ou melhorado), registando-se um ligeiro acréscimo de 0,3 p.p. face a 2018-2020 (22,3%). Para este aumento contribuíram as empresas com 250 pessoas ou mais (53,7%) e as empresas dos setores da *Informação e comunicação* e das *Atividades financeiras e de seguros* (53,1% e 39,4%, respetivamente).

Durante este período, 17,4% das empresas introduziram no mercado bens novos ou melhorados, e 18,1% introduziram serviços novos ou melhorados, sendo estes sobretudo produtos novos para a empresa. Especificamente, 20,5% das empresas introduziram produtos novos para a empresa e 9,1% introduziram produtos novos para o mercado. Para 15,7% das empresas, a inovação de produto foi realizada internamente pela própria empresa.

Em 2022, 15,2% do volume de negócios das empresas resultou da introdução de produtos novos ou melhorados no mercado, sendo que 10,8% resultou da introdução de produtos novos para a empresa e 4,4% da introdução de produtos novos para o mercado. Face a 2020, verificaram-se aumentos de 1,4 p.p., 1,3 p.p. e 0,1 p.p., respetivamente, e face a 2018 verificaram-se aumentos de 4,0 p.p., 3,8 p.p. e 0,2 p.p., pela mesma ordem. Por setor de atividade destacou-se o setor da *Informação e comunicação*, com 30,9% do seu volume de negócios resultante de produtos novos ou melhorados.

No triénio 2020-2022, 40,4% das empresas introduziram inovação de processo, registando-se um decréscimo de 2,3 p.p. face ao período de 2018-2020 (42,7%), mas um aumento de 12,4 p.p. em relação ao triénio de 2016-2018. A maior percentagem de empresas que introduziu uma inovação de processo verificou-se no escalão de 250 ou mais pessoas ao serviço, com 72,2%. Por atividade económica, destacaram-se as empresas dos setores da *Informação e comunicação* e das *Atividades financeiras e de seguros*, com as percentagens mais elevadas de empresas com inovação de processo (59,5% e 58,5%, respetivamente).

No mesmo período, 17,7% eram inovadoras e referiram a ausência de necessidade de inovar como motivo para não desenvolver mais atividades de inovação, e 28,3% eram empresas não inovadoras e apontaram a mesma razão para não desenvolver atividades de inovação.

Em 2022, a despesa total com atividades de inovação atingiu 3 382,4 milhões de euros, aumentando 646,6 milhões de euros (+23,6%) face a 2020. As empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço investiram 1 714,9 milhões de euros em atividades de inovação, e as dos setores da *Indústria*, 1 029,5 milhões de euros. Considerando a localização geográfica,

¹ Na edição 2022 do CIS, o período de referência da informação é o período de 2020 a 2022 para a generalidade das variáveis, exceto para as variáveis relacionadas com o volume de negócios, despesas e alguma informação específica sobre a empresa que se referem a 2022 (por exemplo: percentagem das pessoas ao serviço na empresa com formação académica superior, pertença a grupos de empresas).

² Os resultados apresentados nesta publicação respeitam sempre a empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, sob a forma jurídica de sociedade (ver Nota Metodológica).

as empresas sediadas na Grande Lisboa e no Norte despenderam 1 397,8 e 1 153,8 milhões de euros, respetivamente, em atividades de inovação, representando 41,3% e 34,1% da despesa total com estas atividades.

Entre 2020 e 2022, 5,7% das empresas cooperaram com outras empresas ou organizações em atividades de I&D e 4,7% em outras atividades de inovação, sendo que na sua maioria eram empresas inovadoras. Os fornecedores de equipamento, materiais, componentes ou *software* e os consultores, laboratórios comerciais ou institutos de investigação privados permaneceram os parceiros privilegiados de cooperação em atividades de inovação.

No mesmo período, 23,2% das empresas eram inovadoras e introduziram inovações com algum tipo de benefício ambiental, independentemente do grau de contribuição para a proteção ambiental (significativo ou insignificante) e, em 2022, as empresas inovadoras despenderam um total de 1 209,1 milhões de euros em inovação neste tipo de benefícios, totalizando 35,7% da despesa total em atividades de inovação.

No período 2020-2022, 26,4% das empresas consideraram que a subida de preços, levando à perda de clientes, descreve plenamente as condições enfrentadas pela empresa. Além disso, 58,8% das empresas classificaram a satisfação de clientes habituais como de alta importância para o seu desempenho económico.

Em termos de propriedade intelectual, 5,6% das empresas registaram uma marca (*trademark*) e 0,9% licenciaram os seus direitos de propriedade intelectual, e também 0,9% registaram um direito de desenho industrial, sendo estas maioritariamente empresas inovadoras.

No mesmo período, 1,0% e 13,1% das empresas eram inovadoras e obtiveram financiamento através de, respetivamente, *equity finance* e *debt finance*. Cerca de 12,0% das empresas eram inovadoras e receberam apoio financeiro público e 4,1% utilizaram apoio público em I&D ou em outras atividades de inovação. Ainda 6,2% das empresas inovadoras utilizaram incentivos fiscais ou subsídios para I&D ou outras atividades de inovação.

Entre 2020 e 2022, dos fatores relacionados com as alterações climáticas para a empresa, destacou-se o aumento dos custos ou dos preços dos fatores de produção resultante das alterações climáticas, com 18,7% das empresas a classificarem-no com grau de importância alto.

No mesmo período, 45,0% das empresas adquiriram máquinas, equipamentos ou *software* que integravam tecnologias iguais ou melhoradas, já utilizadas anteriormente na empresa, e 13,2% das empresas adquiriram máquinas, equipamentos ou *software* que integravam tecnologias novas, não utilizadas anteriormente na empresa.

Para atender às solicitações dos utilizadores, 56,9% das empresas disponibilizaram bens ou serviços padronizados, sendo maioritariamente empresas não inovadoras (30,9%), e 40,1% das empresas disponibilizaram bens ou serviços desenhados e desenvolvidos para atender as necessidades de utilizadores específicos, sendo na sua maioria empresas inovadoras (20,7%).

Entre 2020-2022, 27,3% das empresas implementaram mudanças fundamentais no seu modelo de negócio na relação com os seus clientes, 22,7% no valor que os produtos/serviços criam para os clientes, 19,5% na relação com os fornecedores ou parceiros de cooperação, 13,4% na produção e entrega dos produtos, e 5,1% na forma como os rendimentos foram obtidos.

Em 2022, 14,4% das empresas tinham mais de 50% de pessoas ao serviço com formação académica superior, sendo na sua maioria empresas inovadoras (9,0%). No mesmo ano, 21,5% das empresas não tinham pessoas com formação académica superior ao seu serviço, as quais 5,8% eram empresas inovadoras.

Mais de 78% das empresas foram constituídas antes de 2013, sendo que 35,5% eram empresas inovadoras e 42,7% não inovadoras.

Cerca de 20% das empresas pertencia a um grupo de empresas, 14,2 % com a cabeça do grupo localizada em Portugal e 5,8% em outros países. Estas eram maioritariamente empresas inovadoras.

EXECUTIVE SUMMARY

In the 2020-2022³ triennium, 44.7% of enterprises⁴ had some kind of innovation activity (48.0% between 2018-2020 and 32.4% between 2016-2018).

It was among enterprises with 250 or more employees that the highest percentage of business innovation was observed (79.1%). By economic activity, the *Information and communication* (71.2%) and *Financial and insurance activities* (65.6%) sectors stood out, as in the previous triennium.

Compared to the 2018-2020 period, all sectors recorded a decrease in business innovation, except for *Accommodation and food services*, with +1.9 p.p., in contrast to the 2016-2018 triennium. The sectors that registered the biggest decrease compared to the 2018-2020 period were *Agriculture and fishing* and *Other services*, with -5.4 p.p. and -5.3 p.p., respectively.

In the 2020-2022 triennium, the regions with the highest percentage of innovative enterprises were Greater Lisbon and the Centre, with 50.0% and 45.8% respectively.

In the 2020-2022 period, 22.6% of enterprises introduced product innovations (new or improved), a slight increase of 0.3 p.p. compared to 2018-2020 (22.3%). This increase was driven by enterprises with 250 persons or more (53.7%) and enterprises in the *Information and communication* and *Financial and insurance activities* sectors (53.1% and 39.4% respectively).

During this period, 17.4% of enterprises introduced new or improved goods to the market, and 18.1% introduced new or improved services, these being mainly new products for the enterprise. Specifically, 20.5% of enterprises introduced new products for the enterprise and 9.1% introduced new products for the market. For 15.7% of enterprises, product innovation was carried out internally by the enterprise itself.

In 2022, 15.2% of enterprises' turnover resulted from the introduction of new or improved products on the market, with 10.8% resulting from the introduction of new products for the company and 4.4% from the introduction of new products for the market. Compared to 2020, there were increases of 1.4 p.p., 1.3 p.p. and 0.1 p.p., respectively, and compared to 2018 there were increases of 4.0 p.p., 3.8 p.p. and 0.2 p.p., in the same order. By sector of activity the *Information and communication* stood out, with 30.9% of its turnover resulting from new or improved products.

In the 2020-2022 triennium, 40.4% of enterprises introduced a process innovation, a decrease of 2.3 p.p. compared to the 2018-2020 period (42.7%), but an increase of 12.4 p.p. compared to the 2016-2018 triennium. The highest percentage of enterprises introducing a process innovation was in the 250 or more persons employed stratum, with 72.2%. By economic activity, enterprises in the *Information and communication* and *Financial and insurance activities* sectors stood out, with the highest percentages of enterprises with process innovation (59.5% and 58.5%, respectively).

In the same period, 17.7% were innovative and mentioned the lack of need to innovate as a reason for not developing more innovation activities, and 28.3% were non-innovative enterprises and pointed the same reason for not developing innovation activities.

In 2022, total expenditure on innovation activities reached 3 382.4 million euros, an increase of 646.6 million euros (+23.6%) compared to 2020. Enterprises with 250 or more persons employed invested 1 714.9 million euros in innovation activities, while those in *Manufacturing* sector invested 1 029.5 million euros. Considering geographical location, enterprises based in Greater Lisbon and the North spent 1 397.8 and 1 153.8 million euros, respectively, on innovation activities, representing 41.3% and 34.1% of total expenditure on these activities.

³ In the 2022 edition of the CIS, the reference period of the information is the period from 2020 to 2022 for most of the variables, except for the variables related to turnover, expenditure and some enterprise-specific information that refer to 2022 (e.g.: percentage of persons employed in the enterprise with higher education, membership of groups of enterprises).

⁴ The results presented in this publication always refer to enterprises with 10 or more persons employed, in the legal form of a company (see Methodological Note – only in Portuguese).

Between 2020 and 2022, 5.7% of enterprises cooperated with other enterprises or organizations in R&D activities and 4.7% in other innovation activities, most of which were innovative enterprises. Suppliers of equipment, materials, components or software and consultants, commercial laboratories or private research institutes remained the favoured cooperation partners in innovation activities.

In the same period, 23.2% of enterprises were innovative and introduced innovations with some kind of environmental benefit, regardless of the degree of contribution to environmental protection (significant or insignificant), and in 2022 innovative enterprises spent a total of 1 209.1 million euros on innovation with this type of benefit, amounting to 35.7% of total expenditure on innovation activities.

In the 2020-2022 period, 26.4% of enterprises considered that rising prices, leading to the loss of customers, fully describes the conditions faced by the enterprise. In addition, 58.8% of enterprises rated the satisfaction of regular customers as highly important to their economic performance.

In terms of intellectual property, 5.6% of enterprises have registered a trademark and 0.9% have licensed their intellectual property rights, while 0.9% have registered an industrial design right, and these were mostly innovative enterprises.

In the same period, 1.0% and 13.1% of enterprises were innovative and obtained financing through equity finance and debt finance, respectively. About 12.0% of enterprises were innovative and received public financial support, and 4.1% used public support in R&D or other innovation activities. Also 6.2% of total enterprises used tax incentives or subsidies for R&D or other innovation activities.

Between 2020 and 2022, the factors related to climate change for the enterprise, the increase in the costs or prices of production factors resulting from climate change stood out, with 18.7% of enterprises rating it highly important.

In the same period, 45.0% of enterprises acquired machinery, equipment or software that integrated the same or improved technologies already used in the enterprise, and 13.2% of enterprises acquired machinery, equipment or software that integrated new technologies not previously used in the enterprise.

To meet user requests, 56.9% of enterprises provided standardised goods or services, the majority of which were non-innovative enterprises (30.9%), and 40.1% of enterprises provided goods or services designed and developed to meet the needs of specific users, the majority of which were innovative enterprises (20.7%).

Between 2020-2022, 27.3% of enterprises implemented fundamental changes to their business model in the relationship with their customers, 22.7% in the value that products/services create for customers, 19.5% in the relationship with suppliers or cooperation partners, 13.4% in the production and delivery of products, and 5.1% in the way income was obtained.

In 2022, 14.4% of enterprises had more than 50% of persons employed with higher education, the majority of which were innovative enterprises (9.0 %). In the same year, 21.5% of enterprises had no persons employed with higher education, of which 5.8% were innovative enterprises.

More than 78% of enterprises were formed before 2013, of which 35.5% were innovative enterprises and 42.7% were non-innovative.

About 20% of enterprises belonged to a group of enterprises, 14.2% with the group head located in Portugal and 5.8% in other countries. These were mostly innovative enterprises.

[SINAIS CONVENCIONAIS]

UNIDADES DE MEDIDA, SIGLAS E ABREVIATURAS

Sinal convencional:

// Não aplicável

Siglas:

%	Percentagem
≥	Maior ou igual
<	Menor
B2B	<i>Business to business</i> (comércio estabelecido entre empresas)
CAE Rev.3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3
CIS	Inquérito Comunitário à Inovação
DGECC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
EFTA	Associação Europeia de Comércio Livre
I&D	Investigação e desenvolvimento
INE	Instituto Nacional de Estatística
M€	Milhões de euros
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
N.º	Número
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, Versão de 2013
R.A.	Região Autónoma
UE	União Europeia

Informação aos utilizadores:

Por questões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas;

Os dados divulgados nesta publicação bem como outra informação relativa às Estatísticas da Ciência e Tecnologia encontram-se disponíveis no sítio da DGECC (www.dgeec.medu.pt) e no sítio do INE (www.ine.pt).



[INDÍCE]

NOTA INTRODUTÓRIA	3
INTRODUCTION NOTE	4
SUMÁRIO EXECUTIVO	5
EXECUTIVE SUMMARY	7
SINAIS CONVENCIONAIS	9
UNIDADES DE MEDIDA, SIGLAS E ABREVIATURAS	9
INDÍCE	11
ANÁLISE DE RESULTADOS	13
1. ATIVIDADES DE INOVAÇÃO	15
1.1. INOVAÇÃO DE PRODUTO	18
1.2. VOLUME DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INTRODUÇÃO DE PRODUTOS NOVOS OU MELHORADOS	23
1.3. INOVAÇÃO DE PROCESSO	26
1.4. MOTIVOS PARA AS EMPRESAS INOVADORAS NÃO DESENVOLVEREM MAIS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO	30
1.5. MOTIVOS PARA AS EMPRESAS NÃO INOVADORAS NÃO DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO	31
2. DESPESAS COM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO	33
3. COOPERAÇÃO PARA A INOVAÇÃO	37
4. INOVAÇÕES COM BENEFÍCIOS AMBIENTAIS	41
5. CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS	49
5.1. CARACTERÍSTICAS QUE DESCREVEM AS CONDIÇÕES ENFRENTADAS PELA EMPRESA	49
5.2. ESTRATÉGIAS NO DESEMPENHO ECONÓMICO DA EMPRESA	50
5.3. LICENCIAMENTO DE PATENTES E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	51
6. FINANCIAMENTO E APOIOS	53
7. FATORES E AÇÕES ESPECÍFICAS	59
7.1. FATORES RELACIONADOS COM AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	59
7.2. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU SOFTWARE, SEGUNDO A TECNOLOGIA INTEGRADA	61
7.3. PARTICIPAÇÃO DOS UTILIZADORES NAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO	62
7.4. MUDANÇAS FUNDAMENTAIS NO MODELO DE NEGÓCIO	63
8. INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS EMPRESAS	65

METAINFORMAÇÃO ESTATÍSTICA	67
NOTA METODOLÓGICA	69
INTRODUÇÃO	69
POPULAÇÃO-ALVO	69
AMOSTRA	70
RESULTADOS	71
CONCEITOS PARA FINS ESTATÍSTICOS	73
ÍNDICE ALFABÉTICO	73
ÍNDICE TEMÁTICO	74
INSTRUMENTOS DE NOTAÇÃO	83
CIS 2022 – INQUÉRITO COMUNITÁRIO À INOVAÇÃO	83



[ANÁLISE DE RESULTADOS]

1. ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

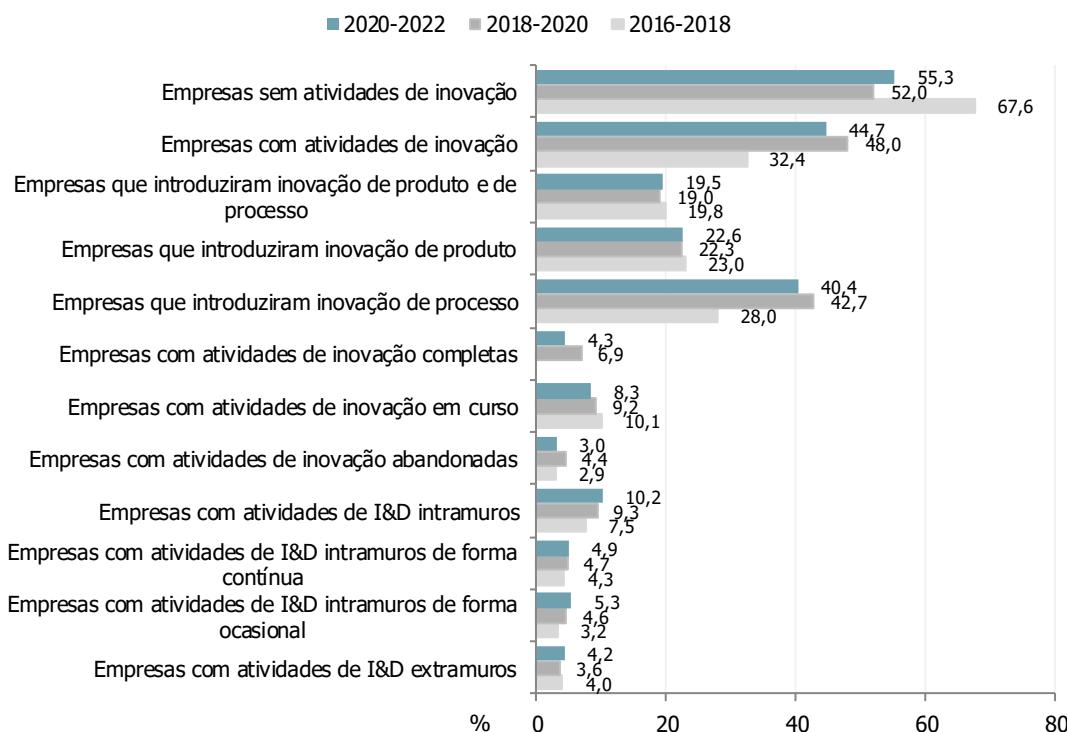
EM PORTUGAL, 44,7% DAS EMPRESAS ERAVAM INOVADORAS, ENTRE 2020 E 2022

No período 2020-2022, 44,7% das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço tiveram algum tipo de atividades de inovação (48,0% entre 2018-2020 e 32,4% entre 2016-2018), fossem atividades de inovação de produto ou processo, atividades em curso até ao final de 2022, atividades de inovação abandonadas ou suspensas, atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) desenvolvidas internamente, de forma continuada⁵ ou ocasionalmente⁶, ou contratação de I&D a outras empresas (incluindo do seu grupo) ou a organizações de investigação públicas ou privadas.

No triénio 2020-2022, 22,6% das empresas desenvolveram inovação de produto (bens e/ou serviços) e 40,4% introduziram inovação de processo. Face ao período 2018-2020, registou-se um ligeiro aumento de 0,3 p.p. na inovação de produto e uma diminuição de 2,3 p.p. na inovação de processo, mas face ao triénio 2016-2018 houve um decréscimo de 0,4 p.p. e um aumento de 12,4 p.p., respetivamente.

No mesmo período, 10,2% das empresas tiveram atividades de I&D intramuros, 4,9% desenvolveram estas atividades de forma contínua e 4,2% contrataram serviços de I&D a outras empresas ou organizações de investigação públicas ou privadas (I&D extramuros) (9,3%, 4,7% e 3,6%, respetivamente, no triénio 2018-2020, e 7,5%, 4,3% e 4,0%, respetivamente, no triénio 2016-2018). As empresas sem atividades de inovação totalizaram 55,3% entre 2020-2022, mais 3,3 p.p. face ao período anterior, mas abaixou em 12,3 p.p. face a 2016-2018.

Figura 1.0.1 • Empresas com atividades de inovação, por tipo de atividade, e empresas sem atividades de inovação, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2016-2018, 2018-2020, 2020-2022)



Nota: A partir da edição do CIS 2020, as atividades de inovação completas foram concluídas até ao final do período de referência, mas não resultaram na introdução de uma inovação, por exemplo, porque se tratava apenas de uma parte de um produto ou processo novo ou melhorado, ou porque a introdução estava prevista para mais tarde. Na edição do CIS 2018, esta variável tinha diferente enquadramento, dado que considerava também a introdução de inovação de produto e/ou de processo como atividades de inovação completas no período de referência, pelo que os dados não são comparáveis.

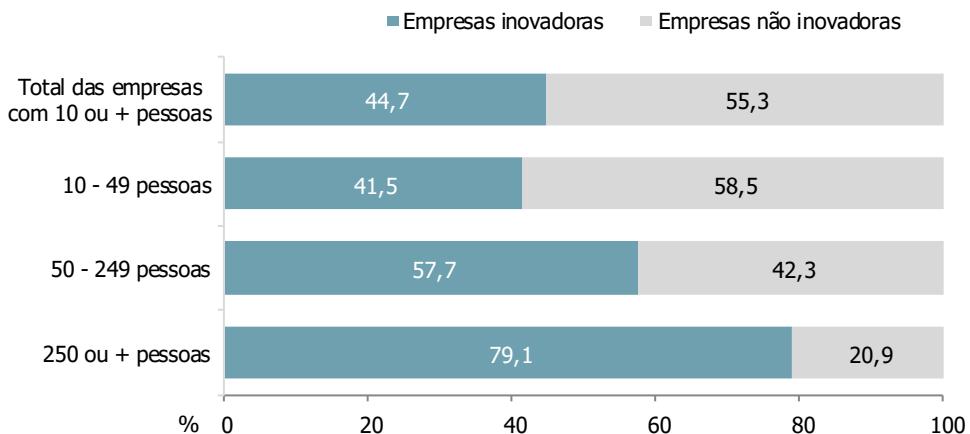
Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

⁵ A empresa teve pessoal permanente em atividades de I&D dentro da empresa.

⁶ A empresa realizou atividades de I&D apenas quando necessário.

Por escalão de pessoal ao serviço, verificou-se que 79,1% das empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço eram inovadoras, sendo que nos escalões de 50-249 e de 10-49 pessoas ao serviço, as percentagens de empresas com atividades de inovação foram 57,7% e 41,5%, respetivamente, representando uma diminuição em todos os escalões face ao período 2018-2020 (-0,7 p.p., -5,6 p.p. e -3,5 p.p., respetivamente). No entanto, comparativamente com o triénio 2016-2018, registou-se um aumento em todos os escalões (+17,6 p.p., +11,2 p.p. e +12,3 p.p., respetivamente).

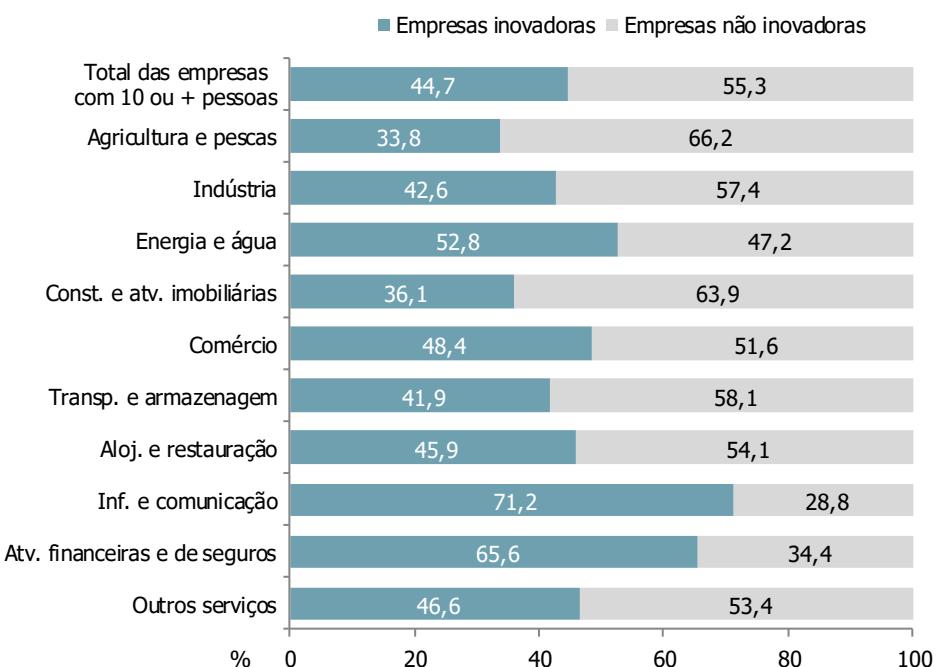
Figura 1.0.2 • Empresas com atividades de inovação e empresas sem atividades de inovação, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por escalão de pessoal ao serviço e total (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

No triénio 2020-2022, o setor que apresentou proporcionalmente mais empresas inovadoras foi o da *Informação e comunicação* (71,2%), seguindo-se as *Atividades financeiras e de seguros* (65,6%), a *Energia e água* (52,8%), o *Comércio* (48,4%) e os *Outros serviços* (46,6%). Face ao período 2018-2020, todos os setores registaram um decréscimo, com exceção do *Alojamento e restauração* com +1,9 p.p., contrariamente ao verificado em relação ao triénio 2016-2018, com todos os setores a registarem um aumento. Os setores que registaram um maior decréscimo face ao período 2018-2020 foram a *Agricultura e pescas* e os *Outros serviços*, com -5,4 p.p. e -5,3 p.p., respetivamente.

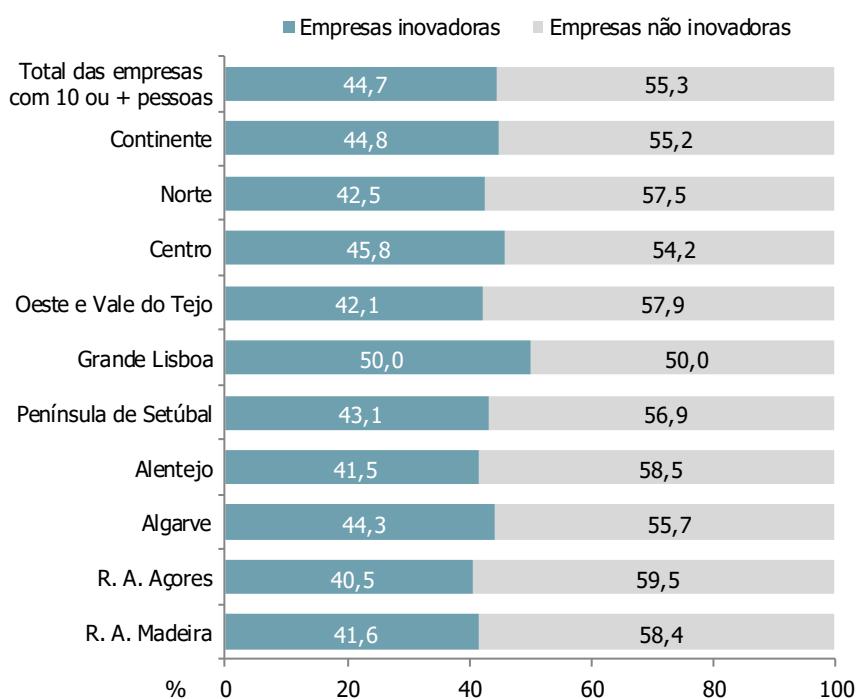
Figura 1.0.3 • Empresas inovadoras e não inovadoras, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por atividade económica e total (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

No triénio 2020-2022, as regiões com maior percentagem de empresas inovadoras foram a Grande Lisboa e o Centro, com 50,0% e 45,8%, respetivamente, sendo as únicas regiões a registar proporções superiores ao total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço. Face ao período anterior, o Continente e as regiões autónomas registaram decréscimos, tendo sido mais acentuados no Continente e na R.A. dos Açores (-3,4 p.p. e -3,2 p.p., respetivamente), e menor na R.A. da Madeira (-1,0 p.p.).

Figura 1.0.4 • Empresas inovadoras e não inovadoras, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por localização geográfica e total (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

1.1. INOVAÇÃO DE PRODUTO

22,6% DAS EMPRESAS INTRODUZIRAM INOVAÇÃO DE PRODUTO ENTRE 2020-2022

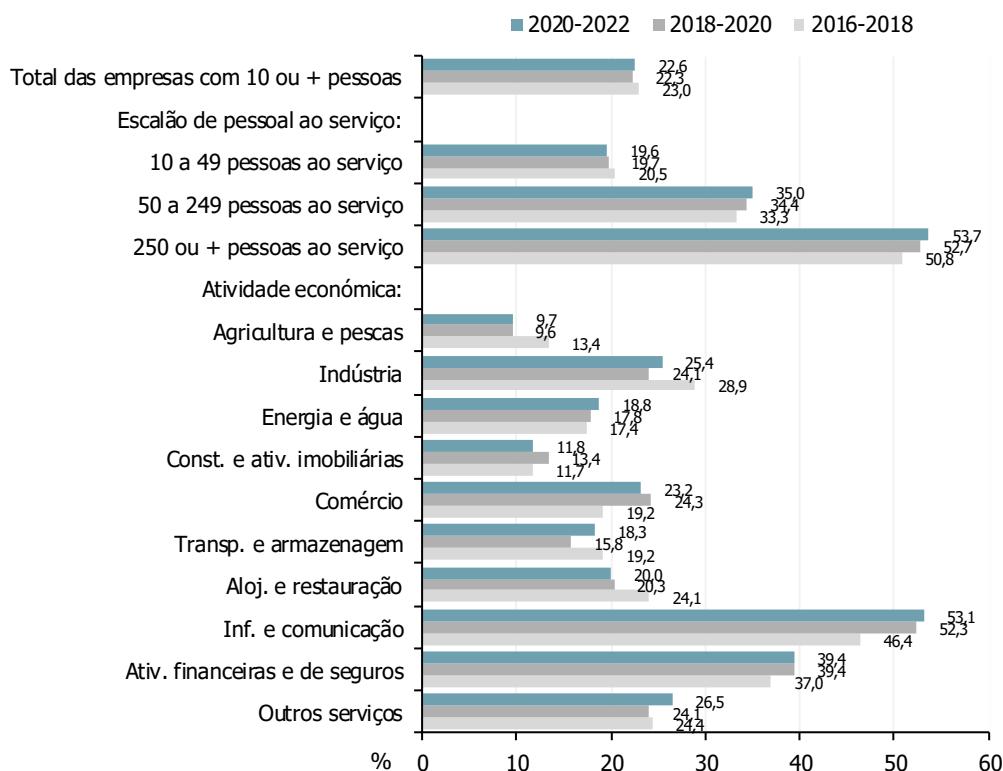
No triénio 2020-2022, 22,6% das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço introduziram inovação de produto, registando-se um ligeiro acréscimo de 0,3 p.p. face a 2018-2020 (22,3%) e um decréscimo de 0,4 p.p. face ao triénio 2016-2018.

Por escalão de pessoal ao serviço, a maior percentagem de empresas que introduziram inovação de produto (novo ou melhorado) verificou-se no escalão de 250 pessoas ou mais (53,7%), seguido do de 50 a 249 pessoas (35,0%), representando +1,0 p.p. e +0,6 p.p. em comparação com o triénio 2018-2020, respetivamente. O escalão de 10 a 49 pessoas ao serviço registou, em 2020-2022, 19,6%, tendo sido o único escalão a decrescer face ao triénio anterior (-0,1 p.p.).

Por atividade económica, as empresas da *Informação e comunicação* e das *Atividades financeiras e de seguros* destacaram-se, registando as percentagens mais elevadas de empresas que introduziram inovação de produto (53,1% e 39,4%, respetivamente), à semelhança do verificado no triénio anterior. Em comparação com o período anterior, evidenciaram-se os *Transportes e armazenagem* e os *Outros serviços* com os maiores aumentos (+2,5 p.p. e +2,4 p.p., pela mesma ordem). Em sentido oposto, os setores da *Construção e atividades imobiliárias*, do *Comércio* e do *Alojamento e restauração*, foram os únicos a apresentar um decréscimo na proporção de empresas com inovação de produto (-1,6 p.p., -1,1 p.p. e -0,3 p.p., respetivamente).

Por localização geográfica, as empresas localizadas na Grande Lisboa, na R.A. da Madeira e no Centro, registaram as maiores percentagens, com 27,2%, 22,4% e 22,3%, respetivamente. Em comparação com o triénio anterior, o Continente e as R.A. dos Açores e da Madeira apresentaram um acréscimo na percentagem de empresas que introduziram inovação de produto (0,2 p.p., 2,8 p.p. e 0,5 p.p., respetivamente).

Figura 1.1.1 • Empresas que introduziram bens novos ou melhorados e empresas que introduziram serviços novos ou melhorados, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por escalão de pessoal ao serviço, atividade económica e total (2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022)

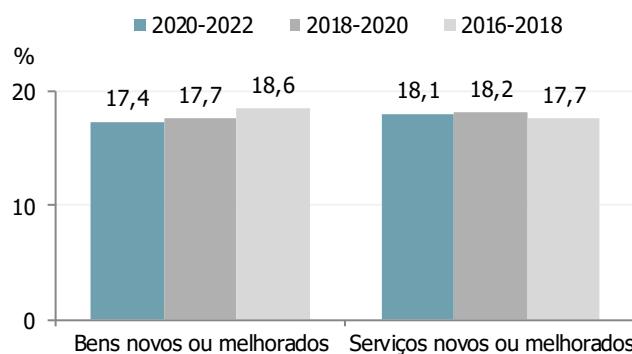


Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

17,4% DAS EMPRESAS INTRODUZIRAM NO MERCADO BENS NOVOS OU MELHORADOS E 18,1% INTRODUZIRAM SERVIÇOS NOVOS OU MELHORADOS, TRATANDO-SE SOBRETUDO DE PRODUTOS NOVOS PARA A EMPRESA

Entre 2020-2022, 17,4% das empresas introduziram no mercado bens novos ou melhorados e 18,1% das empresas introduziram serviços novos ou melhorados, significando, face ao período anterior, uma diminuição de 0,3 p.p. nos bens novos ou melhorados e de 0,1 p.p. nos serviços novos ou melhorados. Comparando com o período de 2018-2020, representa uma diminuição de 1,2 p.p. nos bens novos ou melhorados e um aumento de 0,4 p.p. nos serviços novos ou melhorados.

Figura 1.1.2 • Empresas que introduziram bens novos ou melhorados e empresas que introduziram serviços novos ou melhorados, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

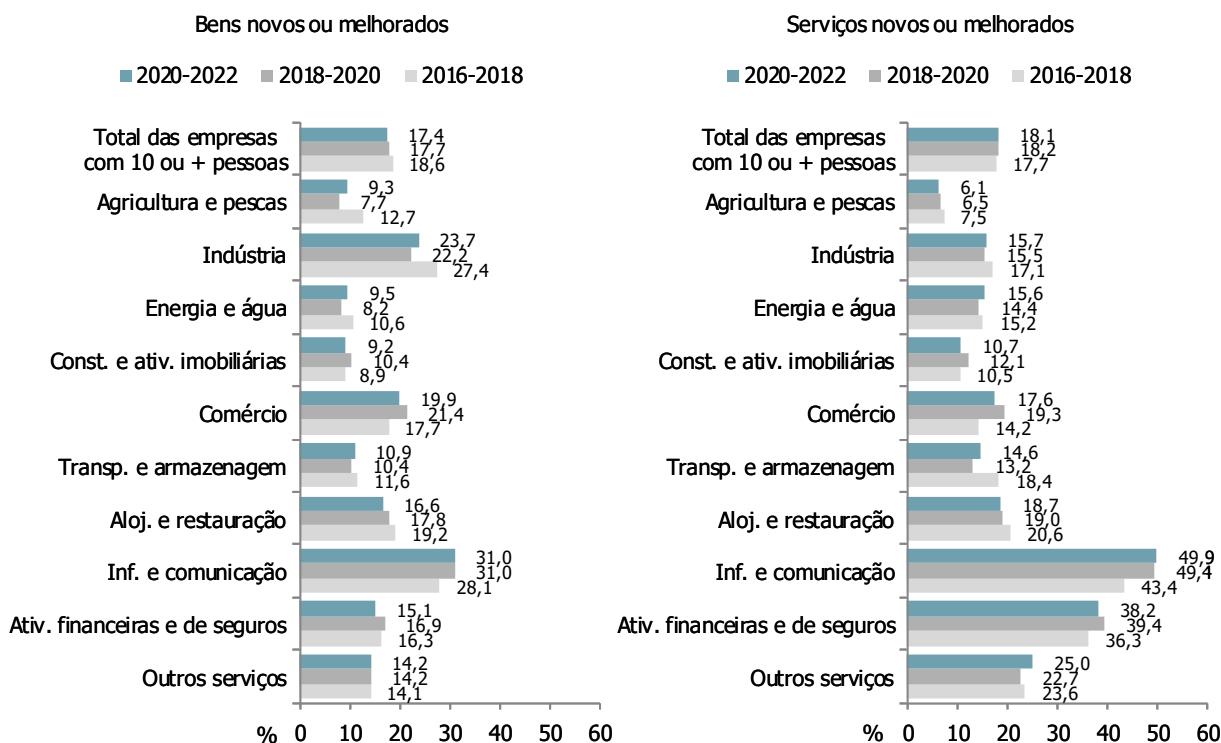
Considerando o escalão de pessoal ao serviço, verificou-se que as empresas com 250 ou mais pessoas registaram as percentagens mais elevadas na introdução de bens (38,8%) ou serviços (40,1%), novos ou melhorados, no mercado. As percentagens para as empresas dos outros escalões foram, respetivamente: 25,8% e 26,8% para as empresas de 50-249 pessoas ao serviço, e 15,4% e 16,0% para as empresas com 10-49 pessoas ao serviço.

Face ao período 2018-2020, o escalão das empresas com 250 ou mais pessoas foi o único que registou um aumento na introdução de bens novos ou melhorados (+0,8 p.p.), registando uma diminuição de 0,5 p.p. nos restantes escalões de pessoal ao serviço. No que respeita à introdução de serviços novos ou melhorados, o maior aumento verificou-se nas empresas com 250 ou mais pessoas (+1,2 p.p.), seguido do escalão de 50-249 pessoas ao serviço (+0,8 p.p.), registando-se uma diminuição nas empresas com 10-49 pessoas ao serviço (-0,6 p.p.).

Por atividade económica, os setores da *Agricultura e pescas*, da *Indústria* e do *Comércio* apresentaram percentagens superiores de empresas que introduziram bens novos ou melhorados face à introdução de serviços novos ou melhorados (9,3%, 23,7% e 19,9% face a 6,1%, 15,7% e 17,6%, respetivamente), sendo que o inverso se verificou nos restantes setores, à semelhança do verificado no triénio 2018-2020.

Face ao período 2018-2020, os setores que registraram um maior aumento na introdução de bens novos ou melhorados foram o da *Agricultura e pescas* (+1,6 p.p.) e da *Indústria* (+1,5 p.p.), e em sentido inverso os setores das *Atividades financeiras e de seguros* (-1,8 p.p.) e do *Comércio* (-1,5 p.p.). No que se refere à introdução de serviços novos ou melhorados, os setores dos *Outros serviços* (+2,3 p.p.) e dos *Transportes e armazenagem* (+1,4 p.p.) registraram os maiores aumentos, e em sentido contrário o do *Comércio* (-1,7 p.p.) e da *Construção e atividades imobiliárias* (-1,4 p.p.).

Figura 1.1.3 • Empresas que introduziram bens novos ou melhorados e empresas que introduziram serviços novos ou melhorados, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por atividade económica e total (2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

No triénio 2020-2022, na Grande Lisboa, Península de Setúbal, R.A. dos Açores e R.A. da Madeira, a percentagem de empresas que introduziram serviços novos ou melhorados foi superior à percentagem de empresas que introduziram bens novos ou melhorados (24,0%, 17,5%, 18,5% e 20,1% face a 18,6%, 15,7%, 17,0% e 16,4%, pela mesma ordem), sendo que nas restantes regiões verificou-se o inverso.

As percentagens mais elevadas de empresas que introduziram bens novos ou melhorados registaram-se nas regiões do Centro e da Grande Lisboa, ambas com 18,6%, e em sentido inverso o Alentejo e o Algarve, com 14,7% e 14,1%, respetivamente.

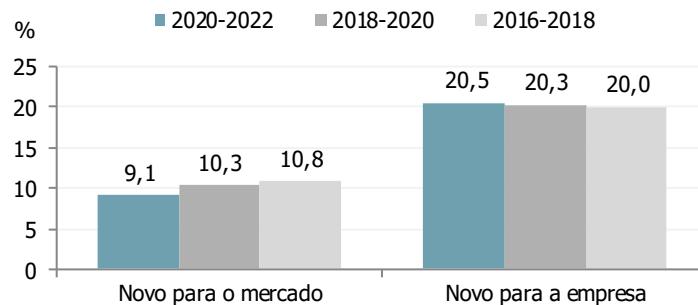
No que respeita à introdução de serviços novos ou melhorados destacaram-se as regiões da Grande Lisboa e R.A. da Madeira (24,0% e 20,1%, respetivamente) e com as menores percentagens, à semelhança do que se verificou para os bens, o Alentejo e o Algarve (12,6% e 13,6%, respetivamente).

Comparativamente ao período 2018-2020, a R.A. dos Açores registou um aumento na introdução de bens novos ou melhorados (+1,2 p.p.), em sentido inverso, o Continente e a R.A. da Madeira apresentaram uma diminuição de 0,3 p.p. e 1,5 p.p. respetivamente. No que se refere à introdução de serviços novos ou melhorados, a R.A. dos Açores e a R.A. da Madeira registaram acréscimos (+3,2 p.p. e +0,6 p.p., pela mesma ordem), enquanto o Continente registou uma diminuição de 0,3 p.p.

20,5% DAS EMPRESAS INTRODUZIRAM PRODUTOS NOVOS PARA A EMPRESA E 9,1% INTRODUZIRAM PRODUTOS NOVOS PARA O MERCADO

Entre 2020-2022, 20,5% das empresas introduziram no mercado produtos que eram novos para a empresa (idênticos ou muito semelhantes aos produtos já oferecidos pelos seus concorrentes), representando um aumento de 0,2 p.p. face ao triénio 2018-2020 e de 0,5 p.p. face ao triénio 2016-2018. Neste período, 9,1% introduziram produtos novos para o mercado (não comercializados previamente por nenhum dos seus concorrentes), representando um decréscimo de 1,2 p.p. face a 2018-2020 e de 1,7 p.p. face a 2016-2018.

Figura 1.1.4 • Empresas que introduziram algum produto novo para o mercado e empresas que introduziram algum produto novo para a empresa, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022)



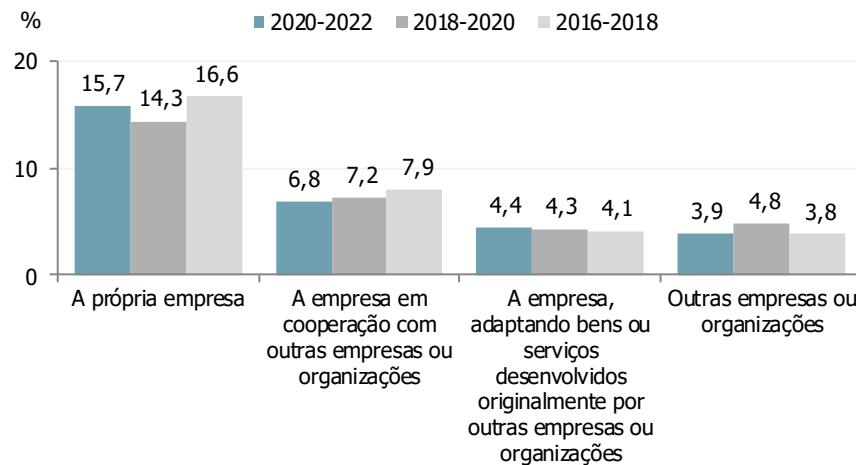
Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação (CIS)

PARA 15,7% DAS EMPRESAS A INOVAÇÃO DE PRODUTO FOI REALIZADA PELA PRÓPRIA EMPRESA

No período 2020-2022, para 15,7% das empresas a inovação de produto foi realizada pela própria empresa, 6,8% das empresas realizaram a inovação em cooperação com outras empresas ou organizações, para 4,4% a inovação de produto passou pela adaptação de bens ou serviços desenvolvidos originalmente por outras empresas ou organizações, e para 3,9% a inovação de produto foi desenvolvida por outras empresas ou organizações.

Na generalidade, face ao período de 2018-2020, não se registaram alterações significativas, sendo, no entanto, a maior diferença o decréscimo de 0,9 p.p. na percentagem de empresas em que a inovação de produto foi desenvolvida por outras empresas ou organizações, e o aumento de 1,4 p.p. das empresas em que a inovação de produto foi desenvolvida pela própria empresa.

Figura 1.1.5 • Empresas segundo as entidades que desenvolveram a inovação de produto, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação (CIS)

Todos os escalões de pessoal ao serviço apresentaram percentagens mais elevadas de empresas cuja inovação de produto foi realizada pela própria empresa, aumentando consoante o escalão de pessoal ao serviço, à semelhança do registado no triénio anterior: 41,8% para as empresas com 250 ou mais pessoas, 24,7% para as empresas com 50-249 pessoas e 13,4% para as empresas com 10-49 pessoas. Acresceu que todos os escalões apresentaram aumentos face ao triénio anterior: +3,0 p.p., +1,9 p.p. e +1,0 p.p., respetivamente.

Em todos os setores de atividade predominaram as empresas cuja inovação de produto foi desenvolvida pela própria empresa, seguida, na sua maioria, das empresas com inovação de produto desenvolvida em cooperação com outras empresas ou organizações, excetuando, neste último critério, os setores da *Agricultura e pescas* e da *Construção e atividades imobiliárias*. Destacam-se o sector da *Informação e comunicação*, que registou a maior percentagem na inovação de produto desenvolvida pela própria empresa (46,2%), e o setor das *Atividades financeiras e de seguros* na inovação de produto desenvolvida por outras empresas ou organizações (22,7%).

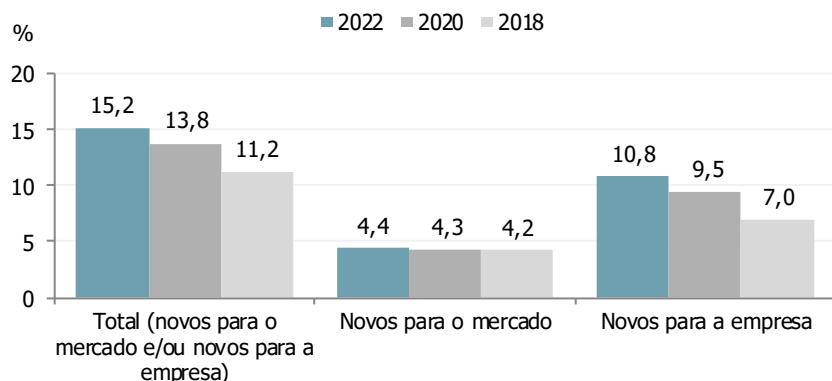
Por localização geográfica, também se verificou que em todas as regiões as percentagens mais elevadas eram de empresas cuja inovação de produto foi realizada pela própria empresa, destacando-se a Grande Lisboa (19,2%) e o Oeste e Vale do Tejo (15,7%), seguida das empresas com inovação de produto desenvolvida em cooperação com outras empresas ou organizações, à exceção da R.A. dos Açores em que a segunda maior proporção verificou-se na introdução de produto desenvolvida por outras empresas ou organizações (6,4%).

1.2. VOLUME DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INTRODUÇÃO DE PRODUTOS NOVOS OU MELHORADOS

EM 2022, 15,2% DO VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EMPRESAS RESULTOU DA INTRODUÇÃO DE PRODUTOS NOVOS OU MELHORADOS NO MERCADO

Em 2022, 15,2% do volume de negócios das empresas resultou da introdução de produtos novos ou melhorados no mercado, sendo que 10,8% resultou da introdução de produtos novos para a empresa e 4,4% da introdução de produtos novos para o mercado. Face a 2020, verificaram-se aumentos de 1,4 p.p., 1,3 p.p. e 0,1 p.p., respetivamente, e face a 2018 verificaram-se aumentos de 4,0 p.p., 3,8 p.p. e 0,2 p.p., pela mesma ordem.

Figura 1.2.1 • Volume de negócios resultante da introdução de produtos novos ou melhorados no mercado e/ou na empresa, em % do volume de negócios total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2018, 2020 e 2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

30,9% DO VOLUME DE NEGÓCIOS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO RESULTOU DA INTRODUÇÃO DE PRODUTOS NOVOS OU MELHORADOS PARA O MERCADO E/OU PARA A EMPRESA

Em 2022, considerando a dimensão da empresa, a percentagem do volume de negócios resultante da introdução de produtos novos ou melhorados para o mercado e/ou novos para a empresa, revelou um comportamento diferenciado e menos homogéneo do que o verificado no triénio anterior.

As empresas com 10-49 pessoas ao serviço mantiveram-se como o escalão com as menores percentagens: 10,1%, resultante dos produtos novos ou melhorados (para o mercado e/ou para a empresa), 8,0% resultante de produtos novos para a empresa e 2,0% resultante de produtos novos para o mercado, -0,7 p.p., +0,4 p.p. e -1,2 p.p., respetivamente, face a 2020.

Destacaram-se as empresas com 50-249 pessoas ao serviço na percentagem do volume de negócios resultante da introdução de produtos novos ou melhorados (para o mercado e/ou para a empresa), com 17,2%, bem como na relativa ao volume de negócios resultante de produtos novos para o mercado, com 6,9%, representando um aumento de 4,3 p.p. e de 3,0 p.p. face a 2020.

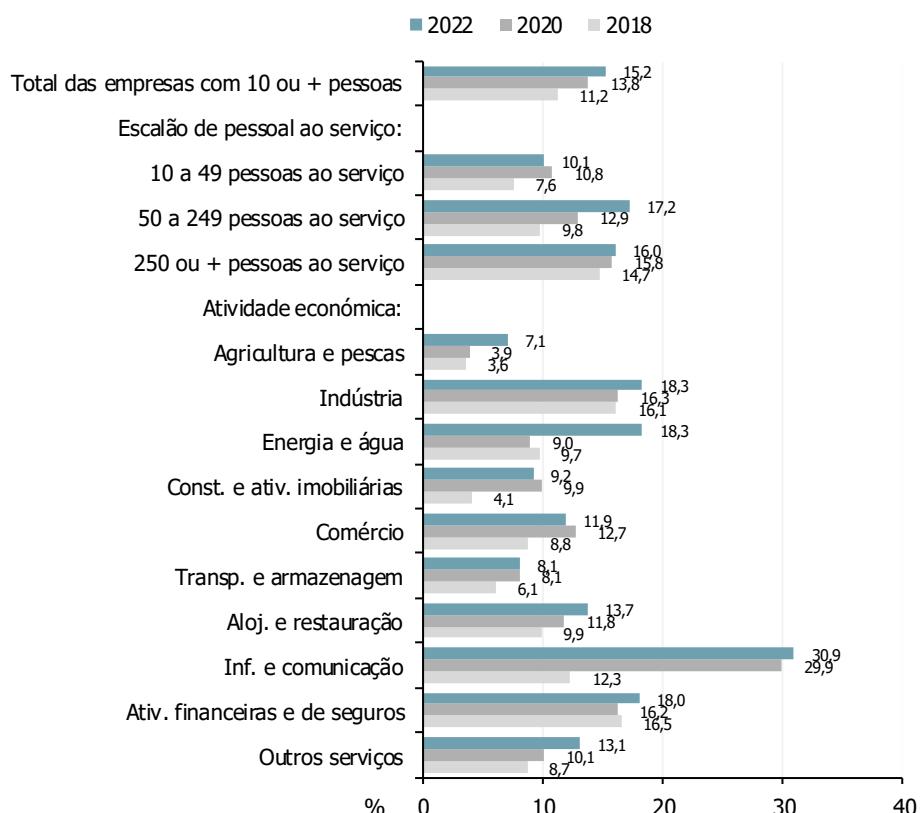
As empresas com 250 ou mais pessoas destacaram-se no volume de negócios resultante de produtos novos para a empresa, com 12,2% (+1,4 p.p. face a 2020).

Em todos os escalões, a percentagem de volume de negócios que resultou da introdução de produtos novos para a empresa foi maior que a percentagem de volume de negócios que resultou da introdução de produtos novos para o mercado.

Em 2022, os setores da *Informação e comunicação*, com 30,9%, e da *Indústria e da Energia e água*, ambos com 18,3%, apresentaram as percentagens mais elevadas de volume de negócios resultante da introdução de produtos novos ou melhorados (+1,0 p.p., +2,0 p.p. e +9,3 p.p., pela mesma ordem, face a 2020, constituindo este último o maior aumento nos três critérios por atividade económica). Os setores da *Agricultura e pescas* (7,1%) e dos *Transportes e armazenagem* (8,1%) registaram as proporções mais baixas, à semelhança do ano 2020.

Em todos os setores, a percentagem de volume de negócios proveniente de produtos novos para a empresa superou a percentagem de volume de negócios proveniente de produtos novos para o mercado, com exceção da *Energia e água*, à semelhança do verificado em 2020.

Figura 1.2.2 • Volume de negócios resultante da introdução de produtos novos ou melhorados no mercado e/ou na empresa, em % do volume de negócios total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por escalão de pessoal ao serviço, atividade económica e total (2018, 2020 e 2022)

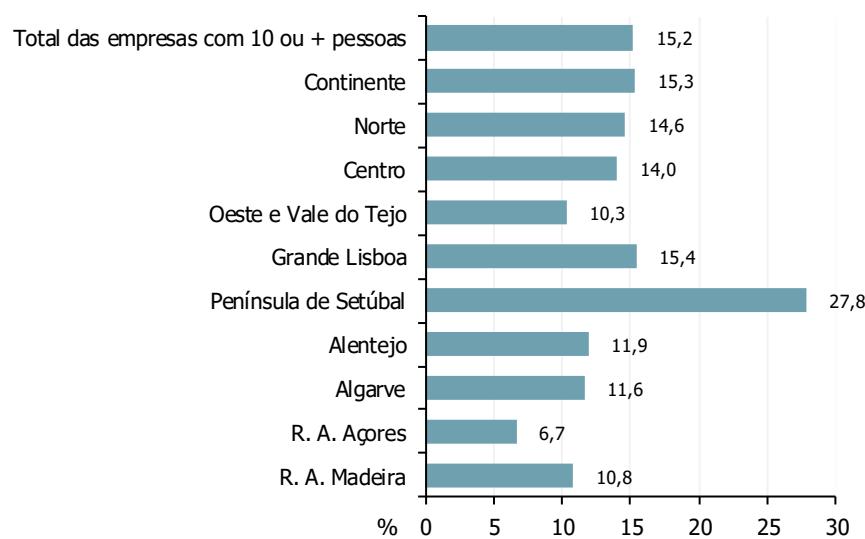


Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Em 2022, as regiões cujas empresas apresentaram percentagens mais elevadas de volume de negócios que resultou da introdução de produtos novos ou melhorados foram a Península de Setúbal (27,8%), a Grande Lisboa (15,4%) e o Norte (14,6%).

Em todas as regiões, a percentagem de volume de negócios que resultou da introdução de produtos novos para a empresa foi maior que a percentagem de volume de negócios que resultou da introdução de produtos novos para o mercado, sendo esta diferença mais acentuada na Península de Setúbal e menos acentuada no Alentejo.

Figura 1.2.3 • Volume de negócios resultante da introdução de produtos novos ou melhorados para o mercado e/ou para a empresa, em % do volume de negócios total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por localização geográfica e total (2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

1.3. INOVAÇÃO DE PROCESSO

40,4% DAS EMPRESAS INTRODUZIRAM INOVAÇÃO DE PROCESSO ENTRE 2020-2022

No triénio 2020-2022, 40,4% das empresas introduziram inovação de processo, registando-se um decréscimo de 2,3 p.p. face a 2018-2020 (42,7%) e um aumento de 12,4 p.p. face ao triénio de 2016-2018.

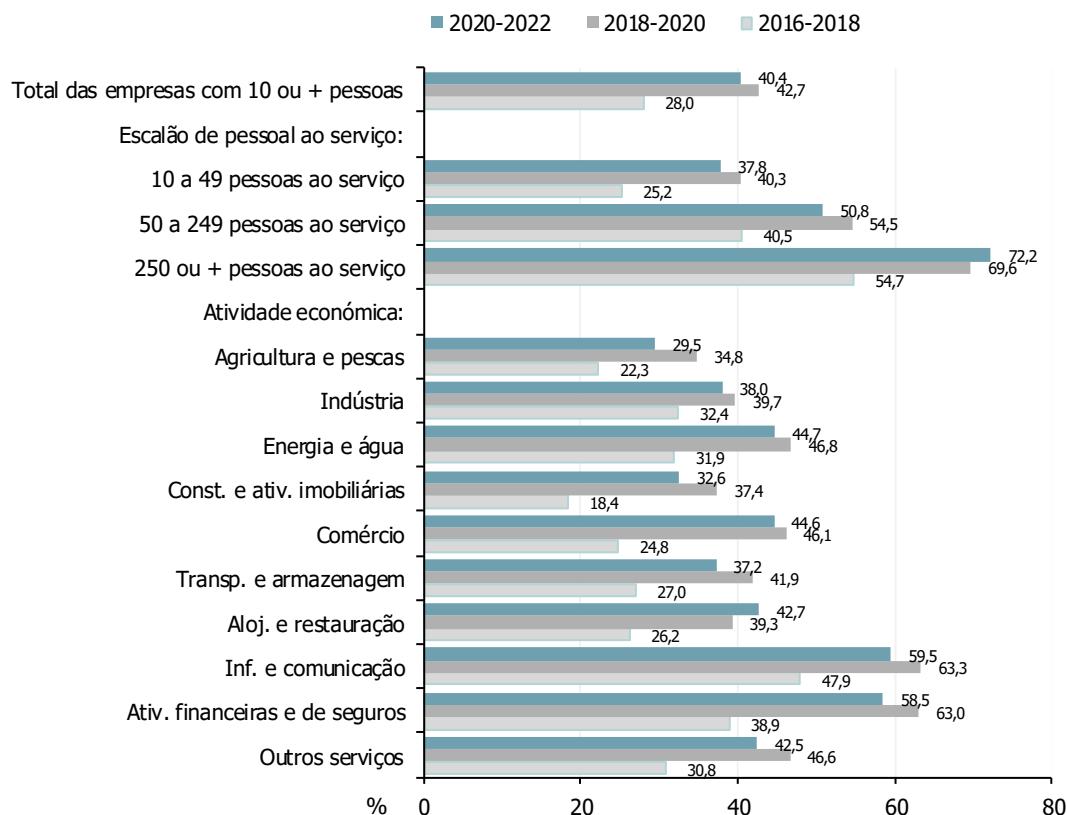
Neste período, a maior percentagem de empresas que introduziu inovação de processo verificou-se no escalão de 250 ou mais pessoas ao serviço, que registou 72,2%, seguido do escalão de 50 a 249 pessoas e do de 10 a 49 pessoas, com 50,8% e 37,8%, respetivamente. Comparativamente ao período entre 2018-2020, apenas as empresas com 250 pessoas ou mais pessoas ao serviço registaram um aumento, de 2,6 p.p., e foi o escalão de 50-249 pessoas que registou a diminuição mais significativa (-3,7 p.p.), seguido do de 10-49 pessoas (-2,5 p.p.).

Por atividade económica, as empresas da *Informação e comunicação* e das *Atividades financeiras e de seguros*, destacaram-se com as percentagens mais elevadas de empresas com inovação de processo (59,5% e 58,5%, respetivamente), seguidas das empresas da *Energia e água* e do *Comércio* (44,7% e 44,6%, pela mesma ordem).

Em comparação com o triénio de 2018-2020, evidenciaram-se as empresas do *Alojamento e restauração*, único setor de atividade a registar um aumento na proporção de empresas com inovação de processo (+3,4 p.p.). Os restantes setores apresentaram diminuições que variaram entre -5,3 p.p. na *Agricultura e pescas* e -1,5 p.p. no *Comércio*.

Por localização geográfica, a percentagem de empresas com inovação de processo variou entre os 45,5% na Grande Lisboa e os 36,6% na R.A. dos Açores, entre 2020 e 2022. Em comparação com o período anterior, o Continente e a R. A. da Madeira apresentaram ambas uma diminuição de 2,3 p.p. na proporção de empresas com inovação de processo, e a R.A. dos Açores uma diminuição de 3,1 p.p.

Figura 1.3.1 • Empresas que introduziram inovação de processo, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por escalão de pessoal ao serviço, atividade económica e total (2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

29,5% DAS EMPRESAS INTRODUZIRAM NOVOS MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, DE TOMADA DE DECISÃO OU DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

No período 2020-2022, 29,5% das empresas introduziram inovações de processo relativos a métodos de organização do trabalho, de tomada de decisão ou de gestão de recursos humanos, 27,2% métodos de produção ou desenvolvimento de bens ou prestação de serviços, e 25,0% métodos de processamento ou comunicação de informação. Foram as mesmas inovações de processo que registaram maiores percentagens nos triénios de 2018-2020 e 2016-2018. As restantes tipologias de inovações de processo registaram percentagens entre os 20,7% relativa aos métodos de marketing para promoção, embalagem, preços, colocação de produtos ou serviços pós-venda, e os 16,7% relativa aos métodos de logística, entrega ou distribuição.

Face ao triénio 2018-2020, apenas a inovação de processo associada aos métodos de produção ou desenvolvimento de bens ou prestação de serviços apresentou um acréscimo (+3,1 p.p.). As restantes tipologias registaram decréscimos entre os -2,9 p.p. nas inovações relativas a métodos de contabilidade ou outras operações administrativas e os -0,4 p.p. nos métodos de processamento ou comunicação de informação, não se verificando alteração na percentagem de empresas que introduziram inovações de processo relativos aos métodos de logística, entrega ou distribuição.

Figura 1.3.2 • Empresas que introduziram inovação de processo, segundo o tipo de inovação, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022)



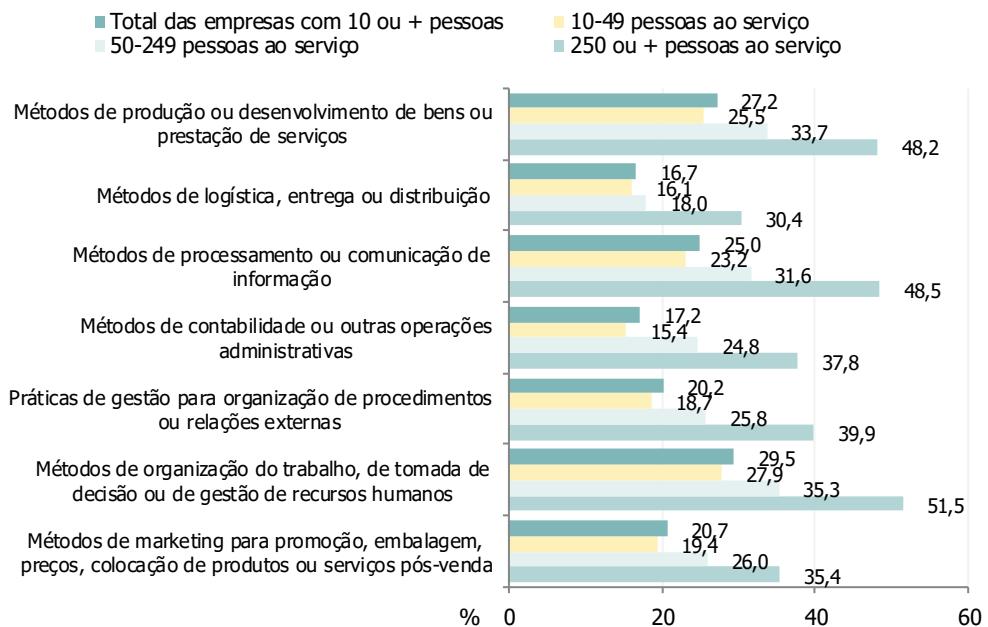
Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

No período 2020-2022, verificou-se que, independentemente do escalão de pessoal ao serviço, as percentagens mais elevadas de empresas foram registadas na introdução de métodos de organização do trabalho, de tomada de decisão ou de gestão de recursos humanos, de métodos de processamento ou comunicação de informação, e de métodos de produção ou desenvolvimento de bens ou prestação de serviços, com destaque para as empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço que registaram as maiores proporções (51,5%, 48,5% e 48,2%, respetivamente), à semelhança do triénio 2018-2020. Foi também neste escalão de pessoal ao serviço que se registaram as maiores percentagens nas restantes inovações de processo, tal como verificado no período de 2018-2020.

Face ao triénio 2018-2020, apenas as inovações de processo relativas a métodos para produzir ou desenvolver bens ou prestar serviços registaram aumentos em todos os escalões de pessoal ao serviço, com destaque para as empresas com 10-49 pessoas ao serviço (+3,3 p.p.), seguido das empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço (+2,0 p.p.) e das empresas com 50-249 pessoas ao serviço (+1,0 p.p.).

Considerando as restantes tipologias de inovação de processo, os maiores decréscimos verificaram-se no escalão das empresas com 10-49 pessoas ao serviço nos métodos de contabilidade ou outras operações administrativas (-3,4 p.p.), no escalão de 50-249 pessoas ao serviço nos métodos de organização do trabalho, de tomada de decisão ou de gestão de recursos humanos, a par dos métodos de logística, entrega ou distribuição (-2,6 p.p. em ambos), e no escalão de 250 ou mais pessoas ao serviço nas práticas de gestão para organizar procedimentos ou relações externas (-1,7 p.p.).

Figura 1.3.3 • Empresas que introduziram inovação de processo, segundo o tipo de inovação, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por escalão de pessoal ao serviço e total (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Por atividade económica, verificou-se que, em termos percentuais, na maioria dos setores houve mais empresas que introduziram métodos de organização do trabalho, de tomada de decisão ou de gestão de recursos humanos, face aos restantes tipos de inovação de processo, no triénio 2020-2022.

Nos setores da *Indústria* e da *Agricultura e pescas*, os métodos de produção ou desenvolvimento de bens ou prestação de serviços que registaram a maior percentagem (30,9% e 25,0%, respetivamente). No *Alojamento e restauração*, a maior proporção foi registada nos métodos de marketing para promoção, embalagem, preços, colocação de produtos ou serviços pós-venda (33,9%), enquanto no *Comércio* foi nos métodos para processamento ou comunicação de informação (32,9%).

No triénio 2020-2022, o setor das *Atividades financeiras e de seguros* apresentou maiores percentagens de empresas a introduzir a maioria dos diferentes tipos de inovação de processo, à semelhança do período de 2018-2020, com exceção dos métodos de produção ou desenvolvimento de bens ou prestação de serviços, métodos de logística, entrega ou distribuição, e métodos de marketing para promoção, embalagem, preços, colocação de produtos ou serviços pós-venda.

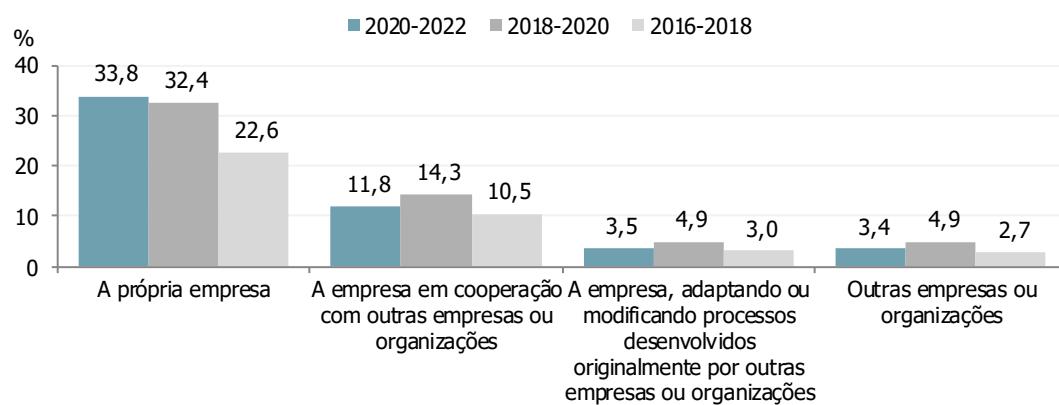
Face ao triénio 2018-2020, o maior acréscimo verificou-se nas empresas do sector do *Alojamento e restauração* que introduziram métodos de produção ou desenvolvimento de bens ou prestação de serviços (+11,4 p.p.), e o maior decréscimo nas empresas das *Atividades financeiras e de seguros* que introduziram métodos de marketing para promoção, embalagem, preços, colocação de produtos ou serviços pós-venda (-11,5 p.p.).

Em todas as regiões, verificou-se que, em termos percentuais, houve mais empresas que introduziram métodos de organização do trabalho, de tomada de decisão ou de gestão de recursos humanos, variando entre os 31,7% na Grande Lisboa e na Península de Setúbal, e os 26,8% no Oeste e Vale do Tejo.

PARA 33,8% DAS EMPRESAS, A INOVAÇÃO DE PROCESSO FOI REALIZADA PELA PRÓPRIA EMPRESA

No triénio 2020-2022, para 33,8% das empresas, a inovação de processo foi realizada pela própria empresa, 11,8% das empresas realizaram a inovação em cooperação com outras empresas ou organizações, em 3,5% das empresas a inovação de processo passou pela adaptação ou modificação de processos desenvolvidos originalmente por outras empresas ou organizações, e para 3,4% das empresas a inovação de processo foi desenvolvida por outras empresas ou organizações. Comparativamente ao período 2018-2020, destacou-se o acréscimo de 1,4 p.p. para as empresas cuja inovação de processo foi desenvolvida pela própria empresa, que face ao período de 2016-2018 foi de 11,2 p.p.

Figura 1.3.4 • Empresas segundo as entidades que desenvolveram a inovação de processo, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Entre 2020 e 2022, todos os escalões de pessoal ao serviço apresentaram as percentagens mais elevadas na inovação de processo desenvolvida pela própria empresa, aumentando a proporção com a dimensão da empresa: 57,1% para as empresas de 250 ou mais pessoas, 38,9% para as empresas com 50-249 pessoas e 32,3% para as empresas com 10-49 pessoas. Ainda no escalão de empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço, 41,9% desenvolveram a inovação de processo em cooperação com outras empresas ou organizações, registando-se percentagens inferiores considerando as restantes entidades responsáveis pelo desenvolvimento da inovação e escalões.

Em todos os setores de atividade predominaram as empresas cuja inovação de processo foi desenvolvida pela própria empresa, com destaque para o sector da *Informação e comunicação* (52,7%), seguida das empresas com inovação de processo desenvolvida em cooperação com outras empresas ou organizações, destacando-se neste caso as empresas de *Atividades financeiras e de seguros* (40,2%), à semelhança do verificado no período anterior.

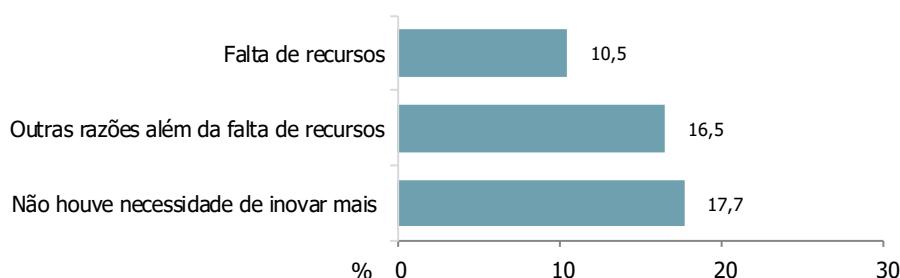
Por localização geográfica, também se verificou que em todas as regiões as percentagens mais elevadas foram de empresas cuja inovação de processo foi desenvolvida pela própria empresa, com enfoque na Grande Lisboa (36,9%) e Península de Setúbal (34,6%), seguida das empresas com inovação de processo desenvolvida em cooperação com outras empresas ou organizações, sendo também aqui a maior percentagem na Grande Lisboa (15,1%).

1.4. MOTIVOS PARA AS EMPRESAS INOVADORAS NÃO DESENVOLVEREM MAIS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

17,7% DAS EMPRESAS REFERIRAM COMO MOTIVO PARA NÃO DESENVOLVER MAIS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE INOVAR

No período 2020-2022, 17,7% das empresas referiram a ausência de necessidade de inovar mais como o motivo que melhor descrevia o facto de não terem desenvolvido mais atividades de inovação, 10,5% referiu a falta de recursos (por exemplo a falta de financiamento, de pessoal qualificado, de material), e 16,5% outras razões além da falta de recursos, nomeadamente razões estratégicas, não ser o momento adequado, outras prioridades, riscos demasiado elevados, baixos retornos esperados.

Figura 1.4.1 • Motivos para o não desenvolvimento de mais atividades de inovação pelas empresas inovadoras, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Entre 2020 e 2022, verificou-se que as percentagens aumentam na proporção do escalão de pessoal ao serviço nas empresas inovadoras, com as empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço a registarem as percentagens mais elevadas, independentemente do motivo pelo qual não desenvolveram mais atividades de inovação: 25,1% das empresas referiram a ausência de necessidade de inovar mais, 13,6% referiu a falta de recursos e 40,4% outras razões além da falta de recursos. É de salientar, que para estas empresas, tal como para as empresas inovadoras com 50-49 pessoas ao serviço, outras razões além da falta de recursos, foram preponderantes para não desenvolverem mais atividades de inovação.

Por atividade económica, para a maioria dos setores a ausência de necessidade de inovar mais foi preponderante para as empresas inovadoras não desenvolverem mais atividades de inovação, seguindo-se as outras razões além da falta de recursos, destacando-se as empresas inovadoras do setor das *Atividades financeiras e de seguros*, que registam as percentagens mais elevadas em ambos: 23,1% e 35,9%, respetivamente. As empresas inovadoras da *Informação e comunicação* foram as únicas a registar uma percentagem mais elevada na falta de recursos, com 22,3%.

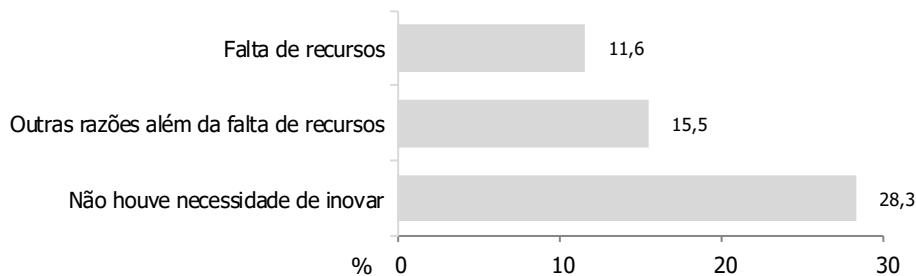
Por localização geográfica, à exceção das empresas inovadoras localizadas na R.A. dos Açores, em que a falta de recursos foi preponderante para as empresas inovadoras não desenvolverem mais atividades de inovação (15,8%), a ausência de necessidade de inovar mais e as outras razões além da falta de recursos registaram as maiores percentagens, com destaque para as empresas inovadoras da Grande Lisboa (20,8% e 18,2%, respetivamente).

1.5. MOTIVOS PARA AS EMPRESAS NÃO INOVADORAS NÃO DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

28,3% DAS EMPRESAS REFERIRAM COMO MOTIVO PARA NÃO DESENVOLVER ATIVIDADES DE INOVAÇÃO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE INOVAR

Para as empresas não inovadoras, os motivos que melhor descreviam o não terem desenvolvido atividades de inovação revelaram-se bastante semelhantes aos das inovadoras: 28,3% das empresas referiu a ausência de necessidade de inovar, 11,6% referiu a falta de recursos e 15,5% outras razões além da falta de recursos.

Figura 1.5.1 • Motivos para o não desenvolvimento de atividades de inovação pelas empresas não inovadoras, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Entre 2020 e 2022, por escalão de pessoal ao serviço, e em sentido inverso ao registado pelas empresas inovadoras, as empresas não inovadoras registaram percentagens mais elevadas no escalão de 10-49 pessoas ao serviço, independentemente do motivo pelo qual não desenvolveram atividades de inovação: 29,9% das empresas referiram a ausência de necessidade de inovar, 12,5% referiu a falta de recursos e 16,0% outras razões além da falta de recursos.

Em todos os setores de atividade, a ausência de necessidade de inovar foi o motivo mais referido pelas empresas não inovadoras para não desenvolverem atividades de inovação, com destaque para as da *Agricultura e pescas* (43,4%). A falta de recursos registou a percentagem mais elevada nas empresas não inovadoras do setor da *Indústria*, com 15,0%, e as outras razões além desta nas empresas não inovadoras dos *Transportes e armazenagem*, com 18,9%.

Por localização geográfica, em todas as regiões a ausência de necessidade de inovar foi o motivo mais referido para as empresas não inovadoras não desenvolverem atividades de inovação, destacando-se a R.A. da Madeira, com 37,7%. Seguiu-se as outras razões para não inovar além da falta de recursos, à exceção da R.A. dos Açores que regista a segunda percentagem mais elevada na falta de recursos com 20,1%.

2. DESPESAS COM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO⁷

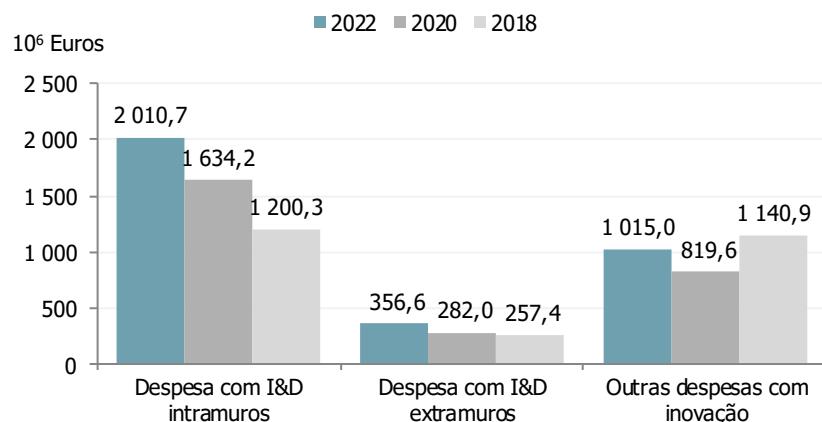
EM 2022, AS EMPRESAS DESPENDERAM CERCA DE 3 382,4 MILHÕES DE EUROS EM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

Em 2022, a despesa com atividades de inovação totalizou 3 382,4 milhões de euros: 59,4% corresponderam a despesas com I&D intramuros (2 010,7 milhões de euros), 30,0% a outras despesas com inovação (1 015,0 milhões de euros), e 10,5% a despesas com a atividades de I&D extramuros (356,6 milhões de euros).

Face a 2020, registou-se um aumento de 646,6 milhões de euros na despesa total com atividades de inovação, influenciado pelo aumento de 376,5 milhões de euros nas despesas com I&D intramuros, de 195,4 milhões de euros em outras despesas com inovação, e de 74,6 milhões de euros nas despesas com a atividades de I&D extramuros.

Apesar de em termos absolutos ter-se verificado um aumento em todas as categorias de despesas em atividades de inovação, em termos percentuais do total da despesa com atividades de inovação, a sua distribuição evidenciou um aumento de 0,2 p.p. nas despesas com a atividades de I&D extramuros e um decréscimo de 0,3 p.p. nas despesas com a atividades de I&D intramuros, mantendo-se igual a 2020, no que respeita às outras despesas em inovação.

Figura 2.0.1 • Despesas com atividades de inovação das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2018, 2020 e 2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

EM 2022, AS EMPRESAS COM 250 OU MAIS PESSOAS AO SERVIÇO DESPENDERAM 1 714,9 MILHÕES DE EUROS EM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO, E AS DA INDÚSTRIA 1 029,5 MILHÕES DE EUROS

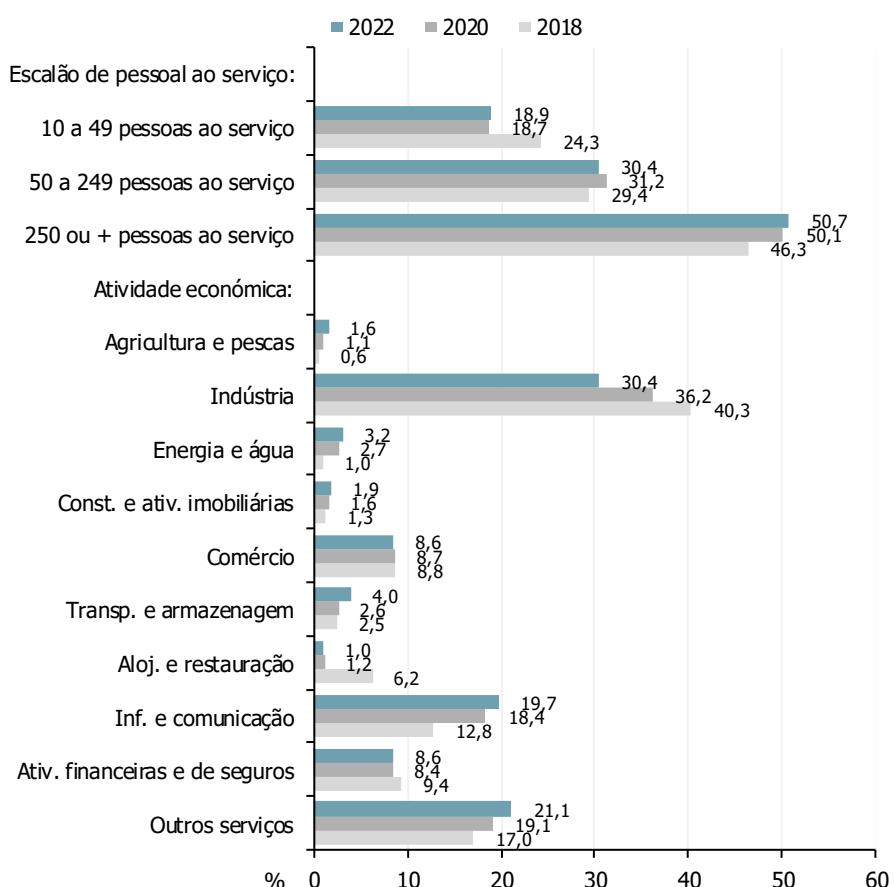
Em 2022, por escalão de pessoal ao serviço, verificou-se que as empresas que mais despeseram em atividades de inovação foram as com 250 ou mais pessoas, totalizando 1 714,9 milhões de euros, o que representou 50,7% da despesa total em inovação (+0,6 p.p. face a 2020). Seguiram-se as empresas com 50-249 pessoas, com 1 027,9 milhões de euros (30,4%), único escalão com um decréscimo face ao ano 2020 (-0,8 p.p.) e as empresas de 10-49 pessoas ao serviço, com 639,6 milhões de euros (18,9%, +0,2 p.p. face a 2020).

Nos escalões de pessoal ao serviço com 250 ou mais e com 50-249 pessoas ao serviço, a maior parcela correspondeu a despesa com atividades de I&D intramuros (65,0% e 60,5%, respetivamente). No escalão de 10-49 pessoas ao serviço a maior parcela observou-se nas outras despesas de inovação, representando 49,8%, o que constituiu uma mudança face a 2020, mas similar a 2018.

⁷ Procedeu-se à revisão dos dados da variável “outras despesas com atividades de inovação” de algumas empresas, após divulgação do destaque de 16 de abril de 2024 sobre as Estatísticas da Inovação, como resultado de uma análise adicional da qualidade. Assim, a informação agora divulgada para as variáveis “outras despesas com atividades de inovação” e “despesa total” correspondem a dados revistos e substituem os anteriormente divulgados no destaque referido.

Em 2022, por atividade económica, destacaram-se as empresas da *Indústria* que despenderam 1 029,5 milhões de euros em atividades de inovação (+4,0% face a 2020), correspondendo a 30,4% do total das despesas com inovação. Destacaram-se ainda as empresas dos *Outros serviços* que despenderam 714,7 milhões de euros em inovação, seguido das empresas da *Informação e comunicação* com 665,5 milhões de euros (21,1% e 19,7% do total das despesas com inovação, respetivamente).

Figura 2.0.2 • Despesas com atividades de inovação, em % do total de despesas com atividades de inovação das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por escalão de pessoal ao serviço e atividade económica (2018, 2020 e 2022)

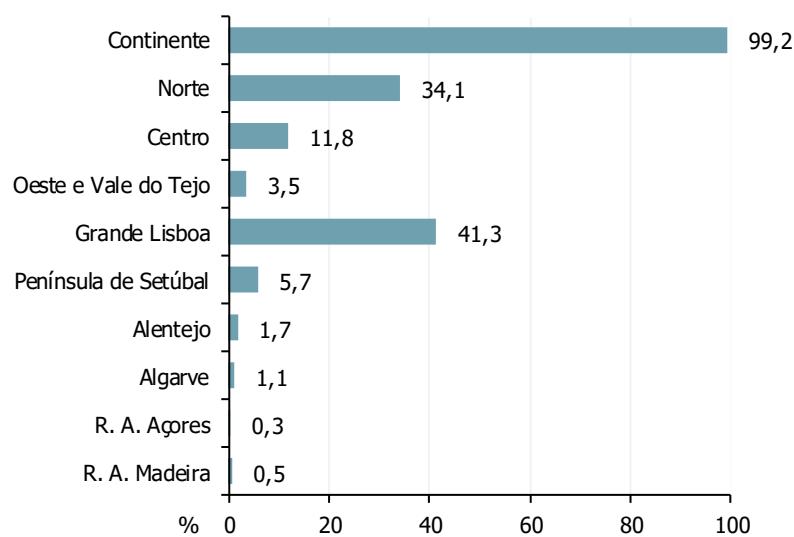


Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

EM 2022, AS EMPRESAS SEDIADAS NA GRANDE LISBOA DESPENDERAM 1 397,8 MILHÕES DE EUROS EM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO, REPRESENTANDO 41,3% DA DESPESA TOTAL COM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

Em 2022, as empresas sediadas na Grande Lisboa despenderam 1 397,8 milhões de euros em atividades de inovação, seguindo-se o Norte com 1 153,8 milhões de euros, representando em conjunto 75,4% da despesa total com inovação. A R.A. dos Açores concentrou 8,8 milhões de euros de despesa em atividades de inovação (0,3% da despesa total), e a R.A. da Madeira com 18,7 milhões de euros (0,5%).

Figura 2.0.3 • Despesas com atividades de inovação, em % do total de despesas com atividades de inovação das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por localização geográfica (2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

3. COOPERAÇÃO PARA A INOVAÇÃO

ENTRE 2020 E 2022, 5,7% DAS EMPRESAS COOPERARAM COM OUTRAS EMPRESAS OU ORGANIZAÇÕES EM ATIVIDADES DE I&D E 4,7% EM OUTRAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO, SENDO QUE NA SUA MAIORIA ERAM EMPRESAS INOVADORAS

No triénio 2020-2022, 14,4% das empresas cooperaram com outras empresas ou organizações em qualquer atividade, 10,9% das empresas cooperaram em outras atividades da empresa, 5,7% das empresas cooperaram em atividades de I&D e 4,7% em outras atividades de inovação. Face ao triénio 2018-2020, registou-se um aumento em todos os tipos de atividade realizada em cooperação, sendo que a cooperação em qualquer atividade aumentou 5,3 p.p.

No mesmo período, a percentagem de empresas inovadoras foi superior à percentagem de empresas não inovadoras em todos os tipos de atividade realizada em cooperação, à semelhança do registado nos triénios anteriores.

Figura 3.0.1 • Empresas que cooperaram com outras empresas ou organizações, segundo as atividades de cooperação, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por empresas inovadoras e não inovadoras (2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Entre 2020 e 2022, as empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço registaram as percentagens mais elevadas, independentemente do tipo de atividade realizada em cooperação, bem como registaram aumentos face ao período de 2018-2020: 29,9% em outras atividades da empresa, 29,5% na cooperação em atividades de I&D e 23,9% em outras atividades de inovação (+3,8 p.p., +2,8 p.p. e +2,7 p.p. face a 2018-2020, respetivamente).

Em comparação com o triénio anterior, considerando todos os escalões e independentemente do tipo de atividade realizada em cooperação, todas registaram aumentos. Os acréscimos mais significativos verificam-se na cooperação em outras atividades das empresas, com destaque para as empresas com 50-249 pessoas ao serviço (+4,7 p.p.), seguido das empresas com 10-49 pessoas ao serviço (+4,1 p.p.), e das empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço (+3,8 p.p.).

Por atividade económica, evidenciaram-se as empresas da *Informação e comunicação*, que registaram as percentagens mais elevadas de cooperação em atividades de I&D (21,4%) e em outras atividades da empresa (27,0%), e as das *Atividades financeiras e de seguros*, que registaram a percentagem mais elevada na cooperação em outras atividades de inovação (16,8%).

Em comparação com o período anterior, os maiores aumentos registaram-se na cooperação em outras atividades das empresas, na *Informação e comunicação* e nas *Atividades financeiras e de seguros* (+10,5 p.p. e +8,6 p.p.,

respetivamente). Por oposição, os únicos decréscimos observaram-se na cooperação em outras atividades da empresa no setor da *Agricultura e Pescas* (-0,6 p.p.) e nas atividades de I&D no setor da *Energia e água* (-0,5 p.p.).

Por localização geográfica, todas as regiões apresentaram as percentagens mais elevadas na cooperação em outras atividades da empresa, destacando-se as empresas sediadas na Grande Lisboa (13,7%) e na Península de Setúbal (11,4%). Na cooperação em atividades de I&D, a região Centro apresentou a percentagem mais elevada (8,0%).

OS FORNECEDORES DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS, COMPONENTES OU SOFTWARE E OS CONSULTORES, LABORATÓRIOS COMERCIAIS OU INSTITUTOS DE INVESTIGAÇÃO PRIVADOS PERMANECERAM OS PARCEIROS PRIVILEGIADOS DE COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO, ENTRE 2020-2022

Entre 2020-2022, 4,8% das empresas cooperaram em atividades de inovação com fornecedores de equipamento, materiais, componentes ou *software*, 4,0% com consultores, laboratórios comerciais ou institutos de investigação privados, e 3,0% com empresas do grupo a que pertence e com universidades ou outras instituições de ensino superior.

Face ao período anterior, verificaram-se aumentos nas proporções independentemente do parceiro de cooperação de inovação, destacando-se as parcerias de cooperação de inovação com fornecedores de equipamento, materiais, componentes ou *software* e com consultores, laboratórios comerciais ou institutos de investigação privados (ambos com +1,3 p.p.)

Figura 3.0.2 • Empresas que cooperaram com outras empresas ou organizações, segundo o tipo de parceiro de cooperação de inovação, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por empresas inovadoras e não inovadoras, por empresas inovadoras, não inovadoras e total (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

No triénio 2020-2022, em todos os escalões de pessoal ao serviço houve uma percentagem maior de empresas que cooperaram em atividades de inovação com fornecedores de equipamento, materiais, componentes ou *software*, seguindo-se as empresas que cooperaram com consultores, laboratórios comerciais ou institutos de investigação privados, à semelhança do verificado no triénio anterior. De assinalar ainda que as percentagens aumentaram com o escalão de pessoal ao serviço.

Face ao período 2018-2020, destacam-se as empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço na cooperação em atividades de inovação com fornecedores de equipamento, materiais, componentes ou *software* (+4,6 p.p.) e com outras empresas fora do seu grupo (+3,2 p.p.).

No mesmo período, para a maioria dos setores de atividade económica, verificou-se que a parceria privilegiada na cooperação em atividades de inovação foi com os fornecedores de equipamento, materiais, componentes ou *software*, com exceção do setor da *Informação e comunicação* em que foi com as universidades ou outras instituições de ensino superior (13,8%), situação semelhante à verificada no triénio anterior.

Em comparação com o período anterior, as maiores diferenças assinalaram-se nas *Atividades financeiras e de seguros*, +5,8 p.p. nas parcerias com fornecedores de equipamento, materiais, componentes ou *software*, e +5,5 p.p. com os consultores, laboratórios comerciais ou institutos de investigação privados.

Entre 2020 e 2022, para a totalidade das regiões, as empresas privilegiaram a cooperação em inovação com fornecedores de equipamento, materiais, componentes ou *software*, com destaque para as empresas localizadas nas regiões da Península de Setúbal, no Centro e na Grande Lisboa, com 6,3%, 6,2% e 5,9%, respetivamente.

4. INOVAÇÕES COM BENEFÍCIOS AMBIENTAIS⁸

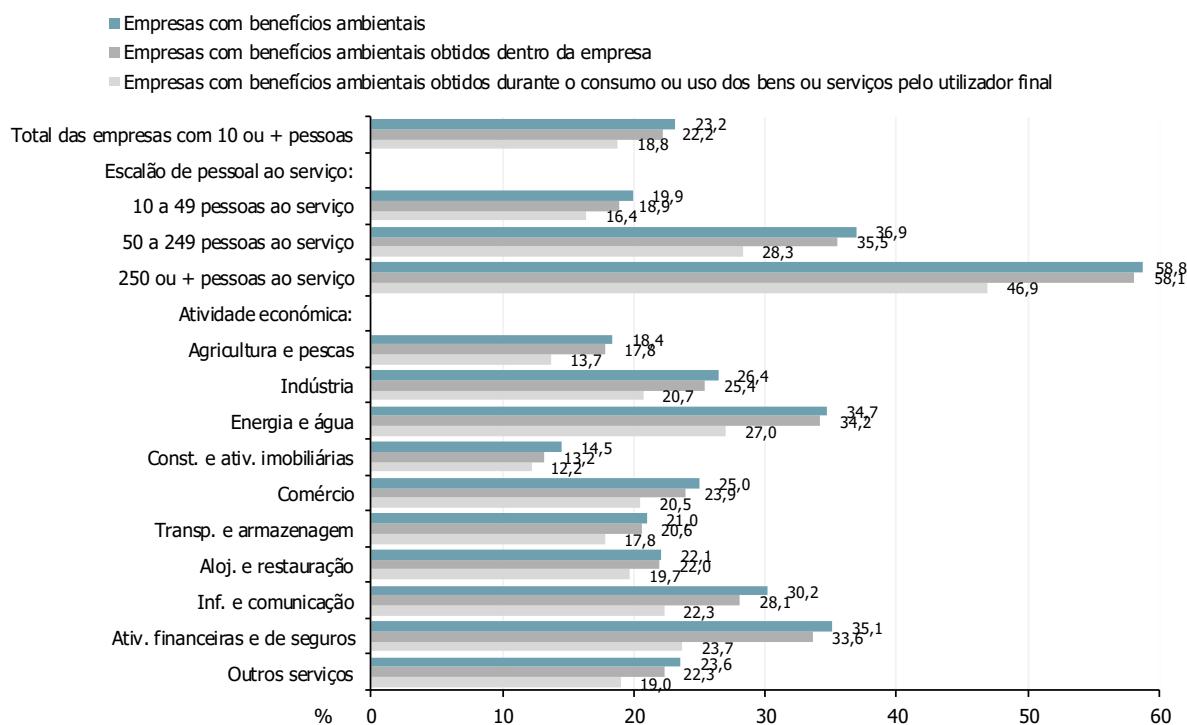
ENTRE 2020 E 2022, 23,2% DAS EMPRESAS INTRODUZIRAM INOVAÇÕES COM ALGUM TIPO DE BENEFÍCIO AMBIENTAL

Entre 2020 e 2022, 23,2% das empresas introduziram inovações com algum tipo de benefício ambiental, independentemente do grau de contribuição para a proteção ambiental, 22,2% referiram ter benefícios ambientais obtidos dentro da empresa e 18,8% benefícios obtidos durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final (-0,7 p.p., -0,1 p.p. e -0,6 p.p. face ao triénio anterior, respetivamente).

Em todos os critérios as proporções aumentaram com a dimensão da empresa, destacando-se as empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço, em que 58,8% introduziram inovações com benefícios ambientais, percentagem que se reduziu para 36,9% entre as empresas do escalão de 50-249 pessoas, e 19,9% entre as com 10 a 49 pessoas ao serviço (+7,8 p.p., +1,8 p.p. e -1,6 p.p., pela mesma ordem, face ao triénio 2018-2020).

Por setores de atividade, salientaram-se, novamente, as empresas das *Atividades financeiras e de seguros* e da *Energia e água* (35,1% e 34,7%, respetivamente). Face ao período de 2018-2020, foram também estes os setores que registaram os maiores acréscimos (+5,2 p.p. e +6,2 p.p., respetivamente), depois do setor da *Informação e comunicação* que registou o maior aumento (+7,4 p.p.)

Figura 4.0.1 • Empresas que introduziram inovações com benefícios ambientais, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por escalão de pessoal ao serviço, atividade económica e total (2020-2022)



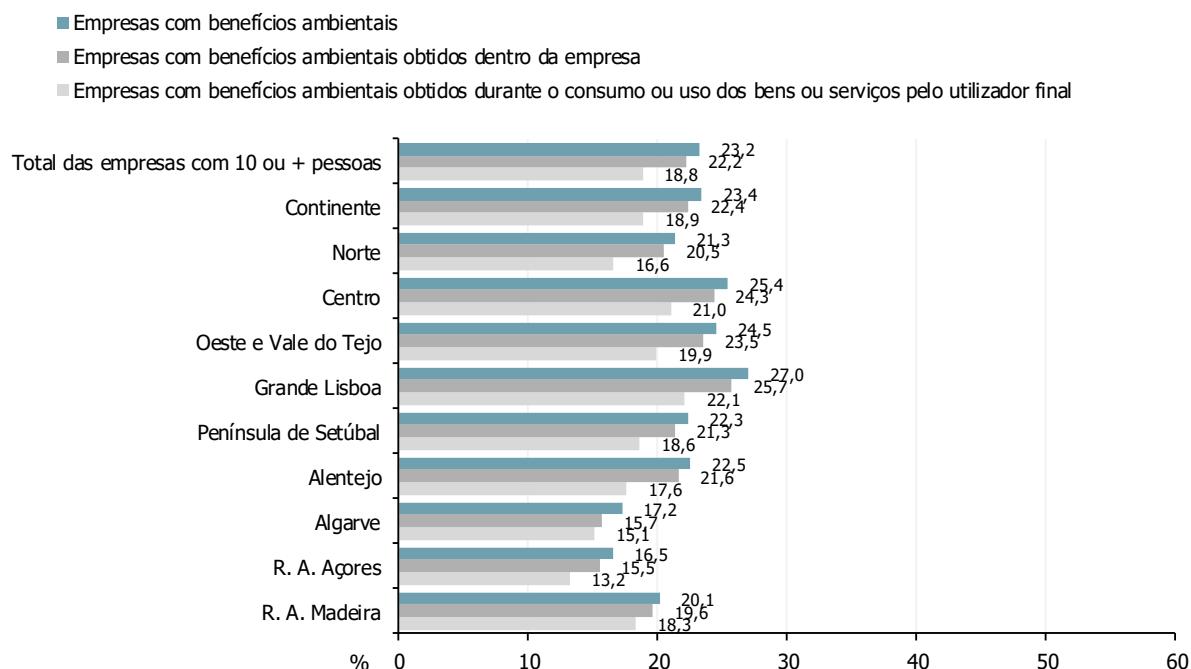
Nota: Na edição 2022 do CIS foi introduzido como benefício ambiental a “Proteção da biodiversidade”, em ambas as categorias: benefício ambiental obtido dentro da empresa e benefício ambiental obtido durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final.

Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

⁸ A inovação com benefícios ambientais é um produto ou processo, novo ou melhorado, de uma empresa que gera impactos ambientais positivos ou menos negativos, em comparação com produtos ou processos anteriores da empresa, e que foi colocado à disposição de potenciais utilizadores ou posto em uso. O benefício ambiental pode ser o objetivo principal da inovação ou ser derivado de outros objetivos e pode ter impacto significativo ou insignificante. Os benefícios podem ser obtidos dentro da empresa, ou durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final, incluindo por exemplo a redução do uso de energia ou da pegada de CO₂ (i.e., a redução de emissão de CO₂), a redução da poluição do ar, água, solo ou sonora, entre outros. Na edição de 2022 do CIS, inclui-se uma nova opção de resposta, proteção da biodiversidade, pelo que os resultados deverão ter em conta esta situação.

Por localização geográfica, destacaram-se as empresas que introduziram inovações com benefícios ambientais das regiões da Grande Lisboa e do Centro, com 27,0% e 25,4%, respetivamente. Em sentido inverso, a R. A. dos Açores e o Algarve registaram as percentagens mais baixas, com 16,5% e 17,2%, pela mesma ordem.

Figura 4.0.2 • Empresas que introduziram inovações com benefícios ambientais, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por localização geográfica e total (2020-2022)



Nota: Na edição 2022 do CIS foi introduzido como benefício ambiental a “Proteção da biodiversidade”, em ambas as categorias: benefício ambiental obtido dentro da empresa e benefício ambiental obtido durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final.

Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

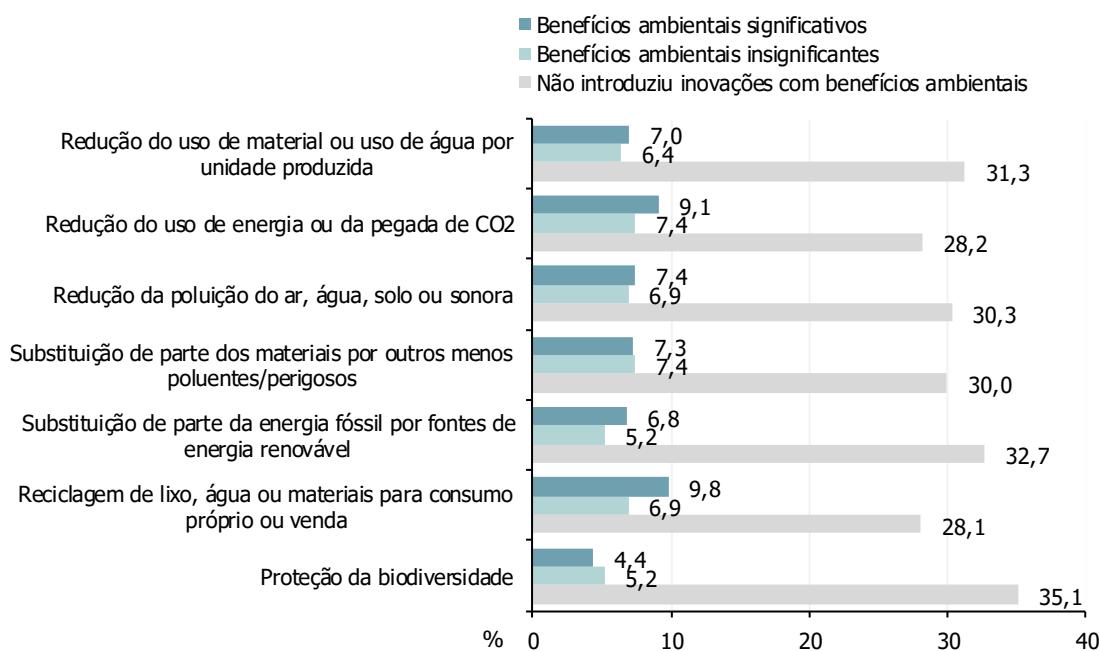
9,8% DAS EMPRESAS INTRODUZIRAM INOVAÇÕES COM BENEFÍCIOS AMBIENTAIS NA RECICLAGEM DE LIXO, ÁGUA OU MATERIAIS PARA CONSUMO PRÓPRIO OU VENDA

Entre 2020 e 2022, as maiores percentagens de empresas que introduziram inovações com benefícios ambientais significativos, obtidos dentro da empresa, verificaram-se na reciclagem de lixo, água ou materiais para consumo próprio ou venda (i.e., a redução de emissão de CO₂), com 9,8%, seguido da redução do uso de energia ou da pegada de CO₂, com 9,1%, e redução da poluição do ar, água, solo ou sonora, com 7,4%.

Seguiu-se a substituição de parte dos materiais por outros menos poluentes/perigosos, a redução do uso de material ou uso de água por unidade produzida, e a substituição de parte da energia fóssil por fontes de energia renovável (7,3%, 7,0% e 6,8%, respetivamente). A proteção da biodiversidade evidenciou a menor proporção de empresas que introduziram inovações com benefícios ambientais significativos, obtidos dentro da empresa (4,4%).

Comparativamente ao período de 2018-2020, a substituição de parte da energia fóssil por fontes de energia renovável e a substituição de parte da energia fóssil por fontes de energia renovável foram as únicas inovações com benefícios ambientais significativos que evidenciaram um aumento (+2,2 p.p. e +1,4 p.p., respetivamente), enquanto a maior diminuição incidiu na reciclagem de lixo, água ou materiais para consumo próprio ou venda (-2,5 p.p.).

Figura 4.0.3 • Empresas inovadoras, segundo a introdução ou não de inovações com benefícios ambientais obtidos dentro da empresa e respetivo impacto, em % do total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2020-2022)



Nota: Na edição 2022 do CIS foi introduzido o item “Proteção da biodiversidade” como benefício ambiental obtido dentro da empresa.

Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Entre 2020 e 2022, por escalão de pessoal ao serviço, verificou-se que a percentagem de empresas que introduziram inovações com benefícios ambientais, significativos ou insignificantes, obtidos dentro da empresa, aumentou com o escalão de pessoal ao serviço, à semelhança do que se verificou no triénio anterior.

As empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço, que introduziram inovação com benefícios ambientais significativos, destacaram-se nos seguintes benefícios obtidos dentro da empresa: redução do uso de energia ou da pegada de CO2 (30,8%), reciclagem de lixo, água ou materiais para consumo próprio ou venda (25,3%), e substituição de parte da energia fóssil por fontes de energia renovável (23,8%), sendo este último o que registou o maior aumento face ao triénio 2018-2020, considerando todos os escalões e inovação com benefícios ambientais significativos obtidos dentro da empresa (+7,0 p.p.).

Por atividade económica, as empresas da *Energia e água* evidenciaram as maiores percentagens na maioria das inovações com benefícios ambientais significativos, obtidos dentro da empresa, com destaque para a redução do uso de energia ou da pegada de CO2, e a reciclagem de lixo, água ou materiais para consumo próprio ou venda (17,3% e 16,6%, respetivamente). Destacou-se ainda o *Alojamento e restauração* na redução do uso de material ou uso de água por unidade produzida (11,6%) e na substituição de parte dos materiais por outros menos poluentes/perigosos (9,6%).

Em sentido oposto, para a maioria dos setores de atividade as menores percentagens registaram-se nas inovações com benefícios ambientais significativos, obtidos dentro da empresa, relativos à proteção da biodiversidade, registando a menor percentagem nas empresas da *Informação e comunicação* (2,4%).

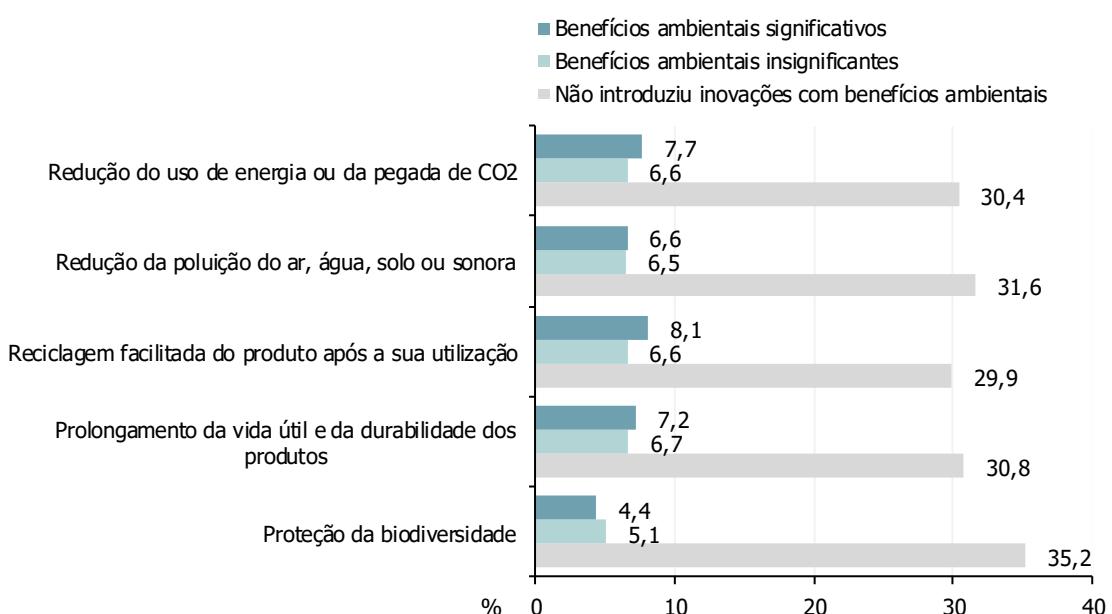
Por localização geográfica, a Grande Lisboa concentrou a maior proporção de empresas que introduziram inovações com benefícios ambientais significativos, obtidos dentro da empresa, na reciclagem de lixo, água ou materiais para consumo próprio ou venda (11,0%) e a Península de Setúbal e o Centro na redução do uso de energia ou da pegada de CO2 (10,3%).

8,1% DAS EMPRESAS INTRODUZIRAM INOVAÇÕES COM BENEFÍCIOS AMBIENTAIS SIGNIFICATIVOS NA RECICLAGEM FACILITADA DO PRODUTO APÓS A SUA UTILIZAÇÃO

Entre 2020 e 2022, 8,1% das empresas introduziram inovações com benefícios ambientais significativos, obtidos durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final, na reciclagem facilitada do produto após a sua utilização, seguido da redução do uso de energia ou da pegada de CO2, do prolongamento da vida útil e da durabilidade dos produtos, e da redução da poluição do ar, água, solo ou sonora (7,7%, 7,2% e 6,6%, respetivamente). A menor percentagem de empresas foi registada na proteção da biodiversidade (4,4%).

Em comparação com o período de 2018-2020, com exceção da redução do uso de energia ou da pegada de CO2, que registou um aumento de 0,6 p.p., todas as outras inovações com benefícios ambientais significativos, evidenciaram uma diminuição: -1,5 p.p. na reciclagem facilitada do produto após a sua utilização, -0,9 p.p. no prolongamento da vida útil e da durabilidade dos produtos, e -0,1 p.p. na redução da poluição do ar, água, solo ou sonora.

Figura 4.0.4 • Empresas inovadoras, segundo a introdução ou não de inovações com benefícios ambientais obtidos durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final e respetivo impacto, em % do total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2020-2022)



Nota: Na edição 2022 do CIS foi introduzido o item “Proteção da biodiversidade” como benefício ambiental obtido durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final.

Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Entre 2020 e 2022, a percentagem de empresas que introduziram inovação com benefícios ambientais, significativos ou insignificantes, obtidos durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final, aumentou com o escalão do número de pessoal ao serviço. As empresas com 250 ou mais pessoas, que introduziram inovação com benefícios ambientais significativos, destacaram-se apresentando as seguintes percentagens: redução do uso de energia ou da pegada de CO2 (23,1%), reciclagem facilitada do produto após a sua utilização (19,2%), prolongamento da vida útil e da durabilidade dos produtos (16,5%), redução da poluição do ar, água, solo ou sonora (16,3%), proteção da biodiversidade (10,4%).

Em comparação com o triénio 2018-2020, as empresas com 250 ou mais pessoas apresentaram aumentos em todos os benefícios significativos, com destaque para a redução do uso de energia ou da pegada de CO2 (+3,8 p.p.). Neste benefício, as empresas com 50-249 pessoas ao serviço também registaram um aumento (+2,7 p.p.), e as empresas com 10-49 pessoas ao serviço mantiveram a proporção. Nos restantes benefícios significativos, estes dois conjuntos de empresas registaram decréscimos na proporção de empresas.

Por atividade económica, o *Alojamento e restauração* evidenciou-se na reciclagem facilitada do produto após a sua utilização (12,2%) e no prolongamento da vida útil e da durabilidade dos produtos (8,5%), com as percentagens mais elevadas com benefícios significativos. A *Energia e água* destacou-se nos restantes, designadamente na redução do uso de energia ou da pegada de CO2 (12,7%), na redução da poluição do ar, água, solo ou sonora (9,2%), e na proteção da biodiversidade (6,8%).

Em comparação com o triénio 2018-2020, e considerando as diferentes tipologias de inovação com benefícios ambientais significativos, obtidos durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final, foram as empresas da *Agricultura e pescas* que evidenciaram o maior decréscimo na redução da poluição do ar, água, solo ou sonora (-3,4 p.p.), e as empresas do *Alojamento e restauração* na reciclagem facilitada do produto após a sua utilização (-2,9 p.p.).

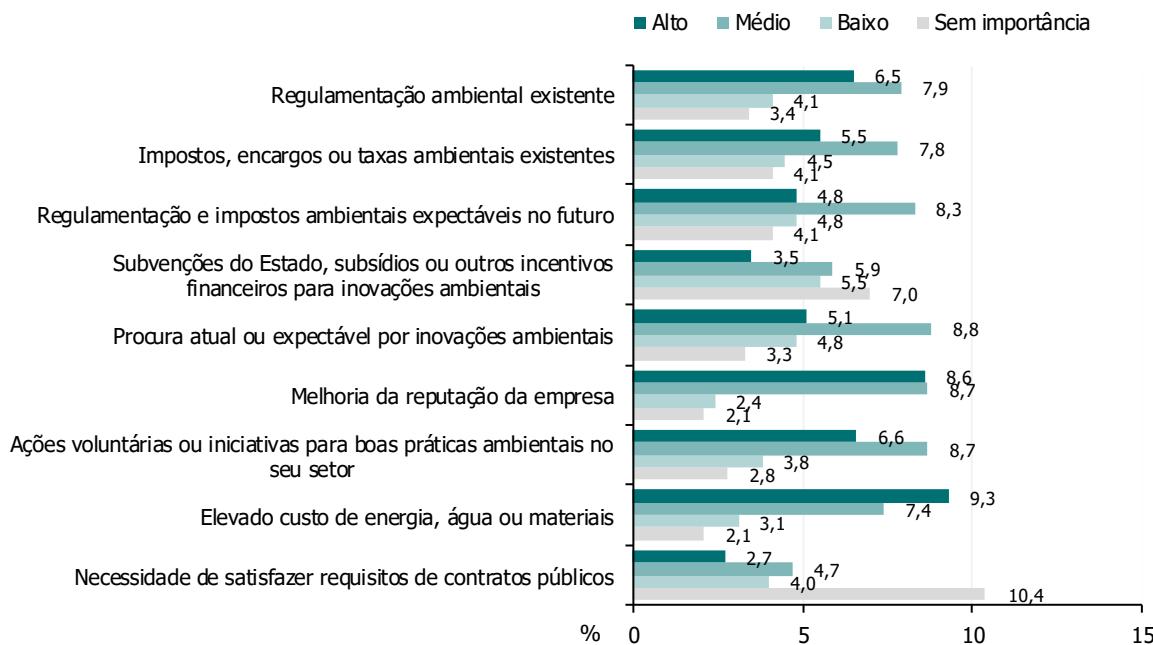
Considerando a localização geográfica, verificaram-se as percentagens mais elevadas, com benefícios ambientais significativos, na reciclagem facilitada do produto após a sua utilização, com destaque para a Península de Setúbal (9,5%) e a Grande Lisboa (9,1%). As empresas localizadas na Península de Setúbal e no Alentejo também se destacaram na redução do uso de energia ou da pegada de CO2 (9,3% e 9,2%, respetivamente).

9,3% DAS EMPRESAS CONSIDERARAM O ELEVADO CUSTO DE ENERGIA, ÁGUA OU MATERIAIS COM GRAU DE IMPORTÂNCIA ALTO NA TOMADA DE DECISÃO PARA INTRODUIR INOVAÇÕES COM BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

No triénio 2020-2022, em relação aos fatores com grau de importância alto que influenciaram a tomada de decisão da empresa em introduzir inovações com benefícios ambientais, para 9,3% das empresas foi o elevado custo de energia, água ou materiais, para 6,6% as ações voluntárias ou iniciativas para boas práticas ambientais no seu setor, e para 6,5% a regulamentação ambiental existente. A necessidade de satisfazer requisitos de contratos públicos foi o fator que apresentou menor percentagem com grau de importância alto (2,7%).

É de salientar que o único fator na tomada de decisão da empresa em introduzir inovações com benefícios ambientais, classificados com grau de importância alto, que apresentou um aumento face ao triénio anterior foi o elevado custo de energia, água ou materiais (+0,8 p.p.). A maior diminuição foi registada na melhoria da reputação da empresa (-1,1 p.p.).

Figura 4.0.5 • Empresas com atividades de inovação, segundo o grau de importância dos fatores na tomada de decisão da empresa em introduzir inovações com benefícios ambientais, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

No mesmo período, para todos os escalões de pessoal ao serviço, e considerando os fatores na tomada de decisão da empresa em introduzir inovações com benefícios ambientais, classificados com grau de importância alto, o fator do elevado custo de energia, água ou materiais foi preponderante, destacando-se as empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço, com 26,5%. Face ao período 2018-2020, foram também estas empresas, que evidenciaram o maior aumento no fator relativo ao elevado custo de energia, água ou materiais (+8,8 p.p.).

Por atividade económica, para a maioria dos setores foi predominante o elevado custo de energia, água ou materiais e melhoria da reputação da empresa. As empresas da *Energia e água* registaram as percentagens mais elevadas em todos os fatores, considerando o grau de importância alto, com destaque para o fator da regulamentação ambiental existente, com 18,4%, o da melhoria da reputação da empresa, com 15,6%, e o do elevado custo de energia, água ou materiais, com 15,3%.

Destacaram-se as empresas localizadas no Centro, Grande Lisboa e Norte, que apresentaram as maiores percentagens no fator na tomada de decisão da empresa em introduzir inovações com benefícios ambientais, classificados com grau de importância alto, relativo ao elevado custo de energia, água ou materiais (12,6%, 11,6% e 10,8%, respetivamente), bem como no fator da melhoria da reputação da empresa (9,6%, 9,8%, e 9,6%, pela mesma ordem).

EM 2022, AS EMPRESAS INOVADORAS DESPENDERAM UM TOTAL DE 1 209,1 MILHÕES DE EUROS EM INOVAÇÃO COM BENEFÍCIOS AMBIENTAIS, REPRESENTANDO 35,7% DA DESPESA TOTAL EM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

Considerando a importância das questões relacionadas com o ambiente, foi incluída uma questão, de âmbito nacional, no módulo relativo às inovações ambientais, com o objetivo de aferir o montante, do total das despesas em Inovação, despendido pelas empresas em inovação com benefícios ambientais, resultantes das atividades de inovação (inovação de produto, inovação de processo e outras atividades de inovação e I&D). Tendo em conta a reformulação decorrente da questão existente na edição passada do CIS, considera-se que esta não possui termo de comparação.

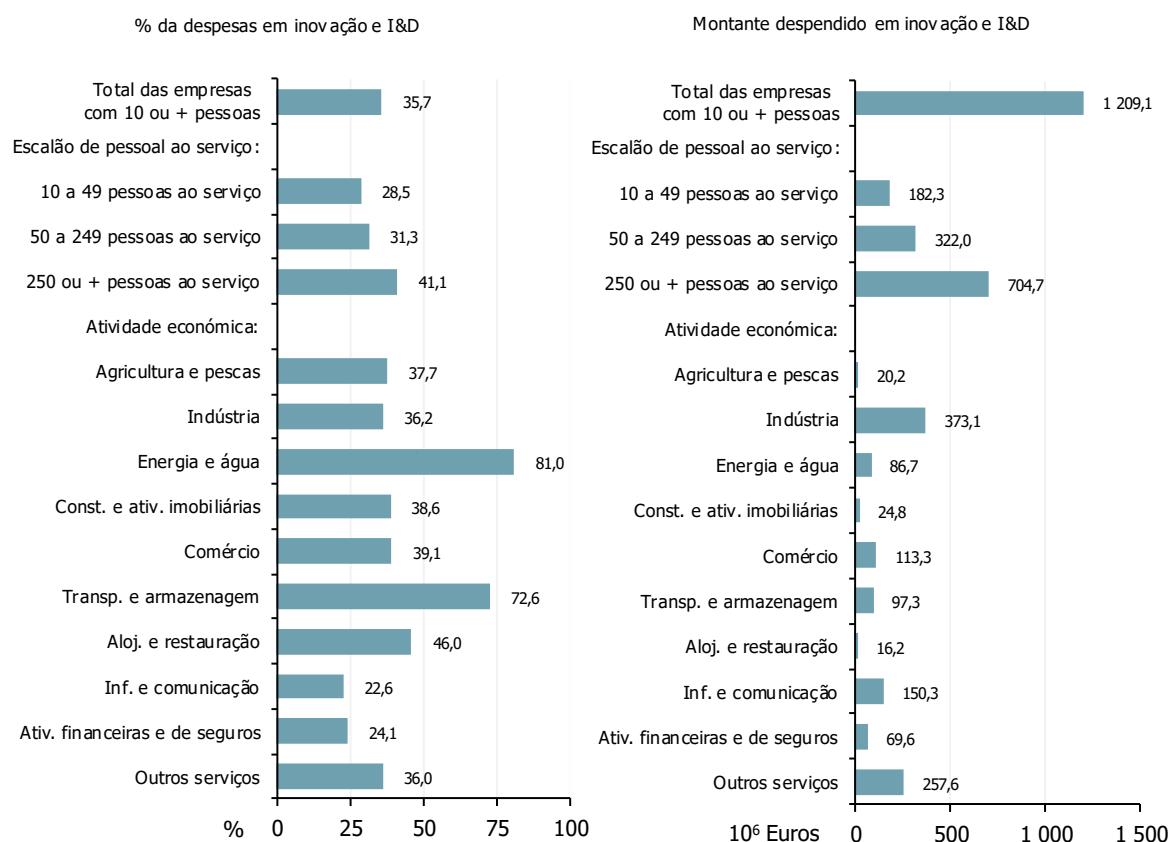
Em 2022, as empresas inovadoras despenderam um total de 1 209,1 milhões de euros em inovação com benefícios ambientais, totalizando 35,7% da despesa total em atividades de inovação e I&D.

Por escalão de pessoal ao serviço, o montante despendido em inovação com benefícios ambientais foi proporcional em relação à dimensão da empresa, atingindo os 704,7 milhões de euros nas empresas com 250 ou mais pessoas, representando 41,1% da despesa total em atividades de inovação.

Por atividade económica, as empresas da *Indústria* foram as que evidenciaram a maior despesa em inovação com benefícios ambientais, com 373,1 milhões de euros, seguido das empresas dos *Outros serviços*, com 257,6 milhões de euros, representando 36,2% e 36,0% da despesa total em atividades de inovação dos respetivos setores.

Por localização geográfica, destacaram-se as empresas da Grande Lisboa, com um total de 550,2 milhões de euros despendidos em despesa em inovação com benefícios ambientais, o que representou 39,4% da despesa total em atividades de inovação desta região.

Figura 4.0.6 • Montantes despendidos em inovação com benefícios ambientais das empresas inovadoras, em M€ e em % do total das despesas em inovação e I&D (2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

5. CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS

5.1. CARACTERÍSTICAS QUE DESCREVEM AS CONDIÇÕES ENFRENTADAS PELA EMPRESA

26,4% DAS EMPRESAS CONSIDERARAM A SUBIDA DE PREÇOS QUE LEVA À PERDA DE CLIENTES COMO A CARACTERÍSTICA QUE DESCREVE PLENAMENTE AS CONDIÇÕES ENFRENTADAS PELA EMPRESA ENTRE 2020 E 2022

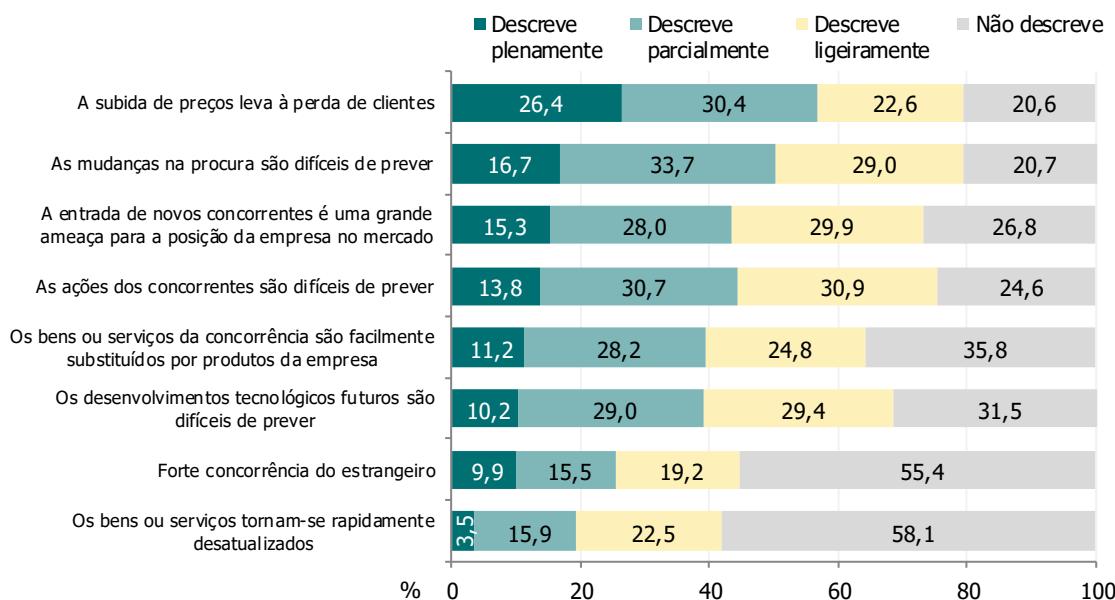
As empresas quando questionadas sobre as características que melhor descreveram as condições enfrentadas pela empresa, entre 2020 e 2022, 26,4% indicaram que a subida de preços levou à perda de clientes, 16,7% a dificuldade na previsão das mudanças na procura, 15,3% a entrada de novos concorrentes como grande ameaça para a posição da empresa no mercado, 13,8% a dificuldade na previsão das ações dos concorrentes e, com 11,2%, a facilidade de substituição dos produtos da empresa por bens ou serviços da concorrência.

No que se refere às empresas inovadoras e não inovadoras, os resultados revelaram a mesma tendência nas principais características consideradas como descrevendo plenamente as condições enfrentadas pela empresa, destacando-se a subida de preços que levou à perda de clientes, com 12,2% e 14,2%, respetivamente. As situações menos enfrentadas pelas empresas foram a forte concorrência do estrangeiro e a rápida desatualização dos bens ou serviços, 58,1% e 55,4%, respetivamente.

Face ao triénio 2018-2020, para o total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, não se registaram alterações significativas nas principais características que descreveram plenamente as condições enfrentadas pela empresa, com exceção do decréscimo dos bens ou serviços da concorrência serem facilmente substituídos por produtos da empresa, com -2,2 p.p., o que resultou numa percentagem inferior à das ações dos concorrentes serem difíceis de prever, ao contrário do anteriormente verificado.

As empresas inovadoras foram as que mais contribuíram para os decréscimos verificados no total das empresas, no que respeita às características que descreveram plenamente as condições enfrentadas, apresentando sobretudo diminuições. Em sentido inverso, as empresas não inovadoras registaram aumentos em todas as características, com exceção da relativa aos bens ou serviços da concorrência serem facilmente substituídos por produtos da empresa.

Figura 5.1.1 • Empresas segundo as características que descrevem as condições enfrentadas pela empresa, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

5.2. ESTRATÉGIAS NO DESEMPENHO ECONÓMICO DA EMPRESA

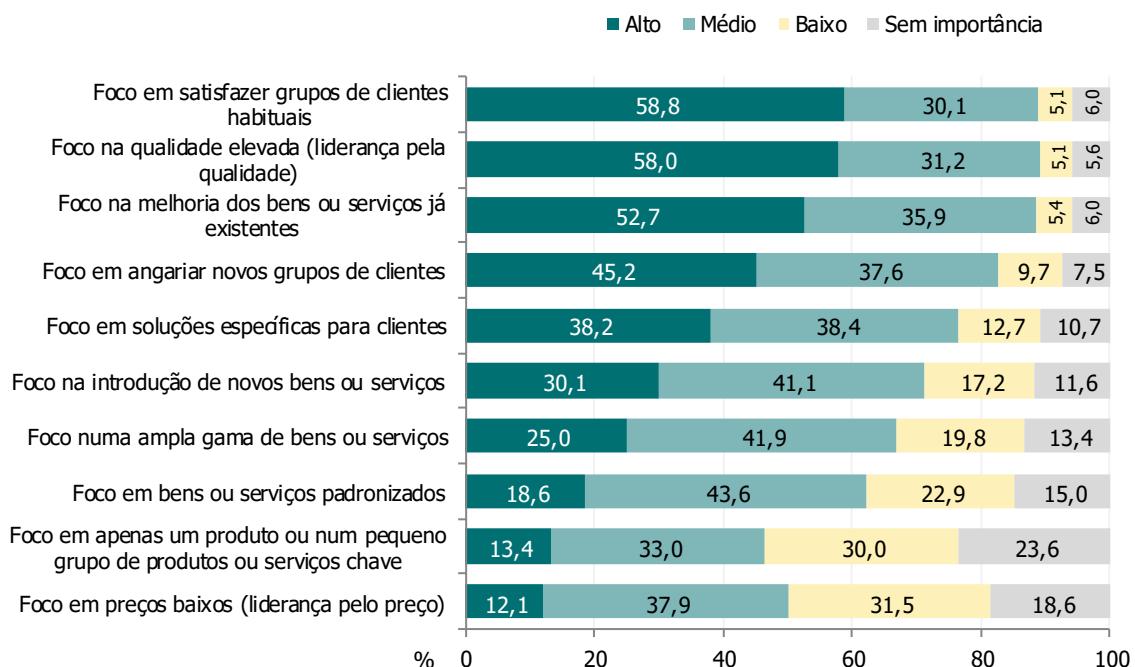
58,8% DAS EMPRESAS CLASSIFICARAM COM GRAU DE IMPORTÂNCIA ALTO NO SEU DESEMPENHO ECONÓMICO A SATISFAÇÃO DE CLIENTES HABITUais

No período 2020-2022, 58,8% das empresas consideraram o foco em satisfazer grupos de clientes habituais com um grau de importância alto para o seu desempenho económico, seguindo-se o foco na qualidade elevada (liderança pela qualidade), a melhoria dos bens ou serviços existentes e a angariação de novos grupos de clientes (58,0%, 52,7% e 45,2%, respetivamente). As restantes estratégias foram classificadas com grau de importância alto para o desempenho económico por menos de metade das empresas.

Face a 2018-2020, não se registaram alterações significativas nas principais estratégias consideradas pelas empresas com grau de importância alto no seu desempenho económico, sendo que o foco em satisfazer grupos de clientes habituais e na qualidade elevada tinham concentrado, respetivamente, 62,7% e 62,3% das empresas entre 2018-2020. No entanto, é de assinalar um decréscimo em todos as estratégias com grau de importância alto e para o qual contribuíram as empresas inovadoras, considerando que nas empresas não inovadoras foram registados aumentos em todas as estratégias com este grau de importância.

Entre 2020-2022, 31,5% das empresas classificaram com grau de importância baixo o foco em preços baixos, 30,0% o foco em apenas um produto ou num pequeno grupo de produtos ou serviços chave, e 22,9% o foco em bens ou serviços padronizados.

Figura 5.2.1 • Empresas segundo o grau de importância das estratégias no desempenho económico da empresa, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

5.3. LICENCIAMENTO DE PATENTES E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

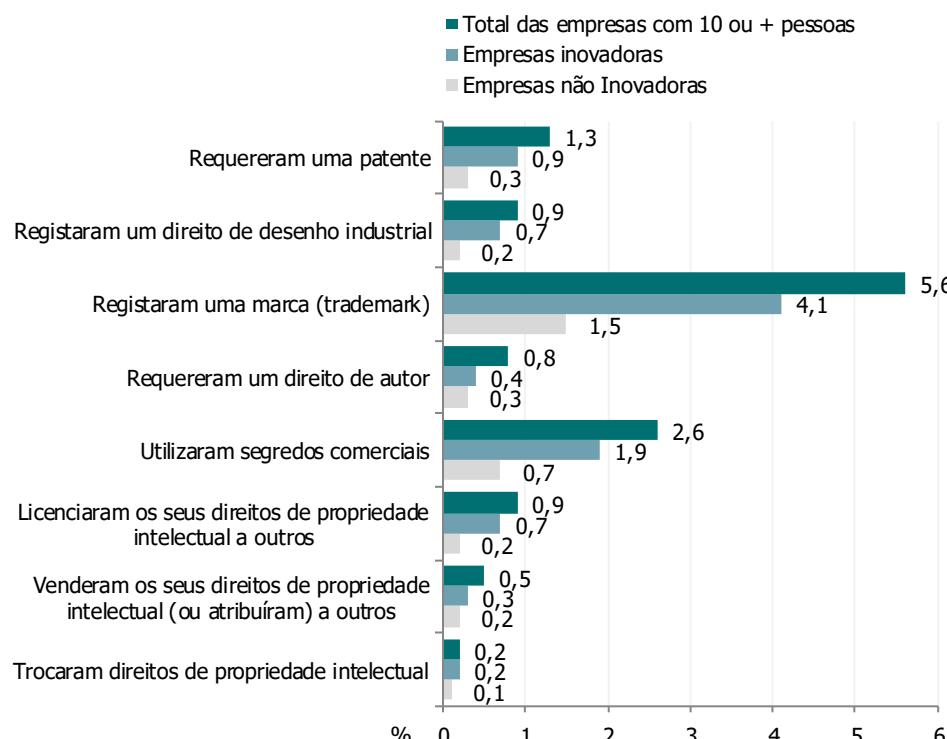
5,6% DAS EMPRESAS REGISTARAM UMA MARCA (TRADEMARK) E 0,9% LICENCIARAM OS SEUS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, SENDO MAIORITARIAMENTE EMPRESAS INOVADORAS

No período 2020 a 2022, no que respeita ao licenciamento de patentes e direitos de propriedade intelectual, 5,6% das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço registaram uma marca (*trademark*), 2,6% utilizaram segredos comerciais, 1,3% requereram uma patente, 0,9% registaram direitos de desenho industrial, e 0,8% requereram um direito de autor. No mesmo período, verificou-se ainda que 0,9% das empresas licenciaram os seus direitos de propriedade intelectual a outros, 0,5% venderam ou atribuíram os seus direitos de propriedade intelectual a outros, e 0,2% trocaram direitos de propriedade intelectual⁹.

Os resultados mantiveram a tendência considerando as empresas inovadoras, que contribuíram de forma preponderante para os resultados totais, evidenciando-se as que recorreram ao registo de marca (*trademark*), com 4,1%. As empresas não inovadoras revelaram o mesmo comportamento, ainda que em níveis inferiores, evidenciando-se também o registo de uma marca (1,5%).

Da análise dos resultados, e face ao triénio anterior para o total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, verifica-se um decréscimo em todos os itens, à exceção da troca de direitos de propriedade intelectual que manteve a percentagem. Os decréscimos mais significativos verificaram-se no registo de uma marca (*trademark*) e de patente, com -2,8 p.p. e -0,9 p.p., respetivamente, seguido do registo de um direito de desenho industrial (-0,6 p.p.). Foram as empresas inovadoras que contribuíram para estes resultados, considerando que as empresas não inovadoras apenas registaram decréscimos no registo de uma marca (*trademark*) e de patente (-0,3 p.p. e -0,1 p.p., respetivamente).

Figura 5.3.1 • Empresas que registaram, licenciaram ou adquiriram licenças de propriedade intelectual, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por empresas inovadoras, empresas não inovadoras e total (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

⁹ Exemplos: *pooling*, *cross-licensing*, etc.

6. FINANCIAMENTO E APOIOS

A edição 2022 do CIS foi objeto de alterações, nomeadamente da aplicação de regras ao questionário por recomendação do Eurostat, que influenciaram os resultados em apreciação neste item face às edições anteriores do CIS, 2018 e 2020. Assim, nesta edição, se o financiamento obtido, independentemente do tipo, foi usado parcial ou totalmente em I&D, ou outras atividades de inovação, significou que a empresa desenvolveu atividades de inovação, constituindo-se como empresa inovadora. Esta restrição não foi aplicada nas edições anteriores. Pelo exposto as variáveis relativas a financiamento obtido, independentemente do tipo, usado parcial ou totalmente em I&D ou outras atividades de inovação abrange apenas o total e as empresas inovadoras.

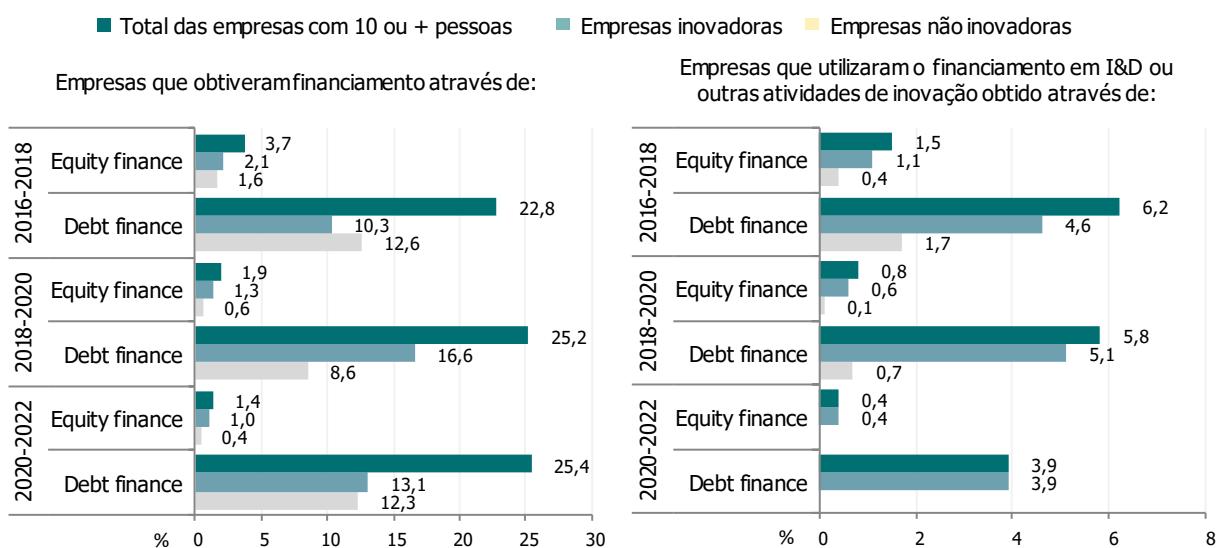
ENTRE 2020 E 2022, 1,0% E 13,1% DAS EMPRESAS ERAVAM INOVADORAS E OBTIVERAM FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE *EQUITY FINANCE* E *DEBT FINANCE*, RESPECTIVAMENTE

No período 2020-2022, 1,4% do total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço obtiveram com sucesso financiamento através de *equity finance*, ou seja, participações no capital social da empresa (1,0% eram empresas inovadoras), e 0,4% das empresas utilizaram-no em I&D ou outras atividades de inovação. Em comparação com o triénio 2018-2020, verificou-se um decréscimo de 0,5 p.p. na percentagem de empresas que obtiveram um financiamento através de *equity finance* (-0,3 p.p. nas empresas inovadoras), e um decréscimo de 0,4 p.p. nas empresas que utilizaram este financiamento para I&D ou outras atividades de inovação.

No mesmo período, 25,4% do total das empresas tentaram obter financiamento através de *debt finance*, ou seja, através de instrumentos de crédito às empresas (13,1% eram empresas inovadoras), e 3,9% utilizaram-no em I&D ou outras atividades de inovação. Em comparação com o triénio 2018-2020, registou-se um ligeiro aumento de 0,2 p.p. na percentagem de empresas que obtiveram um financiamento através de *debt finance* (-3,5 p.p. nas empresas inovadoras), e uma diminuição de 1,9 p.p. nas empresas que utilizaram este financiamento para I&D ou outras atividades de inovação.

Entre 2020-2022, a percentagem de empresas inovadoras que obtiveram financiamento através de *equity finance* ou através de *debt finance* foi superior à das empresas não inovadoras, conforme já se tinha verificado nos triénios anteriores.

Figura 6.0.1 • Empresas que obtiveram financiamento através de *equity finance* ou *debt finance* e empresas que o usaram em I&D ou outras atividades de inovação, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por empresas inovadoras, não inovadoras e total (2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022)



Nota: A partir da edição 2022 do CIS, e de acordo com as recomendações do Eurostat, a empresa que utilize o financiamento ou parte dele para I&D ou outras atividades de inovação, implica que teve atividades de inovação e é inovadora. Esta restrição não era aplicada nos questionários das edições 2018 e 2020 do CIS.

Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Entre 2020 e 2022, em todos os escalões de pessoal ao serviço, a percentagem de empresas que obtiveram financiamento através de *debt finance* foi maior que a percentagem de empresas que obtiveram financiamento através de *equity finance*, situação que se verificou também para as empresas inovadoras e não inovadoras. Face ao triénio anterior, registou-se um decréscimo em todos os escalões de pessoal ao serviço da percentagem de empresas que obtiveram com sucesso financiamento através de *equity finance*, à exceção das empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço que, contrariamente ao período anterior, registaram um acréscimo de 1,4 p.p. (+1,0 p.p. no caso das empresas inovadoras) No que respeita à sua utilização em atividades de I&D ou em outras atividades de inovação todos os escalões registaram uma diminuição.

No período 2020-2022, verifica-se que apenas as empresas dos escalões mais elevados, com 50-249 e 250 ou mais pessoas ao serviço, registaram aumentos no financiamento com sucesso, através de *debt finance* (+2,4 p.p. e +4,7 p.p., respetivamente). No entanto, apenas as empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço, registaram um aumento na sua utilização em atividades de I&D ou em outras atividades de inovação (+0,6 p.p.).

Por atividade económica, destacaram-se, novamente, as empresas da *Informação e comunicação* com as maiores percentagens de empresas que obtiveram com sucesso financiamento através de *equity finance* (6,4%), e para o qual foram preponderantes as empresas inovadoras (5,9%), bem como na respetiva utilização para atividades de I&D ou em outras atividades de inovação (4,6%).

Considerando a obtenção com sucesso de financiamento através de *debt finance*, destacaram-se as empresas do *Comércio e do Alojamento e restauração*, à semelhança do período anterior, apresentando as maiores percentagens (28,9% e 28,3%, respetivamente), e mais de metade destas empresas eram inovadoras. No que respeita à utilização deste financiamento para I&D ou outras atividades de inovação, evidenciaram-se as empresas inovadoras da *Informação e comunicação* e do *Alojamento e restauração* (6,1% e 5,6%, pela mesma ordem).

Entre 2020 e 2022 todos os setores de atividade detinham mais empresas a obter com sucesso financiamento através de *debt finance*, do que através de *equity finance*, bem como na percentagem de empresas que utilizaram o financiamento em atividades de I&D ou outras atividades de inovação, com exceção das *Atividades financeiras e de seguros*, em que a percentagem de empresas com financiamento através *equity finance* utilizado em inovação foi superior, à semelhança do verificado no triénio 2018-2020.

No triénio 2020-2022, o financiamento obtido através de *debt finance* foi maior em todas as regiões do que através de *equity finance*, bem como na respetiva utilização do financiamento em atividades de I&D ou outras atividades de inovação, evidenciando o já verificado no período anterior.

Destacaram-se as regiões da Grande Lisboa e da R.A. dos Açores com as percentagens de empresas mais elevadas que obtiveram financiamento com sucesso através de *equity finance* (ambas com 2,0%), bem como no financiamento obtido com sucesso através de *debt finance* (27,0% e 35,1%, pela mesma ordem).

12,0% DAS EMPRESAS ERAM INOVADORAS E RECEBERAM APOIO FINANCEIRO PÚBLICO, E 4,1% UTILIZARAM ESSE APOIO EM I&D OU EM OUTRAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

No período de 2020 a 2022, 20,5% do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço receberam apoio financeiro público¹⁰, e 4,1% utilizaram-no em I&D ou em outras atividades de inovação. Apesar do aumento de 0,8 p.p. de empresas que receberam apoio financeiro público face a 2018-2020, houve um decréscimo na sua utilização em inovação (-0,7 p.p.).

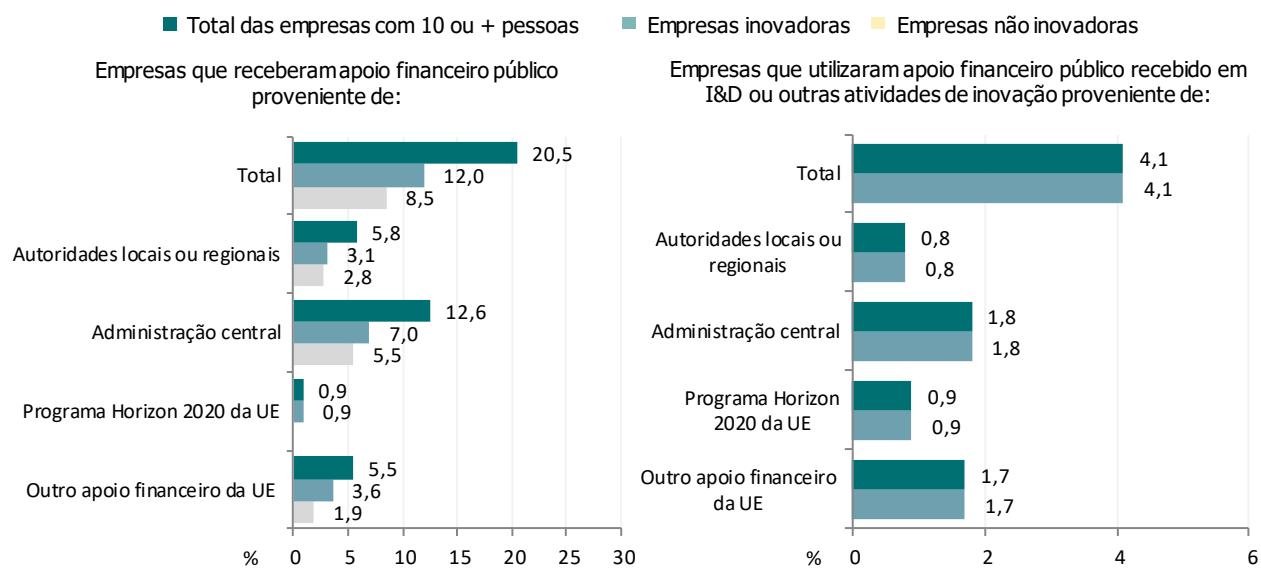
Por entidade financiadora, verificou-se que 12,6% das empresas receberam apoio financeiro público proveniente da administração central, e para 1,8% das empresas este apoio foi utilizado em I&D ou em outras atividades de inovação. Para 5,8% das empresas o financiamento foi obtido junto das autoridades locais ou regionais, e 0,8% utilizaram-no em I&D ou em outras atividades de inovação. Relativamente ao Programa *Horizon 2020* da UE, bem como outro apoio

¹⁰ Inclui apoio financeiro através de subvenções, empréstimos subsidiados e garantias de empréstimo. Exclui receitas de contratos de aquisição no setor público. O setor público inclui entidades da administração central, regional e local, universidades públicas, escolas públicas, hospitais públicos, empresas públicas sem fins lucrativos e outros prestadores de serviços públicos, como segurança, transportes, habitação, energia, etc.

financeiro da UE, 0,9% e 5,5% das empresas, respetivamente, obtiveram financiamento por esta via, sendo que 0,9% e 1,7% das empresas, pela mesma ordem, utilizaram-no para investigação e inovação.

Face ao período anterior, verificou-se um decréscimo de empresas com apoio financeiro proveniente pelo Programa *Horizon 2020* da UE e um aumento de empresas com outro apoio financeiro da UE, no entanto, em ambos os apoios houve um decréscimo de empresas que indicaram a sua utilização em I&D ou outras atividades de inovação (-0,2 p.p. e +0,8 p.p. no apoio, e -0,1 p.p. e -0,6 p.p. na utilização, respetivamente). A percentagem de empresas com apoio financeiro proveniente da administração central e das autoridades locais ou regionais aumentou, enquanto a sua utilização em inovação registou diminuições (+3,6 p.p. e +0,6 p.p. no apoio, e -0,4 p.p. e -0,6 p.p. na utilização, pela mesma ordem).

Figura 6.0.2 • Empresas que receberam apoio financeiro público e empresas que o utilizaram para I&D ou outras atividades de inovação, segundo o tipo de autoridade pública, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por empresas inovadoras, não inovadoras e total (2020-2022)



Nota: A partir da edição 2022 do CIS, e de acordo com as recomendações do Eurostat, a empresa que utilize o financiamento ou parte dele para I&D ou outras atividades de inovação, implica que teve atividades de inovação e é inovadora. Esta restrição não era aplicada nos questionários das edições 2018 e 2020 do CIS.

Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Por escalão de pessoal ao serviço, a percentagem de empresas com 250 ou mais pessoas a receberem apoio financeiro público foi 34,1%, seguido das empresas com 50 a 249 e com 10 a 49 pessoas ao serviço (24,6% e 19,4%, respetivamente). Verificou-se uma relação idêntica na utilização deste apoio em atividades de I&D ou outras atividades de inovação por escalão de pessoal ao serviço (15,5%, 7,7% e 3,2%, pela mesma ordem). Para estes resultados contribuíram na sua maioria as empresas inovadoras, com 29,5%, 17,8% e 10,5%, respetivamente, no apoio financeiro público recebido.

Salienta-se ainda que foi o escalão de 250 ou mais pessoas ao serviço que apresentou as percentagens mais elevadas, por tipo de proveniência do apoio financeiro público, bem como da sua utilização em atividades de I&D e outras atividades de inovação.

Comparativamente ao período 2018-2020, registaram-se aumentos de 6,8 p.p., 3,4 p.p. e 4,5 p.p. na percentagem de empresas que receberam apoio financeiro público do escalão de 250 ou mais, 50 a 249 e 10 a 49 pessoas ao serviço, respetivamente. No que respeita à utilização em atividades de I&D e outras atividades de inovação deste apoio, verificaram-se decréscimos em todos os escalões de pessoal ao serviço (-1,6 p.p., -1,5 p.p. e -1,1 p.p., pela mesma ordem).

Entre 2020 e 2022, destacaram-se os setores do *Alojamento e restauração*, *Energia e água* e *Agricultura e pescas*, com as maiores percentagens de empresas a receberam apoio financeiro público (36,7%, 28,8% e 26,3%, respetivamente). No que respeita à utilização deste apoio para I&D ou outras atividades de inovação evidenciaram-se as empresas da *Informação e comunicação*, da *Energia e água* e dos *Outros serviços* (13,1%, 9,3% e 5,5%, pela mesma ordem).

Na quase totalidade dos setores de atividade económica, a percentagem mais elevada foi verificada no apoio financeiro público da administração central, à exceção do setor da *Energia e água* onde prevaleceu outros apoios financeiro da UE. Esta homogeneidade não se verificou na utilização do apoio em I&D ou outras atividades de inovação, com mais setores a registarem outra proveniência de apoio público.

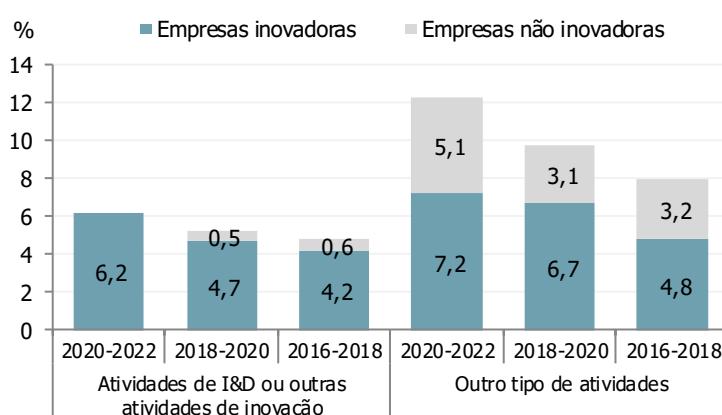
Face ao triénio 2018-2020, a percentagem de empresas que teve apoio financeiro público aumentou em todos os setores, destacando-se o maior no *Alojamento e restauração*, seguido da *Energia e água* e dos *Transportes e armazenagem* (+10,3 p.p., +9,3 p.p. e +8,5 p.p., respetivamente). O único decréscimo neste indicador foi registado no setor das *Atividades financeiras e de seguros* (-0,5 p.p.). No que se refere à utilização do apoio para a inovação, a maioria dos setores registaram decréscimos, sendo a exceção a *Energia e água* com +1,5 p.p., e os *Transportes e armazenagem* que manteve a proporção.

No triénio 2020-2022, a percentagem de empresas que recebeu apoio financeiro público foi superior na R.A. dos Açores (52,2%), seguido da R.A. da Madeira (42,9%). No que respeita à utilização destes apoios em inovação, evidenciaram-se a R.A. dos Açores (5,3%) e o Centro (6,0%). No que se refere à proveniência do apoio financeiro público recebido, destacaram-se os apoios de autoridades locais ou regionais nas R.A. dos Açores e da Madeira (45,6% e 37,4%, pela mesma ordem).

ENTRE 2020 E 2022, 6,2% DAS EMPRESAS INOVADORAS UTILIZARAM INCENTIVOS FISCAIS OU SUBSÍDIOS PARA I&D OU OUTRAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

No período 2020-2022, 6,2% das empresas eram inovadoras e utilizaram incentivos fiscais ou subsídios para I&D¹¹ ou outras atividades de inovação, e 7,2% para outro tipo de atividades, o que constituiu, face ao triénio anterior, um aumento de 1,5 p.p. e de 0,5 p.p., respetivamente.

Figura 6.0.3 • Empresas que usaram incentivos fiscais ou subsídios, segundo o tipo de atividades, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por empresas inovadoras e não inovadoras (2016-2018, 2018-2020, 2020-2022)



Nota: A partir da edição 2022 do CIS, e de acordo com as recomendações do Eurostat, a empresa que utilize o financiamento ou parte dele para I&D ou outras atividades de inovação, implica que teve atividades de inovação e é inovadora. Esta restrição não era aplicada nos questionários das edições 2018 e 2020 do CIS.

Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

¹¹ Créditos fiscais ou subsídios para atividades de I&D (SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial).

Entre 2020 e 2022, o escalão de 250 ou mais pessoas ao serviço registou as percentagens mais elevadas de utilização de incentivos fiscais ou subsídios: 35,5% das empresas utilizaram créditos fiscais ou subsídios para atividades de I&D ou outras atividades de inovação, e 28,0% em outro tipo de atividades. Nos escalões de 50 a 249 pessoas e de 10 a 49 pessoas, a percentagem de empresas que utilizaram incentivos fiscais ou subsídios em outro tipo de atividades (17,3% e 11,1%, respetivamente) continuou a ser superior à percentagem de empresas que utilizaram para atividades de I&D ou outras atividades de inovação (16,5% e 3,6%, pela mesma ordem).

Face ao triénio anterior, todos os escalões de pessoal ao serviço registaram um aumento na percentagem de empresas que utilizaram incentivos fiscais ou subsídios, sendo o maior aumento registado pelas empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço na utilização de incentivos fiscais ou subsídios para atividades de I&D ou outras atividades de inovação (+3,7 p.p.).

Na análise por atividade económica, entre 2020 e 2022 verificou-se que, na maior parte dos setores, foram maiores as percentagens de empresas que utilizaram incentivos fiscais ou subsídios em outras atividades, destacando-se a *Agricultura e pescas* (19,1%) e a *Indústria* (14,9%). Salienta-se que no caso da *Agricultura e pescas* tratou-se sobretudo de empresas não inovadoras (10,9%), e na *Indústria* de empresas inovadoras (9,7%).

Apenas nos setores da *Informação e comunicação* e das *Atividades financeiras e de seguros*, a percentagem de empresas que utilizaram créditos fiscais ou subsídios para atividades de I&D ou outras atividades de inovação foi superior à utilizada noutro tipo de atividades: 28,0% e 13,8% face a 12,9% e 4,2%, respetivamente, sendo as empresas inovadoras que justificaram estes resultados.

Com exceção da *Energia e água* e do *Alojamento e restauração*, que registaram decréscimos de 1,1 p.p. e 0,4 p.p. face ao triénio 2018-2020, respetivamente, todos os outros setores registaram aumentos na percentagem de empresas que utilizaram créditos fiscais ou subsídios para atividades de I&D ou outras atividades de inovação, destacando-se as *Atividades financeiras e de seguros* (+5,7 p.p.), seguido da *Informação e comunicação* (+4,3 p.p.). No que respeita à utilização de créditos fiscais ou subsídios em outro tipo de atividades, a maioria dos setores de atividade registaram aumentos, evidenciando-se a *Energia e água* (+5,5 p.p.), com exceção do *Alojamento e restauração* e das *Atividades financeiras e de seguros* (-1,6 p.p. e -0,4 p.p., respetivamente).

Entre 2020 e 2022, em todas as regiões, as percentagens de empresas que utilizaram incentivos fiscais ou subsídios em outro tipo de atividades foram superiores às percentagens de empresas que os utilizaram para atividades de I&D ou outras atividades de inovação. À semelhança do período anterior, R.A. da Madeira e o Centro evidenciaram as percentagens mais elevadas de empresas que utilizaram incentivos fiscais ou subsídios em outro tipo de atividades (18,5% e 17,5%, respetivamente).

As percentagens de empresas que utilizaram incentivos fiscais ou subsídios para atividades de I&D ou outras atividades de inovação foram mais homogéneas, sendo de destacar o Centro (8,1%) e a Grande Lisboa (6,8%) com as mais elevadas.

Em comparação com o triénio 2018-2020, o Continente e a R.A. dos Açores apresentaram aumentos na utilização de incentivos fiscais ou subsídios, seja para atividades de I&D ou outras atividades de inovação, ou outro tipo de atividades. A R.A. da Madeira evidenciou um aumento na utilização de incentivos fiscais ou subsídios para outras atividades, mas uma diminuição na proporção para atividades de I&D ou outras atividades de inovação.

7. FATORES E AÇÕES ESPECÍFICAS

7.1. FATORES RELACIONADOS COM AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

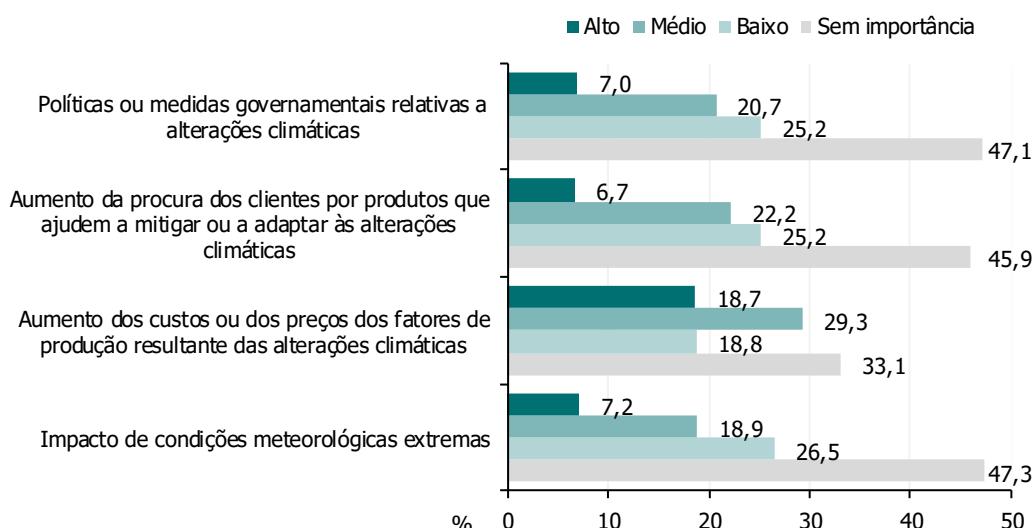
18,7% DAS EMPRESAS CONSIDERARAM COM GRAU DE IMPORTÂNCIA ALTO O AUMENTO DOS CUSTOS OU DOS PREÇOS DOS FATORES DE PRODUÇÃO RESULTANTE DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Entre 2020 e 2022, considerando os fatores relacionados com as alterações climáticas para a empresa, destacou-se o aumento dos custos ou dos preços dos fatores de produção resultante das alterações climáticas, com 18,7% das empresas a classificarem-no com grau de importância alto. Face ao período anterior, foi o único fator classificado com grau de importância alto que registou um acréscimo (+7,7 p.p.). Para este resultado contribuíram de forma equiparada tanto as empresas inovadoras, como as empresas não inovadoras.

Os restantes fatores, classificados com grau de importância alto, registaram percentagens similares: 7,2% o impacto de condições meteorológicas extremas, 7,0% as políticas ou medidas governamentais relativas a alterações climáticas, e 6,7% o aumento da procura dos clientes por produtos que ajudem a mitigar ou a adaptar às alterações climáticas. Em comparação com o período anterior todos apresentaram decréscimos (-0,4 p.p., -3,1 p.p. e -1,8 p.p., respetivamente). As empresas inovadoras tiveram um comportamento semelhante ao total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, enquanto as empresas não inovadoras registaram um aumento em todos os fatores relacionados com as alterações climáticas para a empresa com grau de importância alto.

No mesmo período, os fatores relacionados com as alterações climáticas para a empresa, classificados com grau de importância médio registaram percentagens mais elevadas que os fatores com grau de importância alto, mantendo-se o aumento dos custos ou dos preços dos fatores de produção resultante das alterações climáticas com a percentagem mais elevada, com 29,3%, seguido do aumento da procura dos clientes por produtos que ajudem a mitigar ou a adaptar às alterações climáticas (22,2%), e das políticas ou medidas governamentais relativas a alterações climáticas (20,7%), apesar deste último ter registado o maior decréscimo face ao período anterior (-6,5 p.p.). Nas empresas inovadoras e nas empresas não inovadoras o aumento dos custos ou dos preços dos fatores de produção resultante das alterações climáticas também se destacou no grau de importância médio.

Figura 7.1.1. • Empresas segundo o grau de importância dos fatores relacionados com as alterações climáticas para a empresa, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

Entre 2020 e 2022, por escalão de pessoal ao serviço, verificou-se que em relação aos fatores relacionados com as alterações climáticas, consideradas pelas empresas, com grau de importância alto, as percentagens foram crescentes com o escalão de pessoal ao serviço, independentemente do fator em análise, à semelhança do verificado no período anterior. As empresas inovadoras evidenciaram o mesmo comportamento do total das empresas, enquanto nas empresas não inovadoras as percentagens foram crescentes com a diminuição da dimensão da empresa.

Por atividade económica, o setor da *Energia e água* concentrou as proporções mais elevadas nas políticas ou medidas governamentais relativas a alterações climáticas, e no aumento da procura dos clientes por produtos que ajudem a mitigar ou a adaptar às alterações climáticas (20,1% e 13,8%, respetivamente), classificados com grau de importância alto, tal como verificado no período anterior. Na mesma classificação, no que respeita ao aumento dos custos ou dos preços dos fatores de produção resultante das alterações climáticas, e ao impacto de condições meteorológicas extremas, destacaram-se as empresas da *Agricultura e pescas* (38,0% e 28,9%, pela mesma ordem), à semelhança do período anterior.

Por localização geográfica, no triénio de 2020-2022, destacaram-se apresentando as maiores percentagens na classificação dos fatores de grau de importância alto, as empresas localizadas na R.A. dos Açores no fator relativo às políticas ou medidas governamentais relativas a alterações climáticas (12,2%), no Centro no aumento da procura dos clientes por produtos que ajudem a mitigar ou a adaptar às alterações climáticas (8,0%), na Península de Setúbal no aumento dos custos ou dos preços dos fatores de produção resultante das alterações climáticas (27,6%), e no Alentejo no impacto de condições meteorológicas extremas (12,5%).

7.2. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU SOFTWARE, SEGUNDO A TECNOLOGIA INTEGRADA

A partir da edição 2022 do CIS, e de acordo com as recomendações do Eurostat, a introdução de tecnologias novas, não utilizadas anteriormente na empresa, enquadra-se como inovação de processo e, consequentemente, trata-se de uma empresa com atividades de inovação. Esta restrição não era aplicada nas anteriores edições do CIS, 2018 e 2020, pelo que a análise dos resultados deverá ter em conta estas alterações.

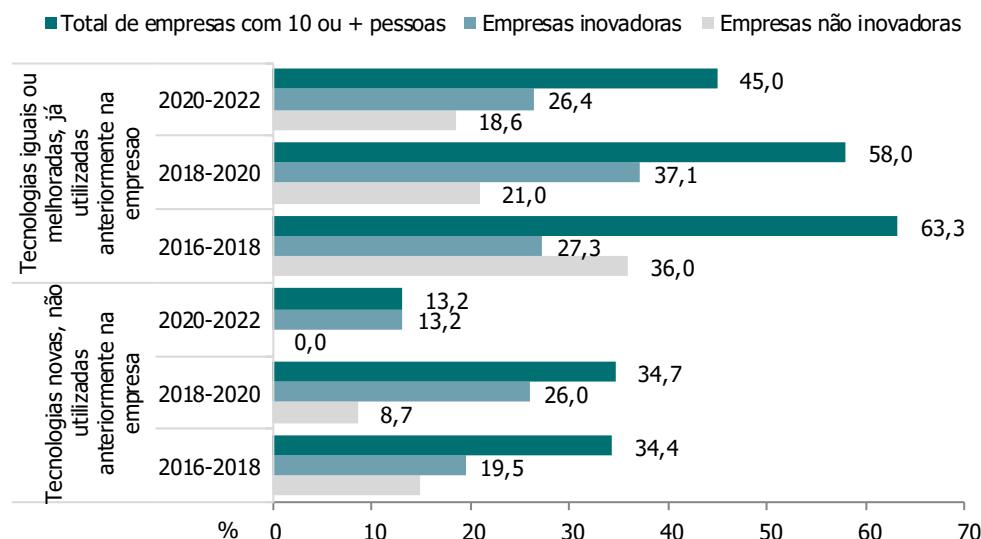
45,0% DAS EMPRESAS ADQUIRIRAM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU SOFTWARE QUE INTEGRAVAM TECNOLOGIAS IGUAIS OU MELHORADAS E 13,2% INTEGRAVAM TECNOLOGIAS NOVAS, NÃO UTILIZADAS ANTERIORMENTE NA EMPRESA

No período 2020-2022, 45,0% das empresas adquiriram máquinas, equipamentos ou *software* que integravam tecnologias iguais ou melhoradas, já utilizadas anteriormente na empresa, e 13,2% adquiriram máquinas, equipamentos ou *software* que integravam tecnologias novas, não utilizadas anteriormente na empresa.

Para estes resultados contribuíram na sua maioria as empresas inovadoras, que registaram 26,4% e 13,2%, respetivamente. O comportamento das empresas não inovadoras foi idêntico ao total, no que respeita à adquisição de máquinas, equipamentos ou *software* que integravam tecnologias iguais ou melhoradas, já utilizadas anteriormente na empresa, registando 18,6%.

Comparativamente a 2018-2020, verificou-se uma diminuição significativa na adquisição de máquinas, equipamentos ou *software* que integravam tecnologias iguais ou melhoradas, já utilizadas anteriormente na empresa (-13,0 p.p.), influenciado sobretudo pelas empresas inovadoras (-10,7 p.p.).

Figura 7.2.1 • Empresas que adquiriram máquinas, equipamentos ou *software*, segundo o tipo de tecnologia que integravam, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por empresas inovadoras, empresas não inovadoras e total (2016-2018 e 2018-2020, 2020-2022)



Nota: A partir da edição 2022 do CIS, e de acordo com as recomendações do Eurostat, a introdução de tecnologias novas, não utilizadas anteriormente na empresa, enquadra-se como inovação de processo e, consequentemente, trata-se de uma empresa com atividades de inovação.

Esta restrição não era aplicada nas anteriores edições do CIS, 2018 e 2020, pelo que a análise dos resultados deverá ter em conta estas alterações.

Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

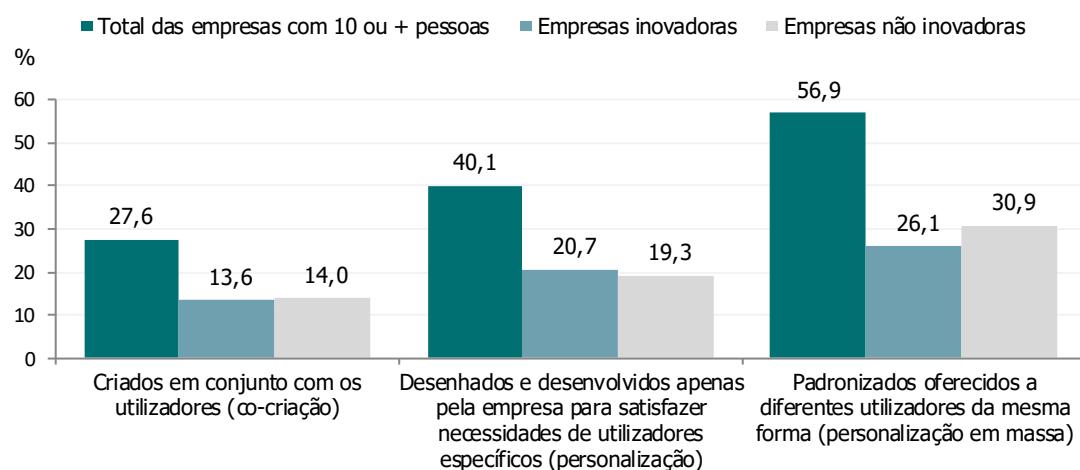
7.3. PARTICIPAÇÃO DOS UTILIZADORES NAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

56,9% DAS EMPRESAS REFERIRAM A OFERTA DE BENS OU SERVIÇOS PADRONIZADOS PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DOS UTILIZADORES

No período 2020-2022, para atender às solicitações dos utilizadores, 56,9% das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço ofereceram bens ou serviços (produtos) padronizados a diferentes utilizadores da mesma forma (inclui a personalização em massa), 40,1% ofereceram bens ou serviços desenhados e desenvolvidos especificamente para atender às necessidades de utilizadores específicos (personalização), e 27,6% ofereceram bens ou serviços criados em conjunto com os utilizadores (co-criação). Considerando as empresas inovadoras e não inovadoras, os resultados foram idênticos, registando as empresas inovadoras 26,1%, 20,7% e 13,6%, respetivamente, e as não inovadoras 30,9%, 19,3% e 14,0%, pela mesma ordem.

Face ao triénio anterior, à exceção do decréscimo na disponibilização de produtos criados em conjunto com os utilizadores pelas empresas inovadoras (-2,2 p.p.), todos os tipos de bens e serviços disponibilizados pelas empresas – inovadoras e não inovadoras – para atender às solicitações dos utilizadores registaram acréscimos, sendo os mais significativos nos bens ou serviços padronizados oferecidos a diferentes utilizadores da mesma forma: +25,1 p.p. para o total das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, +5,3 p.p. para as empresas inovadoras, e +19,8 p.p. para as empresas não inovadoras.

Figura 7.3.1 • Empresas que disponibilizaram bens ou serviços para atender às solicitações dos utilizadores, por tipo de bens ou serviços, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por empresas inovadoras, empresas não inovadoras e total (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

7.4. MUDANÇAS FUNDAMENTAIS NO MODELO DE NEGÓCIO

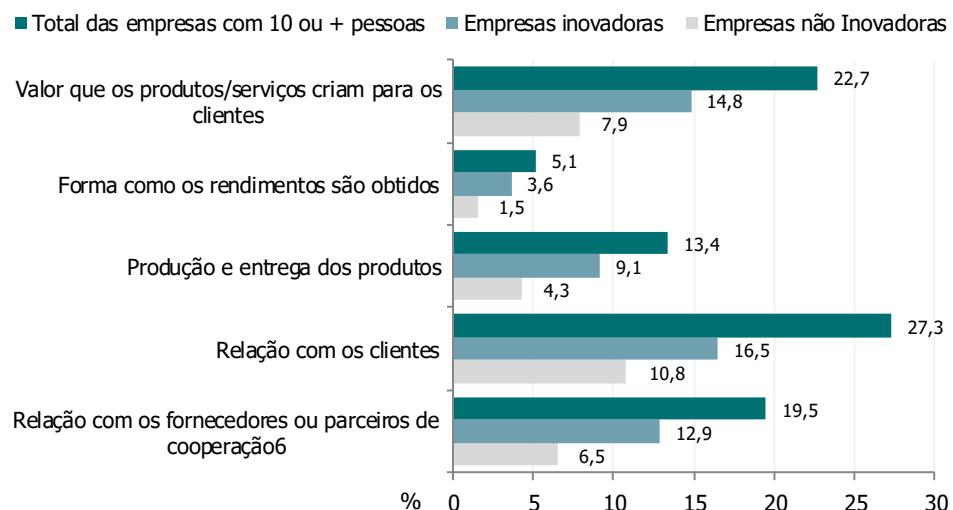
Pela primeira vez, a edição 2022 do CIS incluiu uma nova questão relacionada com a implementação de mudanças fundamentais no modelo de negócio¹² da empresa, ou seja, na forma como fazem negócios, entendendo-se que as mudanças fundamentais são definidas em termos dos benefícios esperados ou realizados desta mudança.

27,3% DAS EMPRESAS IMPLEMENTARAM MUDANÇAS FUNDAMENTAIS NO SEU MODELO DE NEGÓCIO NA RELAÇÃO COM OS SEUS CLIENTES, DAS QUAIS MAIS DE METADE ERAM INOVADORAS

No triénio 2020-2022, 27,3% das empresas implementaram mudanças fundamentais no seu modelo de negócio na relação com os seus clientes, 22,7% no valor que os produtos/serviços criam para os clientes, 19,5% na relação com os fornecedores ou parceiros de cooperação, 13,4% na produção e entrega dos produtos, e 5,1% na forma como os rendimentos foram obtidos.

Para estes resultados as empresas inovadoras foram as que mais contribuíram registando, em todas as tipologias de mudanças fundamentais no modelo de negócio, percentagens mais elevadas que as empresas não inovadoras, apesar de manterem a ordem de prevalência dos diferentes tipo de mudanças: 16,5%, 14,8%, 12,9%, 9,1% e 3,6%, respetivamente.

Figura 7.4.1 • Empresas segundo as mudanças fundamentais implementadas no modelo de negócio, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço, por empresas inovadoras, empresas não inovadoras e total (2020-2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

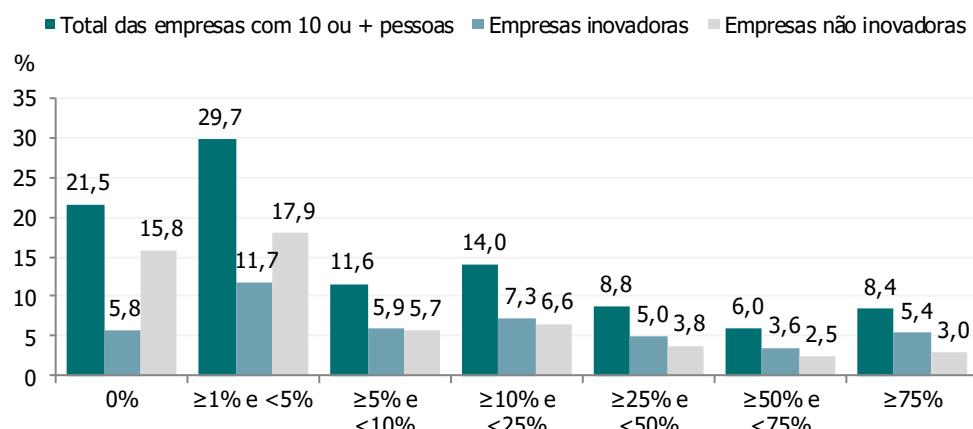
¹² Um modelo de negócio descreve como uma empresa cria valor para os seus clientes e gera lucro. Inclui a utilidade dos bens e serviços de uma empresa para potenciais utilizadores ("criação de valor"), como os bens e serviços de uma empresa são produzidos e entregues, incluindo o papel dos fornecedores e distribuidores ao longo da cadeia de valor ("entrega de valor"), e como são geradas receitas que excedem os custos de produção e entrega dos bens e serviços de uma empresa ("captura de valor").

8. INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS EMPRESAS

9.0 % DAS EMPRESAS ERAVAM INOVADORAS E TINHAM 50% OU MAIS DE PESSOAS AO SEU SERVIÇO COM FORMAÇÃO ACADÉMICA SUPERIOR

Em 2022, 14,4% de empresas tinham 50% ou mais pessoas ao serviço com formação académica superior (9,0% no caso das empresas inovadoras e 5,5% nas empresas não inovadoras). Em oposição, 21,5% das empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço tinham apenas ao seu serviço pessoas com formação académica superior, e 29,7% tinham menos de 5% de pessoas com este tipo de formação, contribuindo para isso sobretudo as empresas não inovadoras.

Figura 8.0.1 • Empresas, segundo a percentagem de pessoas ao serviço com formação académica superior, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2022)



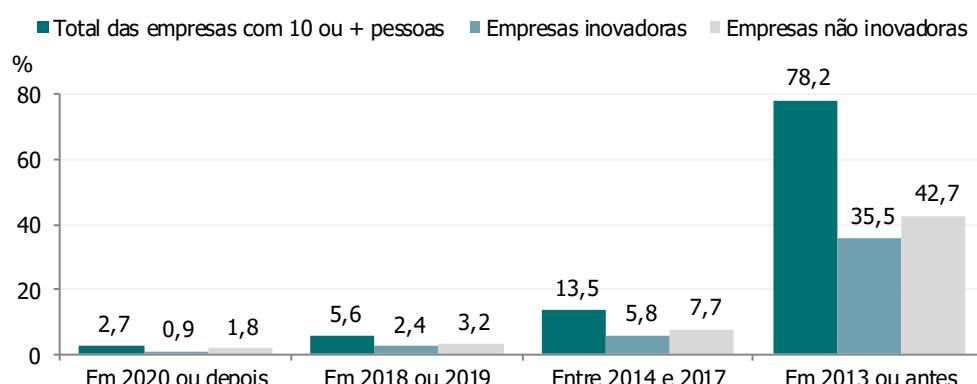
Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

CERCA DE 78% DAS EMPRESAS FORAM CONSTITUÍDAS EM 2013 OU ANTES, DESTAS 35,5% ERAVAM INOVADORAS E 42,7% ERAVAM NÃO INOVADORAS

Em 2022, 78,2% das empresas foram constituídas em 2013 ou antes, sendo que 35,5% eram empresas inovadoras e 42,7% empresas não inovadoras.

Apenas 2,7% do total de empresas tinham cinco anos ou menos, ou seja, foram constituídas em 2020 ou depois, sendo que as empresas inovadoras com esta idade não chegavam a 1,0%.

Figura 8.0.2 • Empresas segundo o ano de estabelecimento da empresa, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2022)



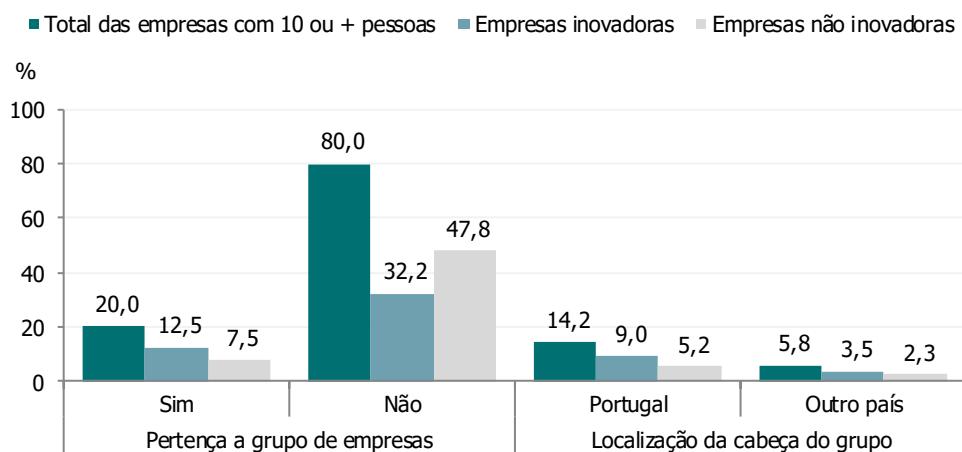
Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação

20,0% DAS EMPRESAS PERTENCIAM A UM GRUPO DE EMPRESAS, 14,2 % COM A CABEÇA DO GRUPO LOCALIZADA EM PORTUGAL E 5,8% EM OUTROS PAÍSES

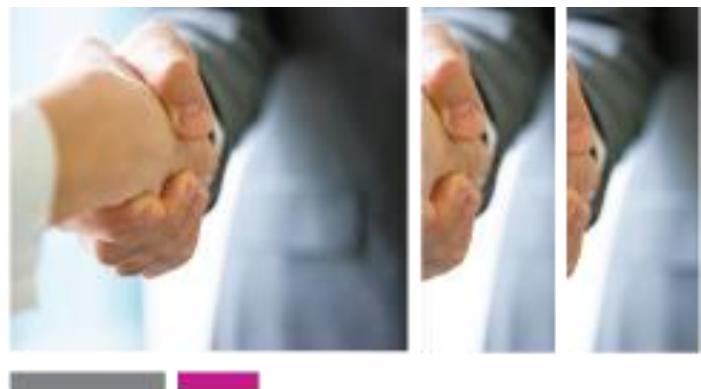
Em 2022, 20,0% das empresas pertenciam a um grupo de empresas, 14,2% com a cabeça do grupo localizada em Portugal e 5,8% em outros países. A percentagem de empresas inovadoras pertencentes a grupos de empresas foi de 12,5% e nas empresas não inovadoras de 7,5%.

Das empresas inovadoras, em 9,0% a cabeça do grupo estava localizada em Portugal e em 3,5% noutras países. Nas empresas não inovadoras estas proporções eram inferiores: 5,2% e 2,3%, respetivamente.

Figura 8.0.3 • Empresas segundo a pertença a grupo de empresas e localização da cabeça de grupo, em % do total de empresas com 10 ou mais pessoas ao serviço (2022)



Fonte: DGEEC e INE, Inquérito Comunitário à Inovação



[METAINFOAÇÃO ESTATÍSTICA]

NOTA METODOLÓGICA

INTRODUÇÃO

O Inquérito Comunitário à Inovação, designado por CIS – *Community Innovation Survey* (Eurostat), é o levantamento estatístico (obrigatório para os Estados-Membros da UE) sobre inovação nas empresas. Trata-se de uma operação estatística bienal, da responsabilidade da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) e do Instituto Nacional de Estatística (INE), de acordo com o protocolo de delegação de competências do INE¹³.

Esta operação estatística tem por base o quadro conceptual previsto no Manual de Oslo (2018)¹⁴ e as recomendações metodológicas do Eurostat. Desde 2012 até ao CIS 2020 cumpriu-se ainda com as orientações emanadas no Regulamento de Execução (UE) n.º 995/2012 da Comissão de 26 de outubro de 2012 que aplica a Decisão n.º 1608/2003/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à produção e ao desenvolvimento de estatísticas comunitárias em matéria de ciência e de tecnologia.

O CIS 2022 e os inquéritos subsequentes estão abrangidos pelo Regulamento n.º 2152/2019 sobre Estatísticas Europeias das Empresas (EBS), Regulamento de Execução (UE) n.º 1092/2022, da Comissão Europeia, de 30 de junho de 2022, dedicado ao tema "inovação empresarial". Os objetivos deste Regulamento de Execução foram antecipados pela reformulação do CIS, para que os dados sobre inovação empresarial sejam melhor integrados no contexto das Estatísticas Europeias das Empresas.

Este quadro legal permite a produção e o desenvolvimento de estatísticas de Inovação harmonizadas entre os Estados-Membros, possibilitando assim a comparação internacional dos dados, bem como responder a compromissos nacionais e internacionais de recolha, tratamento e disseminação das estatísticas oficiais de Ciência e Tecnologia, nomeadamente os compromissos assumidos com o Eurostat para a produção de estatísticas sobre Inovação.

Na edição de 2022 do CIS, o inquérito sofreu uma reformulação substancial na sua estrutura, tendo em conta que desagrega em 6 módulos a maioria das questões existentes, que se encontravam divididas por 3 módulos na edição anterior. Foram acrescentadas três questões novas relacionadas com o desenvolvimento, ou não, pela empresa de mais atividades de inovação, bem como sobre a implementação de alguma mudança fundamental no seu modelo de negócio.

De salientar, ainda, que algumas das questões sofreram alterações seja na sua redação ou por aditamento/adição de novas alíneas. As questões relacionadas com a despesa com benefícios ambientais, de âmbito nacional, não possuem termo de comparação, pelo que os resultados poderão ser reavaliados em edições futuras.

POPULAÇÃO-ALVO

A população-alvo do CIS é constituída pelo conjunto de empresas ativas, sob a forma jurídica de sociedade, localizadas em território português, com 10 ou mais pessoas ao serviço, cuja atividade económica principal se inclui nas secções A a S da CAE Rev. 3, com exceção da secção O – "Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória" e grupo 653 – "Fundos de pensões e regimes profissionais complementares", tendo-se considerado as seguintes agregações para efeitos de divulgação: Agricultura e pescas (secção A da CAE Rev. 3), Indústria (secções B e C), Energia e água (secções D e E), Construção e

¹³ Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro (Lei Orgânica da DGEEC/MCTES); Despacho (extrato) n.º 13245/2012, homologação do Protocolo de delegação de competências celebrado entre o Instituto Nacional de Estatística, I. P. e a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, que estabelece os termos e condições da delegação de competências necessárias para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da educação, formação e aprendizagem, da ciência e tecnologia e da sociedade da informação; Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, que define o funcionamento do SEN.

¹⁴ OECD/Eurostat (2018), Oslo Manual 2018: Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation, 4th Edition, The Measurement of Scientific, Technological and Innovation Activities, OECD Publishing, Paris/Eurostat, Luxembourg, <https://doi.org/10.1787/9789264304604-en>.

atividades imobiliárias (secções F e L), Comércio (secção G), Transportes e armazenagem (secção H), Alojamento e restauração (secção I), Informação e comunicação (secção J), Serviços financeiros (secção K) e Outros serviços (secções M – “Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares”, N – “Atividades administrativas e dos serviços de apoio”, P – “Educação”, Q – “Atividades de saúde humana e apoio social”, R – “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e Recreativas”, e S – “Outras atividades de serviços”).

AMOSTRA

O CIS 2022 tem uma amostra estratificada, tendo a população-alvo sido repartida em subgrupos estruturados, designados de estratos, tão homogéneos quanto possível e mutuamente exclusivos.

A amostra do CIS 2022 tem uma dimensão de 16 176 empresas, sendo representativa por CAE Rev. 3 a dois dígitos, escalão de pessoal ao serviço e região (NUTS 2). Para efeitos deste destaque foram consideradas 13 762 respostas válidas, correspondentes a 85,1% do total da amostra.

A partir do CIS 2022, de acordo do novo Regulamento das Estatísticas Europeias das Empresas (EBS) n.º 2019/2152, de 27 de novembro, os resultados oficiais do inquérito têm por base a unidade estatística “empresa”¹⁵, e não a unidade legal (utilizada nas edições anteriores).

A seleção da amostra do CIS 2022 efetuou-se com base numa combinação de técnicas de amostragem, nomeadamente a amostragem aleatória simples sem reposição dentro de cada estrato (com probabilidades conhecidas de seleção aplicadas a cada estrato) – como regra, e a seleção exaustiva – no caso das empresas com 250 ou mais pessoas ao serviço.

A dimensão da amostra seguiu ainda os seguintes critérios:

- Assegurar que a dimensão da amostra respeitasse os níveis de precisão, assegurando a qualidade dos resultados e sua representatividade para a população;
- Nos estratos com menos de 6 empresas na população, todas as empresas fossem incluídas no correspondente estrato na amostra;
- A amostra fosse suficientemente grande para compensar a retirada de empresas (por força do seu encerramento ou alteração das suas características).

As variáveis de estratificação, ou seja, as características usadas para repartir a amostra do CIS 2018 em subgrupos estruturados foram:

Escalão de pessoal ao serviço (ENPS):

- [10 - 49] Pessoas ao serviço;
- [50 - 249] Pessoas ao serviço;
- [250 ou mais] Pessoas ao serviço.

Classificação da Atividade Económica (CAE) a dois dígitos (ao nível da Divisão), à exceção de:

- CAE a 3 dígitos (ao nível do Grupo) para as divisões 15, 16; 17; 18; 22; 25; 32; 33; 38; 45; 46; 47; 58; 63 e 70.
- Divisão 23, onde se consideram 2 categorias que implicam a desagregação a 3 dígitos:
- Divisão 23 (excluindo Grupo 237);
- Grupo 237.
- Divisão 24, onde se consideram 2 categorias que implicam a desagregação a 3 dígitos:

¹⁵ Definida como a mais pequena combinação de unidades legais, que constitui uma unidade organizacional de produção de bens e de serviços usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. A empresa pode exercer uma ou várias atividades, num ou vários locais, podendo corresponder a uma única unidade legal. A empresa, tal como é definida, é uma entidade económica que pode, portanto, em certas circunstâncias, corresponder à reunião de várias unidades legais.

- Divisão 24 (excluindo Grupo 245);
- Grupo 245.
- Divisão 28, onde se consideram 3 categorias que implicam a desagregação a 3 dígitos:
 - Divisão 28 (excluindo Grupos 283 e 289);
 - Grupo 283;
 - Grupo 289.
- Divisão 47, onde se considera o Grupo 471;
- Divisão 49, onde se consideram 2 categorias que implicam a desagregação a 3 dígitos:
 - Divisão 49 (excluindo Grupo 494);
 - Grupo 494.

Região (NUTS II), correspondendo a 9 regiões:

- Norte (código NUTS II (2013 e 2024) = 11)
- Centro (NUTS II (2013) = 16 e código NUTS II (2024) = 19)
- Oeste e Vale do Tejo (código NUTS II (2013) = 16 e código NUTS II (2024) = 1D)
- Grande Lisboa (código NUTS II (2013) = 17 e código NUTS II (2024) = 1^a)
- Península de Setúbal (código NUTS II (2013) = 17 e código NUTS II (2024) = 1B)
- Alentejo (código NUTS II (2013) = 18 e código NUTS II (2024) = 1C)
- Algarve (código NUTS II (2013 e 2024) = 15)
- Região Autónoma dos Açores (código NUTS II (2013 e 2024) = 20)
- Região Autónoma da Madeira (código NUTS II (2013 e 2024) = 30)

RESULTADOS

Os resultados recolhidos e validados para as empresas respondentes que constituem a amostra foram sujeitos à aplicação de fatores de ponderação que permitem a sua extrapolação para o total de empresas na população.

Para o cálculo dos fatores de ponderação foram utilizadas as estratificações segundo a CAE, o escalão de pessoal ao serviço e a região (NUTS II)¹⁶.

Para cada empresa, o fator de ponderação corresponde ao rácio entre o número de empresas na população do seu estrato e o número de empresas na amostra realizada desse estrato. Este procedimento ajusta o peso das empresas respondentes de forma a compensar as não respostas.

O documento metodológico e questionário podem ser consultados nos seguintes endereços eletrónicos:

- Documento metodológico: <https://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/1769>
- Questionário: <https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10543>

¹⁶ O CIS 2022 é representativo para as duas versões das NUTS, 2013 e 2024.

CONCEITOS PARA FINS ESTATÍSTICOS

ÍNDICE ALFABÉTICO

A			
atividades de inovação	74	inovação de processo na empresa	75
atividades de inovação na empresa	75	inovação de produto na empresa	75
		investigação e desenvolvimento (I&D)	74
B		L	
bem	76	licenciatura	80
bacharelato	80		
C		M	
cabeça de grupo	75	marca registada	74
cisão-dissolução	80	mestrado	80
cisão-fusão	80		
cooperação para a inovação	75	N	
co-criação	75	número médio de pessoas ao serviço	79
D		O	
despesa em inovação na empresa	76	outras despesas de inovação	77
despesa intramuros com as atividades de investigação e desenvolvimento	76	outro pessoal de apoio às atividades de I&D	79
despesa intramuros correntes com as atividades de investigação e desenvolvimento	76	<i>outsourcing</i> (para outros)	76
despesa intramuros de capital com atividades de investigação e desenvolvimento	77	<i>outsourcing</i> (por outros)	76
despesa extramuros com as atividades de investigação e desenvolvimento	77		
direito de autor	74	P	
doutoramento	80	patente	74
E		pessoal ao serviço	78
empresa	74	pessoal em atividades de investigação desenvolvimento	79
exportações de bens e serviços	76	pessoal em tempo integral em atividades	
		de I&D	79
F		pessoal em tempo parcial em atividades	
formação profissional externa	80	de I&D	79
formação profissional interna	80	pessoal técnico em atividades de I&D	79
fusão-dissolução	81	propriedade intelectual	74
fusão-incorporação	81		
G		Q	
grupo de empresas	75	quota de mercado	78
I		S	
inovação	74	serviço	76
inovação com benefícios ambientais	75	serviço de estudos de mercado	76
		subsídios	77
		V	
		volume de negócios	78

ÍNDICE TEMÁTICO

inovação: criação e desenvolvimento de um produto ou processo novo ou melhorado (ou combinação dos dois) numa unidade/entidade, que difere significativamente de produtos ou processos anteriores e é disponibilizado a potenciais utilizadores (produto) ou aplicado nessa unidade/entidade (processo).

atividades de inovação: atividades que visam desenvolver a inovação de produtos ou processos, podendo implicar a afetação de recursos e o compromisso específico com estratégias, métodos e procedimentos.

investigação e desenvolvimento (I&D): todo o trabalho criativo realizado de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o conhecimento - incluindo o conhecimento da Humanidade, da cultura e da sociedade, e de conceber novas aplicações resultantes desse conhecimento (Manual de Frascati, 2015). Existem cinco critérios básicos cumulativos para identificar atividades de I&D: Novidade/originalidade, Criatividade, Incerteza (múltiplas dimensões), Sistemática, e o conhecimento ser transferível e/ou reproduzível.

direito de autor: direito atribuído ao criador de uma obra intelectual, seja qual for o género desta ou a sua forma de expressão (ex.: escritos literários, científicos e artísticos, conferências, lições, composições musicais com ou sem palavras, obras cinematográficas, televisivas, fonográficas, videográficas, radiográficas, obras de desenho, pintura, tapeçaria, cerâmica, azulejo, gravura, arquitetura, obras fotográficas, ilustrações e cartas geográficas, entre outras), que consiste na faculdade de reivindicar a autoria da obra e de assegurar a sua integridade e genuinidade, reagindo, designadamente, contra usurpações, plágios, mutilações ou deturpações, abrangendo igualmente direitos de caráter patrimonial.

marca registada: confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal igual, ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor.

patente: título que confere propriedade e exploração exclusiva ao autor de uma invenção, inovação, modelo ou técnica.

propriedade intelectual: propriedade que deriva do trabalho da mente ou do intelecto, especificamente uma ideia, uma invenção, um processo, um programa, uns dados, uma fórmula ou uma aplicação.

Nota: A propriedade intelectual tem os atributos da propriedade pessoal e pode ser comprada, atribuída, licenciada, prometida ou transferida da mesma maneira que a propriedade pessoal. Notas: As patentes e os direitos de autor são dois modelos de proteção da propriedade intelectual e são regidos por legislação.

[caracterização da empresa]

empresa: entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.

Nota: uma empresa corresponde à mais pequena combinação de unidades jurídicas, podendo corresponder a uma única. A empresa, tal como é definida, é uma entidade económica que pode, em certas circunstâncias, corresponder à reunião de várias unidades jurídicas. De facto, certas unidades jurídicas exercem atividades exclusivamente em proveito de uma outra unidade jurídica e a sua existência só se

explica por razões administrativas (por exemplo, fiscais) sem que sejam significativas do ponto de vista económico. Pertence também a esta categoria uma grande parte das unidades jurídicas sem emprego. Frequentemente, as suas atividades devem ser interpretadas como atividades auxiliares das atividades da unidade jurídica-mãe que elas secundam, à qual pertencem e a que têm de estar ligadas, para constituir a entidade "empresa" utilizada para análise económica.

grupo de empresas: empresas ligadas por vínculos jurídico-financeiros. O grupo de empresas pode comportar uma pluralidade de centros de decisão, nomeadamente no que diz respeito à política de produção, de venda, de benefícios, etc.; pode unificar certos aspetos da gestão financeira e da fiscalidade; constitui uma entidade económica que pode efetuar escolhas que dizem respeito, nomeadamente, às unidades aliadas que o compõem.

cabeça de grupo: unidade jurídica-mãe que não é controlada (direta ou indiretamente) por nenhuma unidade jurídica. Dentro dos grupos de empresas, podem identificar-se subgrupos. É útil reconhecer todos os vínculos (de tipo maioritário ou minoritário) que, através da rede de filiais e subfiliais, vão da cabeça de grupo às empresas controladas. Isto permite estabelecer o organograma do grupo.

atividades de inovação na empresa: atividades de inovação prosseguidas no âmbito do desenvolvimento, financiamento e comércio que abrangem as seguintes áreas: investigação e o desenvolvimento (I&D), engenharia, design ou outras atividades criativas, marketing e atividades relacionadas com o valor de marca, direitos de propriedade intelectual, formação de pessoal, desenvolvimento de software e gestão de bases de dados, aquisição ou aluguer de ativos tangíveis e gestão de atividades de inovação.

inovação de processo na empresa: inovação num processo novo ou melhorado da empresa, para alcançar mais eficácia, eficiência de recursos, credibilidade, resiliência, acessibilidade, adequação e utilidade para aqueles que estão envolvidos nesse processo, sejam internos ou externos à empresa, e abranger as seguintes áreas funcionais: produção de bens e serviços, logística e distribuição, marketing e vendas, sistemas de informação e comunicação, gestão e administração, e desenvolvimento de produtos e processos.

inovação de produto na empresa: inovação em uma ou mais características ou especificações de desempenho de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado da empresa, para disponibilizar a potenciais utilizadores.

inovação com benefícios ambientais: inovação aplicada a produtos ou processos que geram impactos ambientais positivos ou menos negativos, em comparação com produtos ou processos anteriores da empresa, e que são colocados à disposição de potenciais utilizadores ou postos a uso. Os benefícios ambientais podem ser o objetivo principal da inovação ou derivar de outros objetivos. Os benefícios ambientais de uma inovação podem ocorrer durante a produção de um bem ou serviço, ou durante o seu consumo ou utilização pelo utilizador final de um produto. O utilizador final pode ser um indivíduo, outra empresa ou o Estado, entre outros

cooperação para a inovação: participação ativa em projetos de inovação com outras empresas ou instituições não comerciais. A cooperação não implica que ambos os parceiros retirem benefícios comerciais. A simples contratação ao exterior, sem qualquer colaboração ativa da empresa, não é considerada cooperação.

cocriação: bens ou serviços criados pela empresa em conjunto com os utilizadores, ou seja, com a participação do utilizador que participou na criação da ideia, desenho e desenvolvimento do produto.

outsourcing (para outros): contratação de uma empresa externa para fornecimento de serviços auxiliares ou funções de apoio à atividade principal. Esta permite normalmente a substituição de recursos humanos anteriormente existentes, ex.: serviços de limpeza, segurança, etc.

outsourcing (por outros): contratação da empresa por outras, tendo em vista a prestação de serviços auxiliares ou funções de apoio à atividade principal, ex.: marketing.

bem: todo o objeto material produzido e colocado no mercado.

serviço: valor comercializável não constituído por um objeto material.

serviços de estudos de mercado: atividades que visam a realização de estudos sobre o comportamento do consumidor e a concorrência, com recurso a monografias de prospeção, estatísticas, modelos econométricos e inquéritos.

exportações de bens e serviços: transações de bens e serviços (vendas, trocas diretas, ofertas ou doações) de residentes para não residentes.

Nota: ver também § 3.120 e 3.122 a 3.129 do SEC/95.

despesa em inovação na empresa: despesa em atividades de inovação efetuada pela empresa ou pelo grupo de empresas e que pode ser interna ou externa, i.e., da própria empresa ou grupo, ou realizada por terceiros, em nome da empresa.

despesa intramuros com as atividades de investigação e desenvolvimento: conjunto das despesas relativas a atividades de I&D que são executadas na unidade estatística, independentemente da origem dos fundos.

Notas: Incluem-se: a) Despesas intramuros correntes com as atividades de I&D: 1. despesas suportadas pela unidade com o pessoal em atividades de I&D na unidade (inclui, além das remunerações ilíquidas, as bolsas concedidas pela unidade estatística e os encargos sociais - conjunto de subsídios e de outros benefícios financeiros concedidos). 2. outras despesas correntes (Pequeno material de laboratório, de secretaria e de equipamento diverso adquirido ao longo do ano a que respeita a inquirição, para apoio às atividades de I&D, a quota-partes de gastos de água e energia, o tempo de utilização e/ou aluguer de computadores, aquisição de serviços de natureza técnico-científica, deslocações e outros custos associados a apoio indireto das atividades de I&D, livros, etc.). b) Despesas intramuros de capital com as atividades de I&D (Inclui os montantes globais despendidos ao longo do ano a que respeita a inquirição de bens de capital ou de investimentos ou a sua quota-partes correspondente à parcela da sua afetação às atividades de I&D): 1. terrenos, construções e instalações. 2. instrumentos e equipamento afeto a atividades de I&D (Inclui a aquisição de livros se esta se destinar à instalação de uma biblioteca ou centro de documentação).

despesa intramuros correntes com as atividades de investigação e desenvolvimento: Conjunto das despesas, efetivamente realizadas pela unidade estatística inquirida, com as remunerações ilíquidas e encargos sociais (conjunto de subsídios e outros benefícios financeiros concedidos) pagos ao pessoal, em Equivalente a Tempo Integral (ETI) afeto a atividades de investigação e desenvolvimento e ainda as outras despesas correntes, nomeadamente as inerentes às parcelas de pequeno material de laboratório, de secretaria e equipamento diverso, água e energia, aluguer de computadores, aquisição de serviços de natureza técnico-científica, livros, deslocações e outros custos associados a apoio indireto das atividades de I&D.

Notas: Na perspetiva da inquirição ao potencial científico e tecnológico nacional (IPCTN), explicita-se claramente que as despesas correntes com atividades de I&D da unidade quando realizadas em laboratórios experimentais ou similares de outras unidades devem ser contabilizadas como despesas intramuros da unidade inquirida. Excluem-se as amortizações. São ainda exemplos de atividades (auxiliares) de apoio indireto: (a) os serviços específicos prestados pelos departamentos centrais de informática e pelas bibliotecas às atividades de I&D; (b) os serviços prestados pelos departamentos centrais de finanças e pessoal; (c) os serviços de segurança, limpeza, manutenção, cantinas, etc. Os encargos com estes serviços devem ser contabilizados como despesas correntes a título de encargos gerais (overheads), seja a prestação desses serviços produzida interna ou externamente à instituição inquirida. Porém, os agentes da prestação desses serviços não serão contabilizados como pessoal em atividades de I&D.

despesa intramuros de capital com atividades de investigação e desenvolvimento: conjunto das despesas ilíquidas, efetivamente realizadas pela unidade estatística inquirida, com a aquisição de terrenos, construções e instalações tendo em vista o desenvolvimento de atividades de I&D, bem como com a aquisição de instrumentos e equipamento afeto a atividades de I&D (incluindo-se neste segundo grupo a aquisição de livros, se esta se destinar à instalação de uma biblioteca ou centro de documentação).

Notas: na perspetiva da inquirição ao potencial científico e tecnológico nacional (IPCTN), explicita-se claramente que este tipo de despesas da unidade deve relacionar-se com a parcela de utilização, para fins de I&D, do equipamento adquirido, ou da parcela de utilização de outros bens de capital em uso no ano da operação estatística.

despesa extramuros com as atividades de investigação e desenvolvimento: conjunto das despesas da unidade estatística com a contratação de atividades de I&D e o financiamento/transferência de fundos para atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) que são executadas por outras unidades, tendo em conta o tipo de despesa realizada e os setores de destino dos fundos.

Notas: estas despesas incluem as despesas com salários de investigadores e outro pessoal que desenvolve atividades de investigação fora da unidade, bem como a formação avançada de bolseiros em outras unidades de I&D.

outras despesas de inovação: despesas de inovação que abrangem todas as atividades de inovação excluindo as atividades de Investigação & Desenvolvimento (I&D).

Notas: Incluem-se: aquisição de equipamento de maquinaria, software, DPIs ou edifícios; aquisição de conhecimento externo (ex. patentes, licenças, marcas registadas); design de produto, design de serviços e preparação da produção/distribuição; formação e desenvolvimento profissional (ex. formação de pessoal ao serviço ou educação continuada); marketing (atividades de marketing diretamente relacionadas com inovação, incluindo pesquisa de mercado). Excluem-se atividades de Investigação & Desenvolvimento intramuros e/ou contratada.

subsídios: transferências correntes sem contrapartida que as administrações públicas ou as instituições da União Europeia fazem a produtores residentes.

Nota: exemplos de objetivos que presidem à concessão de subsídios: influenciar os níveis de produção; influenciar os preços dos produtos; ou influenciar a remuneração dos fatores de produção. Os produtores não mercantis só podem receber outros subsídios à produção se esses pagamentos dependerem de regulamentações gerais aplicáveis aos produtores tanto mercantis como não mercantis. Os subsídios aos produtos não são registados em produção não mercantil. Os subsídios concedidos pelas instituições da

União Europeia dizem apenas respeito às transferências correntes feitas diretamente por essas instituições para as unidades de produção residentes. Os subsídios classificam-se em subsídios aos produtos (subsídios à importação; outros subsídios aos produtos), outros subsídios à produção.

volume de negócios: valor líquido das vendas e prestações de serviços respeitantes às atividades normais da empresa, após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Nota: para os serviços de intermediação financeira, exceto seguros e fundos de pensões, o volume de negócios é obtido através da soma dos Juros e proveitos equiparados com as Comissões recebidas. Nos casos em que a informação contabilística foi preparada de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) e com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), com base na Instrução n.º 23/2004 do Banco de Portugal, o Volume de negócios é obtido a partir da soma dos Juros e rendimentos similares com os Rendimentos de serviços e comissões. Para os serviços de seguros e resseguros, até ao ano de 2007, o VVN correspondia ao valor dos Prémios brutos emitidos. A partir do ano de 2008, com a entrada em vigor do novo Plano de Contas para as Empresas de Seguros, aprovado pela Norma Regulamentar n.º4/2007-R, de 27 de abril, o Volume de negócios passou a obter-se através da soma dos Prémios brutos emitidos, dos Contratos de investimento e dos Contratados de prestação de serviços.

quota de mercado: traduz a importância que a empresa/estabelecimento detém, em relação a outras unidades congêneres, isto é, que têm a mesma atividade ou atividade semelhante.

Nota: em caso de atividades onde existam bastantes estabelecimentos e de pequena dimensão, essa importância poderá ser tomada para a região onde se situa o estabelecimento.

pessoal ao serviço: pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições:

- a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração;
- b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas);
- c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados;
- d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").

Nota: não são ainda considerados os trabalhadores abrangidos por estágios profissionais, por contratos de emprego-inserção ou por outros programas e medidas ativas de emprego executadas/ apoiadas pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.)

número médio de pessoas ao serviço: valor obtido através da soma do pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês de atividade no ano / Número de meses de atividade no ano.

pessoal em atividades de investigação e desenvolvimento: todo o pessoal diretamente afeto às atividades de investigação e desenvolvimento, tal como os investigadores e as pessoas que fornecem serviços diretamente ligados às atividades de I&D, designadamente gestores de I&D, pessoal técnico em atividades de I&D e outro pessoal de apoio às atividades de I&D.

Notas: a. O pessoal em atividades de apoio indireto à I&D (serviços de informática, biblioteca, finanças, pessoal, segurança, cantinas, limpeza, manutenção, etc.) não é contabilizado, não obstante os encargos com a aquisição desses serviços dever ser considerada na rubrica despesas correntes a título de encargos gerais (overheads). b. Para efeitos de inquirição do potencial científico e tecnológico nacional, o pessoal é contabilizado de acordo com a sua função na unidade estatística inquirida, a sua qualificação e o tempo da sua ocupação em atividades de I&D

pessoal em tempo integral em atividades de I&D: pessoal que, no período de referência, exerce exclusivamente atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D), durante o período normal de trabalho.

Notas: Dado que o período normal de trabalho pode diferir segundo o setor de execução, o tipo de instituição ou a categoria profissional do pessoal, para efeitos de inquirição ao potencial científico e tecnológico nacional o termo de referência é sempre a unidade pessoa/ano para cálculo da parcela correspondente a equivalente a tempo integral.

pessoal em tempo parcial em atividades de I&D: pessoal que, no período de referência (i) não exerce exclusivamente atividades de I&D durante o período normal de trabalho numa só unidade ou que (ii) exerce exclusivamente atividades de I&D em mais do que uma unidade (e como tal é considerado a tempo parcial em cada uma delas) ou que, (iii) embora prestando exclusivamente atividades de I&D durante o período normal de trabalho numa só unidade, não esteve ao serviço durante todo o período de referência.

Notas: Dado que o período normal de trabalho pode diferir segundo o setor de execução, o tipo de instituição ou a categoria profissional do pessoal, para efeitos de inquirição ao potencial científico e tecnológico nacional o termo de referência é sempre a unidade pessoa/ano para cálculo da parcela correspondente.

pessoal técnico em atividades de I&D: pessoal com funções que pressupõem conhecimentos técnicos em uma ou mais áreas científicas e envolvem a aplicação de conceitos e métodos operacionais, normalmente sob a coordenação de um investigador, em tarefas técnicas auxiliares ligadas a I&D.

outro pessoal de apoio às atividades de I&D: é todo o outro pessoal que desenvolve tarefas de apoio diretamente ligadas a I&D.

Notas: Devem ser incluídos neste grupo os operários, especializados ou não, bem como pessoal em serviços de secretariado ou de apoio.

bacharelato: curso de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas atividades profissionais, conducente ao grau de bacharel.

Nota: este curso será extinto com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

licenciatura: curso ministrado por uma instituição de ensino superior, conducente ao grau de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional.

Nota: com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, este ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado tem 180 a 240 créditos e uma duração normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares.

mestrado: curso que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau de mestre.

Nota: com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre pode ser ministrado, numa determinada especialidade, no ensino universitário e politécnico, desde que satisfaçam os requisitos legais. Podem candidatar-se os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal ou os detentores de um currículo escolar científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos. Tem 90 a 120 créditos, uma duração normal compreendida entre três e quatro semestres curriculares e integra: um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares; uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final.

doutoramento: processo conducente ao grau de doutor numa instituição de ensino superior universitário no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Integra: a elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade; a eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, sempre que as respetivas normas regulamentares o prevejam.

formação profissional externa: formação planeada e organizada por entidades externas à entidade empregadora.

formação profissional interna: formação planeada e organizada pela entidade empregadora, tendo como destinatários os próprios trabalhadores.

[movimento demográfico da empresa]

cisão-dissolução: dissolução e divisão do património de uma sociedade, sendo cada uma das partes resultantes destinada a constituir nova sociedade.

Nota: na prática a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade(s).

cisão-fusão: destaque de parte do património de uma sociedade, ou sua dissolução, dividindo o seu património em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes ou com partes do património de outras sociedades, separadas por idênticos processos e com igual finalidade. A cisão-fusão pode assumir uma das seguintes modalidades: - destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para fundir a parte destacada com outra sociedade já existente; - destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para a fundir com parte do património de outra(s) sociedade(s), separado(s) por idêntico processo e com igual finalidade; - divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes; - divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais parcelas, para as fundir com parcelas do património de outras sociedades, separadas por processo idêntico e com igual finalidade.

Nota: na prática a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade(s).

fusão-dissolução: reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a constituição de uma nova sociedade, para a qual se transferem globalmente os patrimónios das sociedades fundidas. Este fenómeno pode também realizar-se mediante a transferência global do património de uma ou mais empresas para outra. Em qualquer destes casos é efetuada a atribuição aos sócios daquelas sociedades de partes, ações ou quotas da nova sociedade ou da sociedade já existente.

Nota: na prática a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade(s).

fusão-incorporação: reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a transferência global do património de uma ou mais sociedades para outra (já existente).

Nota: no caso de uma pessoa trabalhar em vários locais (para fins de manutenção ou vigilância) ou trabalhar no domicílio, o estabelecimento de que ela depende é o local a partir do qual recebe as instruções e onde o trabalho é organizado. Deve poder-se precisar o emprego que está ligado a todo e qualquer unidade estabelecimento. No entanto, qualquer unidade jurídica - desde que sirva de suporte jurídico a uma empresa - deve ter um estabelecimento-sede, mesmo que ninguém lá trabalhe. Por outro lado, um estabelecimento pode reagrupar somente atividades auxiliares.



[INSTRUMENTOS DE NOTAÇÃO]

CIS 2022 – INQUÉRITO COMUNITÁRIO À INOVAÇÃO



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
(LEI N° 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O N° 10543 VÁLIDO ATÉ 2024-06-30

CIS - Inquérito Comunitário à Inovação

Referência dos dados:

2020 a 2022

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:
INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA E GESTÃO DE DADOS
Serviço de Dados Administrativos Empresariais
Núcleo de Dados Empresariais 4
Av. António José de Almeida 1000-043 LISBOA
Telf: 218 440 436 (chamada para rede fixa nacional)
email: cis@ine.pt

Resposta eletrónica: <https://webinq.ine.pt/aderentes>

I Identificação da unidade estatística

Número de identificação fiscal (NIF) _____ Homepage _____
Designação social _____
Distrito/Ilha _____ Município _____ Freguesia _____
Endereço _____
Localidade _____ Código postal _____
Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade BC005
Aguarda início de atividade
Em atividade
Atividade suspensa em _____ / _____ / BC010
Atividade cessada em _____ / _____ /

Atividade económica principal (CAE Rev. 3) _____ BC001

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim
Não
Indique qual: BC025 Data _____ / _____ / BC020

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030

IV Responsável pelo preenchimento

Nome contacto _____
Telefone _____ Fax _____ e-mail _____
Função _____
Assinatura _____ Data _____ / _____ /

SE NÃO ESTEVE EM ATIVIDADE ATÉ 31/12/2022 TERMINA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO
Nas questões de resposta múltipla deve assinalar com X as quadradinhos correspondentes.

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
(LEI N° 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O N° 10543 VÁLIDO ATÉ 2024-06-30

CIS - Inquérito Comunitário à Inovação

Referência dos dados:

2020 a 2022

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:
Direção Regional de Estatística da Madeira

Calçada de Santa Clara, 38 - 1º, 9004-545 Funchal
Tel. 291 145 126 (chamada para rede fixa nacional)
email: drem.cis@ine.pt

Resposta eletrónica: <https://webinq.ine.pt/aderentes>

I Identificação da unidade estatística

Número de identificação fiscal (NIF) _____ Homepage _____
Designação social _____
Distrito/Ilha _____ Município _____ Freguesia _____
Endereço _____
Localidade _____ Código postal _____
Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade BC005
Aguarda início de atividade
Em atividade
Atividade suspensa em _____ / _____ / BC010
Atividade cessada em _____ / _____ /

Se a empresa cessou ou suspendeu a atividade entre o 01/01/2020 e 31/12/2022 marque a quadricula respetiva, indique a data e devolva o questionário. Se a cessação/suspensão ocorreu depois da data indicada, deve preencher o questionário.

Atividade económica principal (CAE Rev. 3) _____ BC001

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim Não

Indique qual: BC025 Data _____ / _____ / BC020

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030

IV Responsável pelo preenchimento

Nome contacto _____
Telefone _____ Fax _____ e-mail _____
Função _____
Assinatura _____ Data _____ / _____ /

SE NÃO ESTEVE EM ATIVIDADE ATÉ 31/12/2022 TERMINA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO
Nas questões de resposta múltipla deve assinalar com X as quadriculas correspondentes.



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
(LEI N° 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O N° 10543 VÁLIDO ATÉ 2024-06-30

CIS - Inquérito Comunitário à Inovação

Referência dos dados:

2020 a 2022

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:
Serviço Regional de Estatística dos Açores

Rua da Rocha, 26, 9700-169 Angra do Heroísmo
Tel. 295 204 020 (chamada para rede fixa nacional)
email: srea.cis@ine.pt

Resposta eletrónica: <https://webinq.ine.pt/aderentes>

I Identificação da unidade estatística

Número de identificação fiscal (NIF) _____ Homepage _____
Designação social _____
Distrito/Ilha _____ Município _____ Freguesia _____
Endereço _____
Localidade _____ Código postal _____
Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade BC005
Aguarda início de atividade
Em atividade
Atividade suspensa em _____ / _____ / BC010
Atividade cessada em _____ / _____ /

Se a empresa cessou ou suspendeu a atividade entre o 01/01/2020 e 31/12/2022 marque a quadricula respetiva, indique a data e devolva o questionário. Se a cessação/suspensão ocorreu depois da data indicada, deve preencher o questionário.

Atividade económica principal (CAE Rev. 3) _____ BC001

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim Não

Indique qual: BC025 Data _____ / _____ / BC020

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030

--

IV Responsável pelo preenchimento

Nome contacto _____
Telefone _____ Fax _____ e-mail _____
Função _____
Assinatura _____ Data _____ / _____ /

SE NÃO ESTEVE EM ATIVIDADE ATÉ 31/12/2022 TERMINA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO
Nas questões de resposta múltipla deve assinalar com X as quadriculas correspondentes.

A CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

A1. Durante o período de **2020 a 2022**, indique em que medida as seguintes características descrevem as **condições enfrentadas pela empresa**:

		Descreve plenamente	Descreve parcialmente	Descreve ligeiramente	Não descreve
Os bens ou serviços tornam-se rapidamente desatualizados	A1201	3	2	1	0
Os desenvolvimentos tecnológicos futuros são difíceis de prever	A1202				
Os bens ou serviços da concorrência são facilmente substituídos por produtos da empresa	A1203				
A entrada de novos concorrentes é uma grande ameaça para a posição da empresa no mercado	A1204				
As ações dos concorrentes são difíceis de prever	A1205				
As mudanças na procura são difíceis de prever	A1206				
Forte concorrência do estrangeiro	A1207				
A subida de preços leva à perda de clientes	A1208				

A2. Durante o período de **2020 a 2022**, indique qual foi o **grau de importância** das seguintes **estratégias no desempenho económico da empresa**:

		Grau de importância			
		Alto	Médio	Baixo	Sem importância
Foco na melhoria dos bens ou serviços já existentes	A0101	3	2	1	0
Foco na introdução de novos bens ou serviços	A0102				
Foco em preços baixos (liderança pelo preço)	A0103				
Foco na qualidade elevada (liderança pela qualidade)	A0104				
Foco numa ampla gama de bens ou serviços	A0105				
Foco em apenas um ou num pequeno grupo de produtos ou serviços chave	A0106				
Foco em satisfazer grupos de clientes habituais	A0107				
Foco em angariar novos grupos de clientes	A0108				
Foco em bens ou serviços padronizados	A0109				
Foco em soluções específicas para clientes	A0110				

A3. Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa:

	Sim	Não
Requeriu uma patente	1	0
Registou um direito de desenho industrial	A0501	
Registou uma marca (<i>trademark</i>)	A0502	
Requereu um direito de autor	A0503	
Utilizou segredos comerciais	A0504	
	A0505	

A4. Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa:

	Sim	Não
Licenciou os seus direitos de propriedade intelectual a outros	1	0
Vendeu (ou atribuiu) os seus direitos de propriedade intelectual a outros	A0601	
Trocou direitos de propriedade intelectual (ex: <i>pooling, cross-licensing</i> , etc.)	A0602	
	A0603	

B INOVAÇÃO

Inovação corresponde à introdução pela empresa de um produto e/ou processo (inclui processo organizacional, logístico ou de marketing) com características ou funcionalidades novas ou significativamente melhoradas. Uma inovação não precisa de ser originalmente desenvolvida pela empresa, basta que se constitua como uma novidade para a mesma, podendo ser desenvolvida originalmente por outras empresas ou organizações.

Atividade de inovação inclui todas as atividades de desenvolvimento, financeiras e comerciais, que se destinam a resultar numa inovação e todos os tipos de atividades de I&D para criar novos conhecimentos ou resolver problemas científicos ou técnicos.

Inclui: entre outras, atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D), trabalhos de engenharia e desenvolvimento, estudos de viabilidade, design industrial, aquisição de maquinaria, equipamentos, software e licenças, direitos de propriedade industrial, edifícios, formação, quando efetuados especificamente para desenvolver e/ou implementar uma inovação de produto e/ou de processo.

Inovação de produto é um bem ou serviço novo ou melhorado que difere significativamente dos bens ou serviços anteriores e que foi introduzido no mercado.

- A inovação de produto (novo ou melhorado) tem que ser nova para a empresa, mas não tem que ser nova para o mercado.
- A inovação de produto pode ter sido originalmente desenvolvida pela empresa ou por outra empresa ou organização.

Inclui: Mudanças significativas no design de um produto;

Bens ou serviços digitais.

Exclui: A simples revenda de novos bens e mudanças de natureza puramente estética.

B1. Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa introduziu:

Sim Não

1 0

Bens novos ou melhorados

B0101	<input type="checkbox"/>
B0102	<input type="checkbox"/>

Serviços novos ou melhorados

SE RESPONDEU NÃO A TODAS AS OPÇÕES DA QUESTÃO B1, PASSE PARA A QUESTÃO B5

B2. Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa introduziu algum **produto (bem ou serviço) novo ou melhorado**:

Sim Não

1 0

Não comercializado anteriormente por nenhum dos seus concorrentes (novo para o mercado)

B0201	<input type="checkbox"/>
B0202	<input type="checkbox"/>

Idêntico ou muito semelhante aos produtos já oferecidos pelos seus concorrentes (novo para a empresa)

B3. Estime a percentagem do **volume de negócios da empresa em 2022** resultante de produtos (bens ou serviços) que durante o período de 2020 a 2022 foram:

Não comercializados anteriormente por nenhum dos seus concorrentes (**novos para o mercado**)

%

Idênticos ou muito semelhantes aos produtos já oferecidos pelos seus concorrentes (**novos para a empresa**)

%

Produtos não modificados ou apenas com pequenas mudanças (inclui a revenda de produtos novos comprados a outras empresas)

%

Volume de negócios total em 2022

1 0 0 %

B4. Indique quem desenvolveu essas inovações de produto:

(selecione as opções que se aplicam)

A própria empresa

A empresa em cooperação com outras empresas ou organizações⁽¹⁾

A empresa, adaptando ou modificando bens ou serviços originalmente desenvolvidos por outras empresas ou organizações⁽¹⁾

Outras empresas ou organizações⁽¹⁾

⁽¹⁾ Inclui outras empresas ou empresas pertencentes ao grupo (tais como subsidiárias, empresas irmãs ou cabeça de grupo, etc.). As organizações incluem universidades, institutos de investigação, Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (IPSFI), etc.

Inovação de processo é um processo novo ou melhorado para uma ou mais funções empresariais, implementado pela empresa, que difere significativamente dos processos anteriores.

- A inovação de processo (novo ou melhorado) tem que ser nova para a empresa, mas não tem que ser nova para o mercado.

- A inovação de processo pode ter sido originalmente desenvolvida pela empresa ou por outra empresa ou organização.

B5. Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa introduziu algum dos seguintes **processos novos ou melhorados** que diferem significativamente dos seus processos anteriores:

Sim Não

1 0

Métodos de produção ou desenvolvimento de bens ou prestação de serviços

B0601	<input type="checkbox"/>
B0602	<input type="checkbox"/>

Métodos de logística, entrega ou distribuição

B0603	<input type="checkbox"/>
B0604	<input type="checkbox"/>

Métodos de processamento ou comunicação de informação

B0605	<input type="checkbox"/>
B0606	<input type="checkbox"/>

Métodos de contabilidade ou outras operações administrativas

B0607	<input type="checkbox"/>
-------	--------------------------

Práticas de gestão para organização de procedimentos ou relações externas

B0608	<input type="checkbox"/>
-------	--------------------------

Métodos de organização do trabalho, de tomada de decisão ou de gestão de recursos humanos

B0609	<input type="checkbox"/>
-------	--------------------------

Métodos de marketing para promoção, embalagem, preços, colocação de produtos ou serviços pós-venda

SE RESPONDEU NÃO A TODAS AS OPÇÕES DA QUESTÃO B5, PASSE PARA A QUESTÃO B7

B6. Indique quem desenvolveu essas inovações de processo:
(selecione as opções que se aplicam)

A própria empresa

A empresa em cooperação com outras empresas ou organizações⁽¹⁾

A empresa, adaptando ou modificando processos desenvolvidos originalmente por outras empresas ou organizações⁽¹⁾

Outras empresas ou organizações⁽¹⁾

B0701	<input type="checkbox"/>
B0702	<input type="checkbox"/>
B0703	<input type="checkbox"/>
B0704	<input type="checkbox"/>

⁽¹⁾ Inclui outras empresas ou empresas pertencentes ao grupo (tais como subsidiárias, empresas irmãs ou cabeça de grupo, etc.). As organizações incluem universidades, institutos de investigação, Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (IPSFL), etc.

Atividade de inovação inclui todas as atividades de desenvolvimento, financeiras e comerciais, realizadas por uma empresa, com o objetivo de resultar numa inovação.

Investigação e Desenvolvimento (I&D) compreende todo o trabalho criativo realizado de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o conhecimento - incluindo o conhecimento da Humanidade, da cultura e da sociedade - e de conceber novas aplicações resultantes desse conhecimento. (Manual de Frascati, 2015)

B7. Durante o período de 2020 a 2022, indique se a empresa desenvolveu algum dos seguintes tipos de atividades de inovação:

Investigação e Desenvolvimento (I&D):

Sim Não

Atividades de investigação e desenvolvimento (I&D intramuros)⁽¹⁾

Se Sim, indique se as atividades de I&D intramuros foram realizadas:

Continuadamente (a empresa teve pessoal permanente em atividades de I&D dentro da empresa)

Ocasionalmente (a empresa realizou atividades de I&D apenas quando necessário)

Contratou I&D a outras empresas (incluindo outras empresas do seu grupo) ou a organizações de investigação públicas ou privadas (I&D extramuros)⁽¹⁾

B0904	<input type="checkbox"/>	1	<input type="checkbox"/>	0
B0905	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
B0906	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
B0907	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	

Atividades de inovação que não resultaram na introdução de qualquer inovação entre 2020 e 2022:

Sim Não

Atividades de inovação em curso até ao final de 2022⁽²⁾

B0902	<input type="checkbox"/>	1	<input type="checkbox"/>	0
B0903	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
B0901	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	

Atividades de inovação abandonadas ou suspensas⁽³⁾

Atividade de inovação completas que não resultaram na introdução de uma inovação pela empresa⁽⁴⁾

⁽¹⁾ Recomenda-se a leitura dos conceitos de I&D Intramuros e I&D extramuros nas Instruções de Preenchimento.

⁽²⁾ A atividade de inovação não foi concluída até final de 2022 e vai continuar em 2023.

⁽³⁾ A atividade de inovação foi descontinuada entre 2020 e 2022, quer por ter sido suspensa ou abandonada.

⁽⁴⁾ A atividade de inovação foi concluída até ao final de 2022 mas não resultou na introdução de uma inovação até final de 2022, por exemplo, porque se tratava apenas de uma parte de um produto ou processo novo ou melhorado, ou porque a introdução estava prevista para mais tarde.

SE RESPONDEU NÃO EM TODAS AS OPÇÕES DAS QUESTÕES B1, B5 e B7, PASSE PARA A QUESTÃO B10

B8. Indique os montantes despendidos (em euros) pela empresa em **Investigação e Desenvolvimento (I&D) em 2022**:

(tenha em atenção que esta questão refere-se, excepcionalmente, apenas ao ano de 2022, e não ao período de 2020 a 2022)

Despesas em Inovação e I&D em 2022

Faça uma estimativa, se não tiver dados contabilísticos; preencha com "0" caso não tenham existido despesas

I&D desenvolvida internamente (intramuros)

(inclui despesas correntes (custos com pessoal e outras correntes) e despesas de capital (edifícios, maquinaria, equipamento, software, etc.) especificamente para I&D)

B1001 €

I&D contratada a terceiros (extramuros)

(incluindo a outras empresas do seu grupo e organizações de investigação públicas ou privadas)

B1002 €

Outras despesas com Inovação⁽¹⁾

(excluindo I&D intramuros e/ou I&D extramuros)

B1003 €

Das quais⁽²⁾:

- Pessoal da empresa a trabalhar em inovação
- Serviços, materiais, fornecimentos comprados a outros para inovação
- Bens de capital para inovação (aquisição de maquinaria, equipamento, software, direitos de propriedade industrial, edifícios, etc.)
- Outras despesas

B1004	<input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> €
B1005	<input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> €
B1006	<input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> €
V1160	<input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> . <input type="text"/> €

⁽¹⁾ Outras despesas com inovação incluem:

- Aquisição de equipamento de maquinaria, software, DPis ou edifícios para atividades de inovação que não sejam de I&D;
- Aquisição de conhecimento externo para atividades de inovação que não sejam de I&D (ex.: patentes, licenças, marcas registadas, Design do produto, design do serviço, preparação da produção/distribuição para atividades de inovação que não sejam de I&D);
- Formação e desenvolvimento profissional para atividades de inovação que não sejam de I&D (ex.: formação de empregados ou educação continuada);
- Inovações de marketing (atividades de marketing diretamente relacionadas com inovação, incluindo pesquisa de mercado).

⁽²⁾ O montante total das quatro categorias não pode ser superior ao total reportado em "Outras despesas com inovação". Pode ser encontradas mais notas nos CONCEITOS E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO.

B9. Durante o período de **2020 a 2022**, indique qual dos seguintes motivos **melhor descreve** a razão pela qual a empresa não desenvolveu mais atividades de inovação:
(selecione apenas uma opção)

Falta de recursos (ex.: falta de financiamento, de pessoal qualificado, de material) V1200
1
2
3

Outras razões além da falta de recursos (ex.: razões estratégicas; não ser o momento certo para inovar; outras prioridades; riscos demasiado elevados; baixos retornos esperados) V1200
1
2
3

Não houve necessidade de inovar mais V1200
1
2
3

SE SELECIONOU ALGUMA DAS OPÇÕES DA QUESTÃO B9, PASSE PARA A QUESTÃO B11

B10. Durante o período de **2020 a 2022**, indique qual dos seguintes motivos **melhor descreve** a razão pela qual a empresa não desenvolveu atividades de inovação:
(selecione apenas uma opção)

Falta de recursos (ex.: falta de financiamento, de pessoal qualificado, de material) V1300
1
2
3

Outras razões além da falta de recursos (ex.: razões estratégicas; não ser o momento certo para inovar; outras prioridades; riscos demasiado elevados; baixos retornos esperados) V1300
1
2
3

Não houve necessidade de inovar V1300
1
2
3

B11. Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa **cooperou** com outras empresas ou organizações nas seguintes atividades:
(a cooperação ocorre quando dois ou mais participantes concordam em assumir a responsabilidade por uma tarefa ou série de tarefas e a informação é partilhada entre as partes para facilitar o acordo)

Sim Nãoa) Em atividades de I&D 1 0 b) Em outras atividades de inovação (excluindo I&D) B1501 B1502 B1503 c) Em outras atividades da empresa B1501 B1502 B1503

SE RESPONDEU NÃO NAS OPÇÕES a) E b) DA QUESTÃO B11, PASSE PARA A QUESTÃO C1

B12. Indique o tipo de **parceiro de cooperação de inovação**, por localização geográfica:

(selecione as opções que se aplicam)

Tipo de parceiro de cooperação	Portugal	Outros países da UE ⁽¹⁾ ou EFTA ⁽²⁾	Outros países ⁽³⁾
Parceiro de cooperação do setor empresarial	V1500 <input type="checkbox"/>	V1501 <input type="checkbox"/>	V1502 <input type="checkbox"/>
Empresas fora do seu grupo de empresas ⁽⁴⁾ :			
Consultores, laboratórios comerciais ou institutos de investigação privados	B1601 <input type="checkbox"/>	B1602 <input type="checkbox"/>	B1603 <input type="checkbox"/>
Fornecedores de equipamento, materiais, componentes ou software	B1604 <input type="checkbox"/>	B1605 <input type="checkbox"/>	B1606 <input type="checkbox"/>
Empresas clientes	B1607 <input type="checkbox"/>	B1608 <input type="checkbox"/>	B1609 <input type="checkbox"/>
Empresas concorrentes	B1610 <input type="checkbox"/>	B1611 <input type="checkbox"/>	B1612 <input type="checkbox"/>
Outras empresas	B1613 <input type="checkbox"/>	B1614 <input type="checkbox"/>	B1615 <input type="checkbox"/>
Empresas <u>dentro</u> do seu grupo de empresas	B1616 <input type="checkbox"/>	B1617 <input type="checkbox"/>	B1618 <input type="checkbox"/>
Parceiro de cooperação <u>fora</u> do setor empresarial	V1570 <input type="checkbox"/>	V1571 <input type="checkbox"/>	V1572 <input type="checkbox"/>
Universidades ou outras instituições de Ensino Superior	B1619 <input type="checkbox"/>	B1620 <input type="checkbox"/>	B1621 <input type="checkbox"/>
Institutos de investigação públicos	B1622 <input type="checkbox"/>	B1623 <input type="checkbox"/>	B1624 <input type="checkbox"/>
Clientes do setor público ⁽⁵⁾	B1625 <input type="checkbox"/>	B1626 <input type="checkbox"/>	B1627 <input type="checkbox"/>
Organizações sem fins lucrativos	B1628 <input type="checkbox"/>	B1629 <input type="checkbox"/>	B1630 <input type="checkbox"/>

(1) Outros países membros da União Europeia (UE) são: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Chéquia, Roménia, Suécia.

(2) Islândia, Lístenstaine, Noruega, Suíça.

(3) O Reino Unido deve ser considerado em "Outros países".

(4) Inclui empresas públicas com fins lucrativos.

(5) O setor público inclui entidades da administração central, regional e local, universidades públicas, escolas públicas, hospitais públicos, empresas públicas sem fins lucrativos e outros prestadores de serviços públicos, como segurança, transportes, habitação, energia, etc.

C FINANCIAMENTO DA EMPRESA

C1. Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa tentou obter os seguintes tipos de financiamento:

Tipo de financiamento:	A empresa tentou obter financiamento:			Se obteve financiamento com sucesso , indique se o mesmo foi usado parcial ou totalmente em I&D ou outras atividades de inovação:	
	Sim, com sucesso	Sim, sem sucesso	Não tentou	Sim	Não
Financiamento concedido em troca da participação no capital social da empresa (<i>equity finance</i>)	3 B1200	2 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 B1210	0 <input type="checkbox"/>
Financiamento através de instrumentos de crédito às empresas (<i>debt finance</i>)	0 B1220	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 B1230	0 <input type="checkbox"/>

C2. Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa recebeu algum **apoio financeiro público**⁽¹⁾ proveniente de:

Indique se esse financiamento ou parte dele foi utilizado para I&D ou outras atividades de inovação:

	Sim	Não	Sim	Não
Autoridades locais ou regionais ⁽²⁾	1 B1301	0 <input type="checkbox"/>	1 B1302	0 <input type="checkbox"/>
Administração central ⁽²⁾	0 B1303	0 <input type="checkbox"/>	0 B1304	0 <input type="checkbox"/>
Programa da UE para Investigação e Inovação (Horizon 2020, Horizon Europe)	0 B1305	0 <input type="checkbox"/>	0 B1306	0 <input type="checkbox"/>
Outro apoio financeiro de uma instituição da União Europeia ⁽²⁾	0 B1307	0 <input type="checkbox"/>	0 B1308	0 <input type="checkbox"/>

(1) Inclui apoio financeiro através de subvenções, empréstimos subsidiados e garantias de empréstimo. Exclui receitas de contratos de aquisição ao setor público.

(2) O setor público inclui entidades da administração central, regional e local, universidades públicas, escolas públicas, hospitais públicos, empresas públicas sem fins lucrativos e outros prestadores de serviços públicos, como segurança, transportes, habitação, energia, etc.

C3. Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa usou **incentivos fiscais ou subsídios** para os seguintes fins:

Sim	Não
1 B1401	0 <input type="checkbox"/>
0 B1402	0 <input type="checkbox"/>

D FATORES E AÇÕES ESPECÍFICAS

D1. Durante o período de 2020 a 2022, indique qual foi o grau de importância dos seguintes **fatores relacionados com as alterações climáticas** para a empresa:

	Grau de importância			
	Alto	Médio	Baixo	Sem importância
Políticas ou medidas governamentais relacionadas com as alterações climáticas	A1301 3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumento da procura dos clientes por produtos que ajudem a mitigar ou a adaptar-se às alterações climáticas (ex.: produtos com baixa emissão de carbono)	A1302 2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Aumento dos custos ou dos preços dos fatores de produção resultante das alterações climáticas (ex.: comissões de seguro mais elevadas, preços mais elevados da água, adaptação de processos ou instalações)	A1303 1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Impacto de condições meteorológicas extremas (ex.: danos/distúrbios)	A1304 0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

D2. Durante o período de 2020 a 2022, a empresa adquiriu **máquinas, equipamentos ou software** que integravam:

	Sim	Não
Tecnologias iguais ou melhoradas, já utilizadas anteriormente na empresa	A0901 1	<input type="checkbox"/>
Tecnologias novas , não utilizadas anteriormente na empresa	A0902 0	<input type="checkbox"/>

D3. Durante o período de 2020 a 2022, a empresa ofereceu algum dos seguintes tipos de bens ou serviços para **atender as solicitações dos utilizadores**:
(utilizador: consumidor final do produto ou outra empresa que integra o produto no seu processo produtivo.)

	Sim	Não
a) Bens ou serviços criados em conjunto com os utilizadores, isto é, o utilizador teve um papel ativo na criação da ideia, desenho e desenvolvimento do produto (co-criação) ⁽¹⁾	A0201 1	<input type="checkbox"/>
b) Bens ou serviços desenhados e desenvolvidos especificamente para atender às necessidades de utilizadores específicos (personalização) ⁽¹⁾ . Exclui a personalização em massa, ou seja, versões personalizadas de produtos já padronizados.	A0202 0	<input type="checkbox"/>
c) Bens ou serviços padronizados oferecidos a diferentes utilizadores da mesma forma (inclui a personalização em massa).	A0203 0	<input type="checkbox"/>

(1) A co-criação difere da personalização na medida em que na primeira é efetuada pela empresa em conjunto com o utilizador e a segunda é efetuada exclusivamente pela empresa.

As empresas podem ter mudanças muito importantes (**fundamentais**) na forma como estão a fazer negócios. Isto significa que têm **mudanças fundamentais** no seu **modelo de negócio**.

As **mudanças fundamentais** são definidas em termos dos benefícios esperados ou realizados desta mudança.

Um **modelo de negócio** descreve como uma empresa cria valor para os seus clientes e gera lucro. Inclui a utilidade dos bens e serviços de uma empresa para potenciais utilizadores ("criação de valor"), como os bens e serviços de uma empresa são produzidos e entregues, incluindo o papel dos fornecedores e distribuidores ao longo da cadeia de valor ("entrega de valor"), e como são geradas receitas que excedem os custos de produção e entrega dos bens e serviços de uma empresa ("captura de valor").

D4. Desde 2020, indique se a empresa implementou alguma das seguintes **mudanças fundamentais** no seu **modelo de negócio**:

	Sim	Não
Mudanças fundamentais no valor que os produtos/serviços criam para os seus clientes (ex.: combinar bens e serviços numa oferta integrada)	V2300 1	<input type="checkbox"/>
Mudanças fundamentais na forma como os rendimentos são obtidos (ex.: aluguer em vez de venda de produtos, modelos de franquia (<i>franchise</i>))	V2310 0	<input type="checkbox"/>
Mudanças fundamentais na produção e entrega dos seus produtos (ex.: produção a pedido, distribuição de produtos/serviços através de plataformas)	V2320 0	<input type="checkbox"/>
Mudanças fundamentais na relação com os seus clientes (ex.: apoio personalizado ao cliente)	V2330 0	<input type="checkbox"/>
Mudanças fundamentais na relação com os fornecedores ou parceiros de cooperação (ex.: celebrar alianças estratégicas)	V2340 0	<input type="checkbox"/>

E INOVAÇÕES AMBIENTAIS

SE RESPONDEU NÃO EM TODAS AS OPÇÕES DE B1, B5 E B7, PASSE PARA O MÓDULO F

Inovação com benefícios ambientais é um produto ou processo, novo ou melhorado, de uma empresa que gera menores impactos ambientais, em comparação com produtos ou processos anteriores da empresa, e que foi colocado à disposição de potenciais utilizadores ou posto em uso. O benefício ambiental pode ser o objetivo principal da inovação ou ser derivado de outros objetivos.

Os benefícios ambientais de uma inovação podem ocorrer durante a produção de um bem ou serviço, ou durante o seu consumo ou utilização pelo utilizador final de um produto. O utilizador final pode ser um indivíduo, outra empresa, o Estado, etc.

- E1.** Durante o período de 2020 a 2022, indique se a empresa introduziu **inovações com** algum dos seguintes **benefícios ambientais** e, se sim, indique se a sua contribuição para a proteção ambiental foi significativa ou insignificante:

Benefícios ambientais obtidos dentro da empresa	Sim, introduziu inovações com:		
	Benefícios ambientais significativos	Benefícios ambientais insignificantes	Não introduziu inovações com benefícios ambientais
Redução do uso de material ou uso de água por unidade produzida	<input type="checkbox"/> B1901	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 0
Redução do uso de energia ou da pegada de CO2 (i.e. a redução de emissão de CO2)	<input type="checkbox"/> B1902	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0
Redução da poluição do ar, água, solo ou sonora	<input type="checkbox"/> B1903	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Substituição de parte dos materiais por outros menos poluentes / perigosos	<input type="checkbox"/> B1904	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Substituição de parte da energia fóssil por fontes de energia renovável	<input type="checkbox"/> B1905	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Reciclagem de resíduos, água ou materiais para consumo próprio ou venda	<input type="checkbox"/> B1906	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Proteção da biodiversidade	<input type="checkbox"/> V2460	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Benefícios ambientais obtidos durante o consumo ou uso dos bens ou serviços pelo utilizador final	Sim, introduziu inovações com:		
	Benefícios ambientais significativos	Benefícios ambientais insignificantes	Não introduziu inovações com benefícios ambientais
Redução do uso de energia ou da pegada de CO2 (i.e. a redução de emissão de CO2)	<input type="checkbox"/> B1907	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 0
Redução da poluição do ar, água, solo ou sonora	<input type="checkbox"/> B1908	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 0
Reciclagem facilitada do produto após a sua utilização	<input type="checkbox"/> B1909	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Prolongamento da vida útil do produto através de produtos mais duradouros, mais duráveis ou mais fáceis de reparar	<input type="checkbox"/> B1910	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Proteção da biodiversidade	<input type="checkbox"/> V2510	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0

SE RESPONDEU NÃO A TODAS AS OPÇÕES DA QUESTÃO E1, PASSE PARA A QUESTÃO F1

- E2.** Durante o período de 2020 a 2022, indique o grau de importância dos seguintes **fatores na tomada de decisão da empresa em introduzir inovações com benefícios ambientais**:

	Grau de importância			
	Alto	Médio	Baixo	Sem importância
Regulamentação ambiental existente	<input type="checkbox"/> B2001	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 1
Impostos, encargos ou taxas ambientais existentes	<input type="checkbox"/> B2002	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Regulamentação e impostos ambientais expectáveis no futuro	<input type="checkbox"/> B2003	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Subvenções do Estado, subsídios ou outros incentivos financeiros para inovações ambientais	<input type="checkbox"/> B2004	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Procura atual ou expectável por inovações ambientais	<input type="checkbox"/> B2005	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Melhoria da reputação da empresa	<input type="checkbox"/> B2006	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Ações voluntárias ou iniciativas para boas práticas ambientais no seu setor	<input type="checkbox"/> B2007	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Elevado custo de energia, água ou materiais	<input type="checkbox"/> B2008	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0
Necessidade de satisfazer requisitos de contratos públicos	<input type="checkbox"/> B2009	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 0

- E3.** Do total das despesas em Inovação e I&D de 2022, indicadas no **Módulo B, questão B8**, indique qual a percentagem relativa a despesas com **inovações com benefícios ambientais resultantes de:**

Inovação de produto	<input type="checkbox"/> V2700	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> , <input type="checkbox"/> %
Inovação de processo	<input type="checkbox"/> V2710	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> , <input type="checkbox"/> %
Outras atividades de inovação e Investigação e Desenvolvimento (I&D)	<input type="checkbox"/> V2720	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> , <input type="checkbox"/> %

F INFORMAÇÃO RELATIVA À EMPRESA

- F1.** Em 2022, indique a percentagem aproximada de pessoas ao serviço na empresa com **formação académica superior**:
(inclui pessoas ao serviço com o grau de bacharelato, licenciatura, mestrado, doutoramento)

0%
De 1% a menos de 5%
De 5% a menos de 10%
De 10% a menos de 25%
De 25% a menos de 50%
De 50% a menos de 75%
De 75% a 100%

C0100	
1	<input type="checkbox"/>
2	<input type="checkbox"/>
3	<input type="checkbox"/>
4	<input type="checkbox"/>
5	<input type="checkbox"/>
6	<input type="checkbox"/>
7	<input type="checkbox"/>

- F2.** Em 2022, indique a percentagem aproximada do **volume de negócios** da empresa resultante de:

Clientes localizados em Portugal
Clientes localizados em outros países da UE⁽¹⁾ e da EFTA⁽²⁾
Clientes localizados em outros países⁽³⁾

C0201	<input type="checkbox"/>	%						
C0202	<input type="checkbox"/>	%						
C0203	<input type="checkbox"/>	%						
Total	<input type="checkbox"/>	1 0 0 %						

(1) Outros países membros da União Europeia (UE) são: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Chéquia, Roménia, Suécia.

(2) Islândia, Lísterstáttir, Noruega, Suíça

(3) Os clientes localizados no Reino Unido devem ser considerados em "Clientes localizados em outros países".

- F3.** Em 2022, indique os **montantes despendidos** (em euros) pela empresa, nos seguintes itens:

Despesa total em 2022

Faça uma estimativa, se não tiver dados contabilísticos;
preencha com "0" caso não tenham existido despesas

Aquisição de maquinaria, equipamento, edifícios e outros ativos tangíveis	<input type="checkbox"/>	€						
Marketing, construção de marca, publicidade (inclui custos internos e serviços adquiridos)	<input type="checkbox"/>	€						
Formação do pessoal interno (inclui todos os custos internos, como vencimentos e salários do pessoal em formação, e os custos dos serviços adquiridos a outros)	<input type="checkbox"/>	€						
Desenho do produto (inclui custos internos e serviços adquiridos)	<input type="checkbox"/>	€						
Desenvolvimento de software, trabalho em base de dados e análise de dados (inclui custos internos e serviços adquiridos)	<input type="checkbox"/>	€						
Registo, arquivo e monitorização dos seus direitos de propriedade intelectual e compra ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual de outros	<input type="checkbox"/>	€						

- F4.** Em 2022, indique se a empresa fez parte de:

Sim Não

1	<input type="checkbox"/>
0	<input type="checkbox"/>
C0401	<input type="checkbox"/>
C0402	<input type="checkbox"/>
C0403	<input type="checkbox"/>
C0404	<input type="checkbox"/>

SE RESPONDEU NÃO A TODAS AS OPÇÕES DA QUESTÃO F4, PASSE PARA A QUESTÃO F7

- F5.** Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa esteve envolvida em qualquer uma das seguintes atividades com uma ou mais empresas do seu grupo de empresas:

(selecione as opções que se aplicam)

	Sim, de/para outra empresa do grupo em Portugal	Sim, de/para outra empresa do grupo no estrangeiro	Não
Fluxos/Entradas de outras empresas do grupo, nomeadamente:			
Receber conhecimento técnico ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Receber recursos financeiros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Receber recursos humanos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Receber (<i>insourcing</i>) atividades empresariais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fluxos/Saídas para outras empresas do grupo, nomeadamente:			
Transferir conhecimento técnico ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transferir recursos financeiros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transferir recursos humanos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transferir (<i>outsourcing</i>) atividades empresariais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(1) O conhecimento técnico inclui todo o conhecimento necessário para resolver problemas técnicos no processo de produção; exclui todo o conhecimento geral não especificamente necessário à resolução de problemas técnicos particulares.

F6. Durante o período de **2020 a 2022**, indique se a empresa tentou obter financiamento sob a forma de empréstimos dentro do grupo e, se obteve com sucesso, indique se o mesmo foi utilizado para I&D ou outras atividades de inovação:

A empresa tentou obter empréstimos dentro do grupo

Sim, com sucesso

Sim, sem sucesso

Não tentou

C0600 3

2

1

Se obteve empréstimos dentro do grupo, indique se foi parcial ou totalmente usado em I&D ou outras atividades de inovação:

C0610

Sim

1

Não

0

F7. Estime o tempo que demorou a completar este questionário (em minutos):

(deve incluir o tempo despendido com a recolha de informação necessária para responder ao questionário)

C0999

████████

Fim do Inquérito

Após o preenchimento clique em
Validar/Guardar e na opção
RESPONDER. A entrega só é
considerada quando surgir no ecrã a
confirmação de resposta.

Agradecemos a sua colaboração.

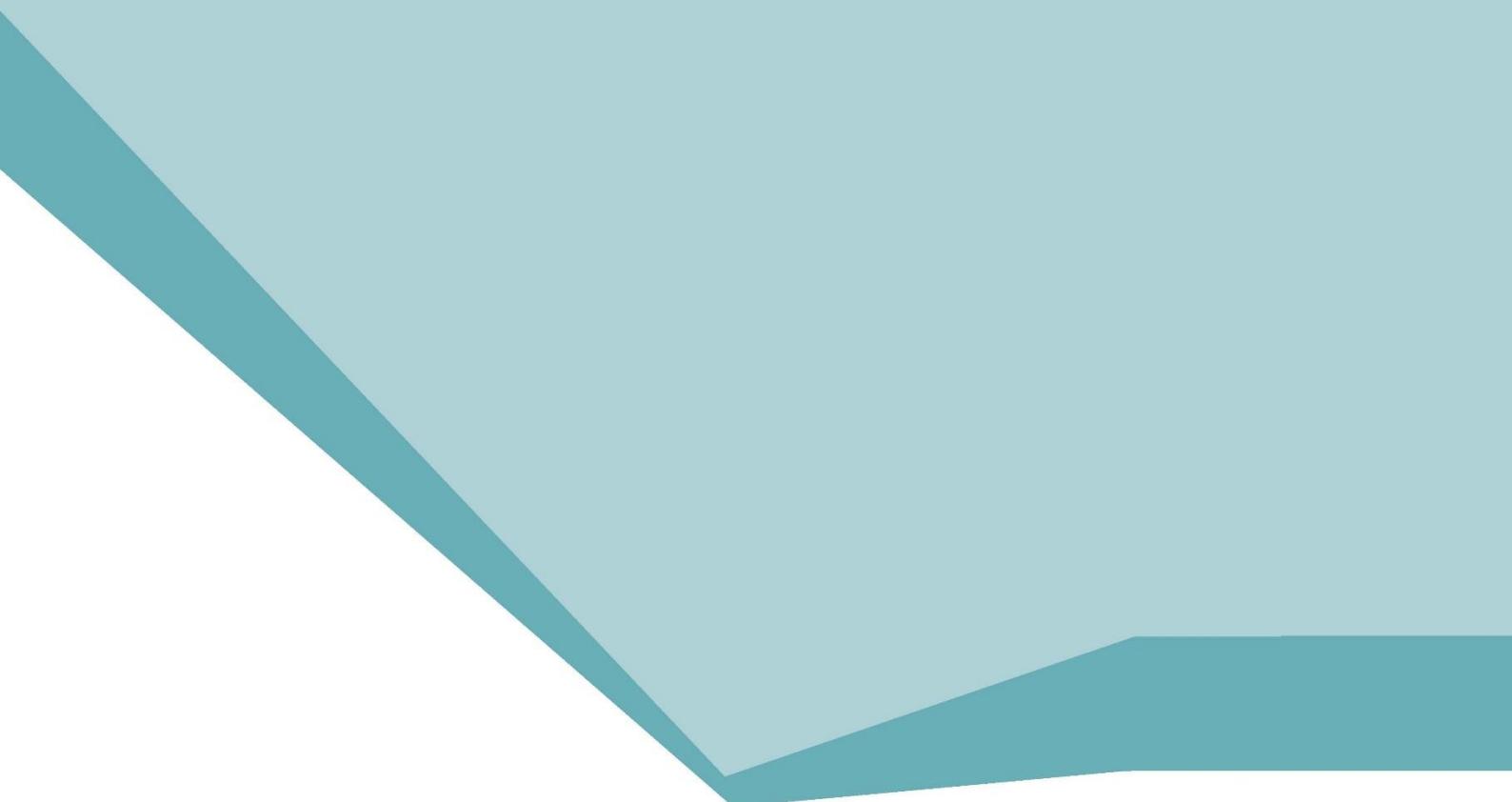
CONCEITOS E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
Notas específicas	
MÓDULO B	
Questão B5	
<p>Métodos de processamento ou comunicação da informação: inclui todos os métodos de execução dos sistemas de informação e comunicação. Isso inclui hardware e software, processamento de dados e bases de dados, manutenção e reparação de sistemas de informação e comunicação, alojamento web, e outras atividades relacionadas.</p> <p>Práticas de gestão para organização de procedimentos ou relações externas: inclui todas as práticas e métodos relacionados com a gestão, a governação empresarial e a gestão das relações externas com os parceiros de negócio (ex: gestão de relacionamento com o cliente (CRM), relações com fornecedores, alianças).</p> <p>Métodos de marketing para promoção, embalagem, preços, colocação de produtos ou serviços pós-venda: inclui publicidade (incluindo promoção e apresentação de produtos), atividades de vendas e serviços pós-venda, atividades em exposições e feiras, estudos de mercado, métodos de fixação de preços e atividades para desenvolver novos</p>	
Questões B7 e B8	
<p>A afetação de pessoal em cada atividade pode ser utilizada como referência para apuramento das despesas.</p> <p>Investigação e desenvolvimento (I&D): compreende todo o trabalho criativo realizado de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o conhecimento - incluindo o conhecimento da Humanidade, da cultura e da sociedade - e de conceber novas aplicações resultantes desse conhecimento.</p> <p>I&D Intramuros: I&D realizado (internamente) pela empresa para criar novos conhecimentos ou resolver problemas científicos ou técnicos.</p> <p>Inclui: despesas correntes (custos com pessoal e outras correntes) e despesas de capital (edifícios, maquinaria, equipamento, software, etc.) especificamente para I&D.</p> <p>I&D Extramuros: a empresa contratou I&D externamente a outras empresas (incluindo empresas do seu próprio grupo) ou a organizações de investigação públicas ou privadas.</p> <p>Outras despesas de inovação: todas as outras atividades relacionadas com o desenvolvimento de produtos ou processos novos ou significativamente melhorados.</p>	
Questões B11 e B12	
<p>Tenha em atenção ao âmbito de aplicação da questão B12. As empresas deverão responder a esta questão tendo como referência a cooperação em matéria de I&D ou outras atividades de inovação (cooperação em inovação). Por exemplo, no caso da empresa assinalar SIM nas alíneas a) ou b) e também na alínea c) da questão B11, a empresa deverá responder à B12, sendo que esta questão refere-se apenas à "cooperação em matéria de inovação", tal como se encontra no título dessa pergunta, não se considerando outro tipo de cooperação, ou seja, a subjacente na alínea c) da questão B11.</p> <p>As empresas públicas com fins lucrativos devem ser incluídas na categoria apropriada em "Empresas fora do seu grupo de empresas". As empresas públicas sem fins lucrativos e que sejam clientes da empresa respondente devem ser incluídas na categoria apropriada em "Clientes do setor público". As empresas públicas sem fins lucrativos e que não sejam clientes da empresa respondente (ex: fornecedor) devem ser incluídas em "Institutos de investigação públicos".</p>	
MÓDULO E	
Questão E2	
<p>A categoria de respostas "Sem importância" deve ser entendida como o fator que não teve qualquer importância na decisão para a introdução da inovação.</p>	
MÓDULO F	
Questão F3	
<p>A afetação de pessoal em cada atividade pode ser utilizada como referência para apuramento das despesas.</p> <p>Maquinaria, equipamento e edifícios: despesas com aquisição de bens de capital físicos (terrenos e edifícios, maquinaria e instrumentos, equipamento de transporte e outros equipamentos) e custos correntes de locação de bens tangíveis.</p> <p>Inclui: custos de leasing de outros bens de capital (não contribuindo para a criação de ativos).</p> <p>Marketing e Marca: trabalho interno ou externo destinado a melhorar a reputação ou os valores da marca, seja do negócio como um todo ou linhas de bens ou serviços individuais, bem como para apoiar a colocação no mercado de bens ou serviços. Por exemplo: pesquisa de mercado, testes de mercado, desenvolvimento de estratégias e métodos de marketing, lançamento de produto, campanhas promocionais, "rebranding" do negócio, desenvolvimento de materiais promocionais, etc.</p> <p>Inclui: (a) custos de pessoal de todas as pessoas envolvidas (b) custos associados, incluindo equipamentos de escritório, overheads e materiais, exceto bens de capital; (c) custos externos com campanhas publicitárias e de marketing com agências, meios de comunicação, feiras, fornecedores de base de dados de marketing, etc.</p> <p>Formação de pessoal: atividades para formar as competências e ensino de conhecimentos relacionados com as atividades específicas da empresa, incluindo formação no local de trabalho e formação "à medida" feita em instituições de ensino e formação. Por exemplo, formação em sistemas de tecnologias da informação, novo equipamento de produção, certificação ISO, desenvolvimento de competências, etc.</p> <p>Inclui: (a) custos de pessoal com formadores, incluindo desenvolvimento e realização da formação; (b) viagens e ajudas de custo; (c) custos associados, incluindo equipamentos de escritório, overheads e materiais, exceto bens de capital; (d) formação prestada por fornecedores externos, quer sejam fornecidos nas instalações da empresa ou em outro lugar; (e) pagamentos cobrados por organizações de formação; (f) custo do tempo do pessoal enquanto está a ser formado e, portanto, ausente do trabalho e em formação laboral.</p> <p>Design do produto: o design de bens ou serviços para desenvolver uma forma, aparência ou função nova ou modificada para bens ou serviços. O design envolve uma série de etapas iterativas para criar produtos funcionais. As atividades do design do produto também podem incluir o envolvimento de potenciais utilizadores no processo de design, testes piloto, e estudos pós-implementação para identificar ou resolver problemas de design.</p> <p>Inclui: (a) custos de pessoal de todas as pessoas envolvidas, ex. designers gráficos, designers de produto, arquitetos, engenheiros de design, etc.; (b) custos associados, incluindo equipamentos de escritório, overhead e materiais usados nessas atividades de design, mas não bens de capital. São aceitáveis estimativas baseadas nas proporções do tempo do pessoal envolvido.</p> <p>Exclui: (a) custos de design incluídos em outros itens de despesa corrente ou de capital. (b) design de protótipos científicos (parte de I&D), design de software e outras atividades de engenharia (engenharia civil, engenharia química, engenharia mecânica e engenharia elétrica).</p> <p>Software e bases de dados: compra de software externo e desenvolvimento interno de software. Por exemplo, sistemas operativos, aplicações de escritório de uso geral (ex. processador de texto word), aplicações para fins específicos (ex. sistemas de contabilidade financeira, bases de dados e sistemas de controlo de produção), etc.</p> <p>Inclui: (a) custos de pessoal de todas as pessoas envolvidas, exceto os contratantes/fornecedores; (b) custos associados, incluindo equipamentos de escritório, overheads e materiais utilizados, exceto bens de capital; software pronto a ser utilizado; licenças de software e renovações de licença: software genérico e à medida.</p> <p>Exclui: (a) software incluído em outros itens de despesas correntes ou capital, ex. software pré-instalado em hardware; (b) desenvolvimento de software realizado no âmbito de atividades de I&D.</p> <p>Direitos de propriedade intelectual (DPI): custos administrativos e legais incorridos para requerer, registar, documentar, gerir, monitorizar, comercializar e fazer aplicar os seus direitos de propriedade intelectual (DPIs). Inclui ainda despesas efetuadas para adquirir propriedade intelectual de terceiros (patentes, design industrial, etc.) através da compra ou</p>	
Notas genéricas	
<p>Grupo de empresas: empresas ligadas por vínculos jurídico-financeiros. O grupo de empresas pode comportar uma pluralidade de centros de decisão, nomeadamente no que diz respeito à política de produção, de venda, de benefícios, etc.; pode unificar certos aspectos da gestão financeira e da fiscalidade; constitui uma entidade económica que pode efetuar escolhas que dizem respeito, nomeadamente, às unidades aliadas que o compõem.</p> <p>Cabeça de grupo: a cabeça de grupo é uma unidade jurídica-mãe que não é controlada (direta ou indiretamente) por nenhuma unidade jurídica. Dentro dos grupos de empresas, podem identificar-se subgrupos. É útil reconhecer todos os vínculos (de tipo maioritário ou minoritário) que, através da rede de filiais e subfiliais, vão da cabeça de grupo às empresas controladas. Isto permite estabelecer o organograma do grupo (ver conceito de grupo de empresas).</p> <p>Inovação: corresponde à introdução pela empresa de um produto e/ou processo (inclui processo organizacional ou de marketing) com características ou funcionalidades novas ou significativamente melhoradas. Uma inovação não precisa de ser originalmente desenvolvida pela empresa, basta que se constitua como uma novidade para a mesma, podendo ser desenvolvida originalmente por outras empresas ou organizações.</p> <p>Atividade de inovação: todas as atividades de desenvolvimento, financeiras e comerciais, empreendidas por uma empresa, que se destinam a resultar numa inovação e todos os tipos de atividades de I&D para criar novos conhecimentos ou resolver problemas científicos ou técnicos.</p> <p>Inclui: entre outras, atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D), trabalhos de engenharia e desenvolvimento, estudos de viabilidade, design industrial, aquisição de maquinaria, equipamentos, software e licenças, direitos de propriedade industrial, edifícios, formação, quando efetuados especificamente para desenvolver e/ou implementar uma inovação de produto e/ou de processo.</p> <p>Pessoal ao serviço: inclui as pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa</p>	

participação, nas seguintes condições:

- a) Pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração;
- b) Pessoal ligado à empresa, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (por exemplo: proprietários/gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas);
- c) Pessoal com vínculo a outras empresas, que trabalharam na empresa sendo por esta diretamente remunerados;
- d) Pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que:

- a) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- b) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados;
- c) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários);
- d) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").



www.ine.pt